

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MARINGÁ.

CRISTIANO DE OLIVEIRA VIANA CORREIA

**O Ingresso das Mulheres nas carreiras jurídicas estaduais no Paraná
(1930-1937)**

MARINGÁ

2024

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – HISTÓRIA POLÍTICA**

CRISTIANO DE OLIVEIRA VIANA CORREIA

**O Ingresso das Mulheres nas carreiras jurídicas estaduais no
Paraná (1930-1937)**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**MARINGÁ
2024**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

C824i	Correia, Cristiano de Oliveira Viana O ingresso das mulheres nas carreiras jurídicas estaduais no Paraná (1930-1937) / Cristiano de Oliveira Viana Correia. -- Maringá, PR, 2024. 103 f. Orientador: Prof. Dr. Sidnei José Munhoz. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2024. 1. Carreiras jurídicas - Paraná. 2. Mulher - Sufragio. 3. Voto feminino. 4. História das mulheres. I. Munhoz, Sidnei José, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título. CDD 23.ed. 324.623
-------	---

CRISTIANO DE OLIVEIRA VIANA CORREIA

**O Ingresso das Mulheres nas carreiras jurídicas estaduais no Paraná
(1930-1937)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Sidnei José Munhoz
Presidente/Orientador (UEM)

Prof.^a. Dr.^a. Profa. Dra. Isabella Candeloro Campoi
Membro Corpo Convidado (UNESPAR)

Prof. Dr. Rivail Carvalho Rolim
Membro Corpo Docente (UEL/PPH)

Maringá
2024

Resumo

A presente pesquisa busca investigar quem foram primeiras mulheres a atuarem nas carreiras jurídicas estaduais no Paraná e as condições que possibilitaram seu ingresso nas carreiras jurídicas durante a década de 1930. Essencialmente, a pesquisa se concentra nas trajetórias dessas mulheres, que compartilham características como origem em classes média/alta e vínculos com círculos de poder que permitiram ocupar profissões vistas como masculinas. Em particular, a década de 1930 é identificada como um marco no ingresso das mulheres nas carreiras acadêmicas especializadas, alinhado ao movimento sufragista, com algumas mulheres ingressando (ou não) nessas carreiras jurídicas. O primeiro capítulo do estudo aborda a educação formal das mulheres no Brasil, destacando seu ingresso na educação superior a partir da Velha República, e termina com as primeiras mulheres a atuarem no tribunal do júri. O segundo capítulo foca na educação feminina como forma de emancipação, destacando a influência da Federação na formação e organização das mulheres para o ensino superior e cargos públicos, mas também sendo um elemento que uniu as futuras promotoras, mesmo que inconscientemente. O terceiro capítulo investiga as trajetórias biográficas de quatro mulheres advogadas no Paraná, buscando identificar padrões e condições que possibilitaram seu acesso às carreiras jurídicas na década de 1930.

Palavras-chave: Sufragismo; Carreiras jurídicas; História das Mulheres; Paraná;

Abstract

This research aims to investigate who were the first women to work as lawyers in Paraná and the conditions that made it possible for them to enter legal careers during the 1930s. Essentially, this research focuses on the trajectories of these women, who share characteristics such as middle/upper class origins and links to circles of power that allowed them to occupy professions seen as masculine. In particular, the 1930s is identified as a milestone in the entry of women into specialized academic careers, in line with the suffragette movement, with some women entering (or not) these legal careers. The first chapter focuses at the formal education of women in Brazil, highlighting their entry into higher education from the Velha República onwards, and ends with the first women to serve on the jury. The second chapter focuses on women's education as a form of emancipation, highlighting the influence of the Federação Brasileira pelo Progresso Feminino in organizing women for higher education and public office, but also being an element that united future prosecutors, even if unconsciously. The third chapter investigates the biographical trajectories of four women lawyers in Paraná, seeking to identify the patterns and conditions that enabled them to enter legal careers in the 1930s.

Keywords: Suffragettes; Legal careers; Women's history; Paraná;

Agradecimentos

Como toda pesquisa, ela é também um monumento da vida do pesquisador. Um reflexo de nossas conquistas e derrotas, apesar de preferirmos lembrar apenas da parte boa.

Como muitas outras, a presente dissertação foi um trabalho de fôlego, forjado por extensas noites em claro e dias tediosos com as fontes, mas ela só pode ser finalizada por uma série de apoios que tive durante o período.

Agradeço aos meus pais, Ivone e Luiz, pela vida e apoio familiar.

Igualmente, agradeço à CAPES que subsidiou não só essa pesquisa como a vida que pode acompanhá-la. Sair de Curitiba e ir morar em Maringá foi uma aventura e transplantar e reinventar minhas raízes foi um processo desgastante e rejuvenescedor e temos sempre que lembrar que viver não cabe no Lattes. Agradeço à Tônia Menck, que muito me acolheu em sua casa e me adotou como filho. Também agradeço à Bia, ao Roger, ao Delton e ao Bertonha por me inserirem dentro da vivência acadêmica de uma pós-graduação.

Também sou muito grato à companhia sempre presente, mesmo que distante ou quebrada dos meus amigos, Sah, Wolf, Medeiros, Vitor, Thays, Jana, Lina e Lucas, Zem, Lu, Nina, Stef e Douglas. Todos, sem falta, são um pedaço importante da minha alma. Durante minha estadia em Maringá fiz amizades importantes e que me foram alívio durante os dias difíceis e agradeço pelo apoio de Giovana, Maria Rita, Vanessa, Du, Nay, Elton e Gabs. No final do dia, somos apenas lembrados pelas nossas ações, memórias e presenças.

Agradeço em especial à doutora Valéria Grilo, coescritora e copesquisadora do nosso livro sobre História das Mulheres do MPPR. Sem o apoio e a curiosidade dela eu dificilmente teria começado a pesquisar sobre a história das mulheres dentro do Direito paranaense.

Por fim, agradeço imensamente ao Sidnei e ao Rivail por me acolherem e permitirem que eu realizasse esta pesquisa. Sem a anuência de ambos, eu provavelmente não teria vergado este caminho no Mestrado. Completando a banca, agradeço à Campoi por se dispor a analisar minuciosamente este trabalho.

Meu barquinho vai subir o São Francisco
Como quem sobe os degraus de uma igreja
Não vou entregar minha cabeça em uma bandeja
Quero morrer na peleja

Descubra o que você ama e deixe que isso te mate
Tudo vai te matar, essa que é a verdade
Descubra o que você ama e se entregue sem temor
Tudo vai te matar, melhor morrer de amor

A gente tem que viver
Sorrindo quando é pra chorar
Pra fazer a morte tremer
De medo de vir nos buscar

Carranca (Vespas Mandarinhas)

Sumário

Agradecimentos	3
Sumário	5
Lista de Siglas	6
Introdução	7
Capítulo 1	9
1.1 O Ingresso das mulheres na Instrução Pública no Brasil: Colônia, Império e República Velha	9
1.2 O ensino superior no Brasil: Direito e Mulheres	15
1.3 A Primeira mulher a advogar no Brasil: Myrthes Gomes de Campos	21
Capítulo 2	33
2.1 O papel da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino	33
2.2 A visão de uma jovem advogada sufragista sobre a questão dos direitos da mulher: Diva Nolf Nazário	43
Capítulo 3	50
3.1 A situação política no Paraná da década de 1930	50
3.2 Uma Universidade para formar advogados paranaenses	55
3.3 Advogadas, promotoras e juízas no Paraná: trajetórias	57
3.3.1 Isaura Sydney	58
3.3.2 Walkyria Moreira da Silva Naked	60
3.3.4 Maria Alexandrina Ferreira Chaves	70
3.3.3 Ilnah Pacheco Secundino	76
Conclusão	84
Referências	87
Fontes	93

Lista de Siglas

ABSF - Aliança Brasileira pelo Sufrágio Feminino;
AL - Aliança Liberal;
CPCF - Centro Paranaense de Cultura Feminina;
FBPF - Federação Brasileira pelo Progresso Feminino;
FDUP - Faculdade de Direito da Universidade do Paraná;
IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros;
PRF - Partido Republicano Feminino;
PRPr - Partido Republicano Paranaense;
UP - Universidade do Paraná;

Introdução

Em um trabalho prévio, investigamos quem foram as primeiras mulheres a atuar como promotoras públicas no Paraná e quando. A presente pesquisa continua nessa linha e busca investigar quais foram as condições para que as primeiras mulheres advogassem no Paraná. Ou melhor, como as primeiras mulheres começaram a atuar nas carreiras jurídicas? Pergunta estranha, claro. Para tanto, buscamos construir trajetórias dessas primeiras advogadas para buscar similaridades entre suas experiências para investigar o processo histórico que insere as mulheres no mercado de trabalho especializado. Com isso, tentamos construir sua especificidade, recheada de pequenas barreiras transparentes.

De uma maneira ampla, as carreiras jurídicas estaduais são a magistratura estadual e o Ministério Público. Falamos ampla porque para o acesso a ambas, é necessário a colação de grau em Direito¹ e o exercício da advocacia, sendo assim, o reconhecimento da advocacia um pilar principal para o acesso a essas funções.

Essas mulheres foram escolhidas por sua singularidade como agentes políticas individuais, mas também pela representatividade explicativa como grupo: são parte de um espectro de agências entre mulheres que buscavam a equiparação política e acesso a direitos equivalentes aos que alguns homens de seu tempo instrumentalizam. Outras mulheres poderiam haver sido selecionadas para esta pesquisa, mas, primordialmente, escolhi algumas delas por conta de minhas pesquisas anteriores com o Ministério Público do Paraná (que muito tangencia a atual pesquisa, como o leitor há de perceber²). Durante a pesquisa diversas similaridades foram aparecendo, que serão destrinchadas em um capítulo de conclusão: são todas brancas, advindas de classe média/alta, com vínculos pessoais com algum poder central para construir seu acesso. Mais importante, nunca estiveram sozinhas em suas lutas e souberam cooptar políticos influentes e outras mulheres de mesmo perfil sufragista³.

Acreditamos que mesmo que algumas variáveis sejam mutáveis nessa pesquisa – como as protagonistas e o estado da federação – a soma dos fatores para uma investigação em outro estado não alteraria significativamente o resultado: a década de 1930 vê uma maior

¹ A obrigatoriedade de ser bacharel em Direito veio posterior ao recorte para o Ministério Público (em 1949), mas era preferível à rabulagem, sendo dado prioridade aos bacharéis. Mesmo assim, casos de exceção ocorreram até meados da década de 1940.

² CORREIA, Cristiano O. V. Breve História das Mulheres do Ministério Público do Paraná (1891-1991). Curitiba: APMP, 2022, 420p.

³ Sufragistas e feministas são costumeiramente levadas como sinônimos, mas nem sempre o foram. Maria Alexandrina, por exemplo, recusou a se identificar como feminista na ocasião de sua entrevista de assunção do cargo, pela conotação negativa que poderia lhe trazer.

incorporação das mulheres nas carreiras acadêmicas especializadas no Brasil paralelamente à sua luta sufragista. Mesmo assim, alguns estados passam a ter mulheres ingressando nas carreiras jurídicas nas décadas de 1940, 1950 e 1960.

O primeiro capítulo desta dissertação é voltado à educação formal das mulheres no Brasil, passando muito superficialmente pelo Brasil Colônia até o início da Velha República. Ali, há uma transformação importante, que já vinha dando sinais, do ingresso das mulheres na educação superior. Degraus lentos de conquistas individuais e, posteriormente, coletivas. Optamos por terminar o primeiro capítulo com as representações das duas primeiras mulheres a assumirem o tribunal do júri no país e, portanto, advogarem como sua profissão.

O segundo capítulo passa do escopo geral da educação para focalizar uma instituição específica associada a um modelo de feminismo que buscava a educação feminina como uma forma de liberdade – ou, nas palavras das próprias, emancipação. Duas figuras foram centrais para a emancipação política da mulher nas décadas de 1910 e 1920, Leolinda Daltro e Bertha Lutz, cada uma capitaneando e direcionando o que consideravam a libertação da mulher, oposição essa expressa no trabalho seminal de Célia Pinto “Uma História do Feminismo no Brasil” e importante para explicitar e diferenciar os movimentos que caracterizam a primeira onda do feminismo no Brasil: nem todas as mulheres queriam os mesmos avanços políticos. Escolhemos o feminismo de Bertha como elemento central do capítulo porque em minha pesquisa anterior sobre a história institucional acabamos percebendo que das quatro primeiras mulheres a ocuparem o cargo de promotoras no Paraná entre 1930 e 1940, três delas tinham vínculos explícitos e diretos com a Federação (enquanto a quarta mal ocupou o cargo, apesar de sua nomeação). Por quê? Naquela pesquisa busquei “descobrir” quem eram essas mulheres e na atual busco explicitar seus vínculos com a Federação e o papel desta para que mulheres se organizassem e ingressassem no ensino superior e ocupassem cargos públicos. Essas experiências particulares são descritas no terceiro capítulo, que busca individualizar quatro *mulheres advogado* no Paraná e construir seu acesso à advocacia, ao cargo de promotor público, perpassando por uma pesquisa biográfica. A partir delas buscamos pensar as similaridades e diferenças de seus acessos para estabelecer uma causalidade ritual ou simbólica: como se tornaram juízas ou promotoras no Paraná da década de 1930?

Capítulo 1

1.1 O Ingresso das mulheres na Instrução Pública no Brasil: Colônia, Império e República Velha

A literatura da Educação é bem homogênea ao afirmar que desde que os portugueses primeiro aportaram nas costas da ilha de Vera Cruz até o século XX, a educação das mulheres foi voltada primordialmente para o ambiente familiar (Louro, 2000; Stamatto, 2002, Hilsdorf, 2003).

O estabelecimento de uma primeira escola na colônia, em 1554, pelo padre Manuel da Nóbrega, pouco serviu para educar as mulheres, já que seu público-alvo centrava nos filhos dos homens brancos em terem uma educação cristã voltada aos modelos religiosos e morais de Portugal, confinando a educação formal feminina apenas à catequese. Esse primeiro período seria categorizado pela educação sendo construída principalmente pelos jesuítas, com seu papel alternando entre civilizar e catequizar, nativos e portugueses (Hilsdorf, 2003, pp.6-10)

Curiosamente, segundo Ribeiro (2000, p.80), as primeiras iniciativas para que algumas mulheres fossem ensinadas a ler seriam elaboradas pelos nativos, que pediram ao padre Manuel da Nóbrega que ensinassem as letras para suas companheiras. Em carta para a rainha de Portugal, o próprio padre reconhecia que elas eram maioria e mais assíduas na catequese dos nativos. Para a autora o resultado foi:

Infelizmente, a Rainha de Portugal, Dona Catarina, negou a iniciativa, qualificando-a de ousada devido às “consequências nefastas” que o acesso das mulheres indígenas à cultura dos livros da época pudesse representar. No século XVI, na própria metrópole não havia escolas para meninas. Educava-se em casa. As portuguesas eram, na sua maioria, analfabetas. Mesmo as mulheres que viviam na Corte possuíam pouca leitura, destinada apenas aos livros de rezas. Por que então oferecer educação para mulheres selvagens", em uma colônia tão distante e que só existia para o lucro português?
Apesar da negação da metrópole, algumas indígenas conseguiram burlar as regras. Catarina Paraguassu, também conhecida como Madalena Caramuru, parece ter sido a primeira mulher brasileira que sabia ler e escrever. (Ribeiro, 2000, p.81)

Assim, nesse começo da ocupação do território que viria a ser o Brasil, a educação formal da mulher era vista – desde a rainha até os portugueses de menor grau – como uma frivolidade, uma desnecessidade. Em sua maioria, era socialmente desestimulado que elas tivessem uma instrução própria, já que seria um desperdício enquanto elas estivessem dentro da família. Isso não quer dizer que não existiam mulheres educadas, mas que as instituições e

a sociedade construíam um modelo principal do que deveria ser a mulher, com cada experiência individual se conformando com partes desse modelo. Em momentos de necessidade, a mulher assumiu outros papéis⁴, que não os construídos para seu gênero:

[...] a mulher branca deveria ser passiva, calada, regrada, submissa. Mas esses atributos destinados ao sexo feminino aconteciam apenas em tempos de calma. Quando o domínio dos portugueses era ameaçado, elas assumiram cargos tidos como masculinos, ocupando outros espaços. Nesses períodos, aprendiam rapidamente como administrar uma propriedade ou mesmo um território político. (Ribeiro, 2000, p. 83-84)

Submetidas ao poder pátrio, as mulheres brancas estavam sob uma rígida hierarquia familiar, ora de seu pai, ora de seu marido, e na ausência desses dois, ora de seu irmão, enquanto as mulheres pretas e autóctones estavam sob uma estrutura escravista que usufruía de seu trabalho e sua sexualidade, primordialmente. Ribeiro é mais enfática ao afirmar que “A trajetória da ausência da educação feminina coincide também com a história da construção social dos gêneros, das práticas da sexualidade e da servidão no Brasil. O corpo feminino deveria servir ao português.” (Ribeiro, 2007, p.2). A autora destaca que a colonização do Brasil foi realizada, majoritariamente, por homens portugueses solteiros que vinham para a colônia atrás de riquezas ou degredados, trazendo a barbárie e a civilidade. Em terras tupiniquins, construíram um novo papel de subserviência para as mulheres.

Para as mulheres brancas, o casamento poderia servir como uma forma de fuga da hierarquia familiar inicial. Entretanto, para as mulheres que não queriam se casar, para não serem mal vistas pela sociedade, restava o *casamento com Cristo*:

Contudo, desde que tivessem dotes, era possível às mulheres da época colonial escolher uma alternativa para se esquivar dos pais e dos maridos indesejáveis: O ingresso nos conventos. Também era essa a única alternativa para as que quisessem estudar. Se optassem pelo celibatarismo, seriam estigmatizadas pela sociedade colonial como “solteironas”, por causa da necessidade da reprodução dos varões. Uma mulher que não se casasse ou não fosse para um convento era considerada “encalhada”. Criava-se, dessa forma, o estímulo ao casamento: com os homens de Cristo ou com o próprio Cristo, no caso das freiras. (Ribeiro, 2000, p. 87)

⁴ Michele Perrot é muito mais insistente nessa afirmação: “As mulheres sempre trabalharam. Seu trabalho era da ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado. As sociedades jamais poderiam ter vivido, ter-se reproduzido e desenvolvido sem o trabalho doméstico das mulheres, que é invisível. Nem sempre as mulheres exerceram ofícios reconhecidos, que trouxessem remuneração. Não passavam de ajudantes de seus maridos, no artesanato, na feira ou na loja. Sua maneira de lidar com o dinheiro trazia problemas, ainda mais quando eram casadas. No entanto, elas sabiam contar, e o célebre quadro de Bassano que retrata os Portinari, mostra um casal de cambistas iguais em suas ações. É o regime assalariado, principalmente com a industrialização, que, a partir dos séculos XVIII-XIX, nas sociedades ocidentais, coloca em questão o “trabalho das mulheres”. As mulheres podem, devem, ter acesso ao salário, isto é, receber uma remuneração individual, deixando a casa, o lar, que era o seu ponto de apoio e a sua utilidade?” (Perrot, 2007, p.109).

Se o principal papel designado para a mulher era ser uma boa mãe e esposa, o estigma de que a mulher que não se casasse se tornaria uma solteirona permaneceu no inconsciente social, como uma sombra dessa construção.

Stamatto designa que uma segunda fase na educação feminina pode ser vista com a inclusão irrestrita das mulheres nas escolas, ocasionada pelas reformas pombalinas de 1758. A autora explicita que o governo português decidiu em 1755 pela transferência do poder dos jesuítas para o clero regular, com cada localidade mantendo a criação de duas escolas, uma para meninos e a outra para meninas.

A expulsão dos jesuítas do país, em 1759, geraria um vácuo na educação da colônia, que se manteria em uma abrupta estagnação até 1808 (Ribeiro, 2000, p.89). Mesmo antes da expulsão dos jesuítas do país, o ensino também era distribuído por professores particulares leigos, membros de outras ordens religiosas e professores pagos por impostos municipais (Hilsdorf, 2003, p. 20)⁵. Stamatto cita a existência de indícios apontando que professores particulares ofereciam cursos específicos para a clientela feminina (como de costura, bordado e serviços domésticos). Não seria nada absurdo que algumas famílias também contratassem professores de línguas e retórica e que algumas mulheres participassem das aulas de seus irmãos (Stamatto, 2002, p.4).

Sem surpresas, a educação feminina não foi uma prioridade com a mudança da Corte para o Brasil. Ribeiro cita uma frase de Debret sobre o estado da educação das mulheres daquela época:

Debret dizia que desde a chegada da Corte ao Brasil tudo se preparara mas nada de positivo se fizera em prol da educação da jovem brasileira. "Esta, em 1815, se restringia, como antigamente, a recitar preces de cor e a calcular de memória sem saber escrever ou fazer as operações." (Ribeiro, 2000, p. 89-90)

A dificuldade era aumentada porque para a educação feminina não era admitido moralmente que homens dessem aulas para meninas. Como ainda não havia nenhuma instituição específica para a formação de professoras, o sistema alimentava esse paradoxo de exclusão: pela baixa taxa de escolaridade das mulheres, poucas eram capazes de lecionar e na ausência de professoras certificadas, poucas turmas para mulheres eram abertas.

⁵ A reforma pombalina criaria o subsídio literário, imposto de taxaço na cachaça voltado para a educação. Ele seria designado para a implantação de políticas educacionais e Stamatto quantifica algumas experiências bem sucedidas: "MENEZES nos informa que em Caucaia (Ceará) uma escola foi aberta, em 9 de junho de 1759, com 142 alunos de ambos os sexos e outra em Paiacus com 29 meninos e 34 meninas (1944, p.355). Entretanto, não devemos nos iludir, esta reforma não representou um ensino extensivo a toda população, muito menos às mulheres, podemos apenas inferir que algumas tentativas pontuais ocorreram ocasionalmente, com sucesso". (Stamatto, 2002, p.4)

A independência seria uma mudança mais significativa para a questão da educação feminina. A invenção de um novo país geraria, necessariamente, a consideração em formar as almas dele. Assim, o recém-criado Brasil buscava construir centros produtores de profissionais internos – não dependendo mais das universidades e da educação de Portugal. Veremos em outro capítulo os impactos que a Independência teve na criação de uma burocracia estatal nacional, a advocacia.

Em outubro de 1827, seria promulgada a lei para que os lugares mais populosos do Império tivessem, pelo menos, escolas de primeiras letras. Apesar disso, a educação feminina continuaria vinculada, primordialmente, ao ensino primário, sendo levemente diferente da educação dos meninos. A lei de 15 de outubro estipulava que a educação dos meninos deveria conter:

“ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.” (Brasil, lei de 15 de outubro de 1827, art. 6º)

Em contrapartida, “As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica [...]” (Brasil, lei de 15 de outubro de 1827, art. 12º). A diferença, para a legislação, seria que as mulheres deveriam continuar aprendendo as tarefas domésticas, sua principal destinação para os decisores políticos. Para a assunção do cargo de professora⁶, era necessário um atestado de boa conduta, além de autorização expressa do poder parental (seja ele o pai, o marido, o irmão ou a certidão de óbito deles). Em teoria, a legislação previa também que as professoras receberiam o mesmo valor estipulado de seus pares⁷. Entretanto, segundo Stamatto, na prática a situação parece ter sido bem mais divergente, com as mulheres recebendo costumeiramente menos:

Fato curioso, a este respeito, nos informa HILSDORF sobre a contratação da primeira professora da província de São Paulo, Benedita da Trindade e Lado de Cristo. Passou no concurso estipulado pela legislação vigente, foi verificado se vivia com ‘honestidade e bom comportamento público’, recebeu a provisão régia para assumir em 29 de abril de 1828, e, para espanto de todos, não ensinava prendas domésticas às meninas em suas aulas. Foi interpelada pelas autoridades, mas

⁶ À época, pouquíssimo se flexionava o gênero dos cargos, já que eram unicamente homens que organizavam a estrutura e a modelagem das instituições públicas. Este trabalho optou por flexionar o gênero e retomar essa discussão no final deste capítulo.

⁷ “Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres.” (Brasil, lei de 15 de outubro de 1827, art.13)

continuou até aposentar-se sem preparar as meninas para os afazeres domésticos. Em 1829, chegou à Câmara Municipal uma reclamação de outra professora porque “recebia 76\$800 réis anuais para administrar e dar educação econômica e religiosa, ensinar a ler, escrever, contar, crivos, bordados, fiar e coser, fazer flores e pussá”, ao passo que Benedita recebia 300\$000 réis anuais de ordenado para ensinar a ler, escrever, e tinha férias todos os dias santos e as 5as. feiras (1998, p.521 e 522). Benedita havia passado em concurso perante o Presidente da província e por isso, recebia integralmente os vencimentos estipulados em lei, apesar de não cumpri-la na íntegra (sic); a outra professora recebia bem menos do que a metade. Quantas outras candidatas teriam sido capazes de passar no concurso? Quantas seriam contratadas recebendo metade ou menos durante a vigência destas leis? (Stamatto, 2002, p.5-6)

Seguindo a lógica de que o Estado brasileiro deveria dar o impulso para o estabelecimento de instituições que fossem adequadas ao novo regime, como a instrução pública, o país importava o modelo francês de educação e de organização. Em 1835 seriam instaladas as primeiras Escolas Normais nas províncias imperiais, trazendo alguma regularidade institucional para a formação de professores no país mediante a padronização do ensino.

Logo, as mulheres ingressariam nessas primeiras escolas. Ribeiro cita um estudo que a Escola Normalista da Bahia teria formado 68 homens e 15 mulheres no magistério entre 1842 e 1847, sendo, provavelmente, a primeira instituição a acolher o magistério feminino (Ribeiro, 2000, p. 6).

Apesar do pequeno número inicial de professoras, o magistério tornou-se uma opção relevante para as jovens solteiras ou as mulheres casadas ou viúvas que buscassem completar a renda familiar e, quiçá, juntar um pouco de dinheiro para si. Tornou-se, também, uma alternativa de espaço a ser ocupado, que não fosse a igreja e o lar.

É importante evidenciar que mesmo o ingresso da mulher no magistério não foi realizado de forma absoluta e foram colocados recorrentes empecilhos. Houve detratores, que interpretavam que as mulheres teriam uma capacidade intelectual menor que a dos seus pares e, portanto, não seriam capazes para serem boas professoras⁸. Professores homens também

⁸ O senador pernambucano José Ignácio Borges teria dito durante as discussões sobre a aprovação da Lei Geral do Ensino, de 1827: “Onde é que se hão de buscar mestras que ensinem a prática de quebrados [frações], decimais, proporções e geometria às meninas? Tenho visto o Brasil quase todo e ainda não encontrei mulher nenhuma nessas circunstâncias. Se acaso há alguma, é decerto pessoa de classe mais elevada e que não está nas circunstâncias de sujeitar-se a esse serviço. Querer imitar as nações cultas equivale a não querer que a lei se execute. Legislar assim é legislar em vão” (EnsinarHistória, 2021, s/ p.). Outro senador, José Maria da Silva Lisboa, afirmaria que algumas mulheres até seriam intelectualmente capacitadas, mas que moralmente seria difícil: “Não nego que tem havido mulheres de capacidade varonil. A história tem aplaudido as Aspásias, Cleópatras, Isabéis e Catarinas, mas são raridades da espécie. Todavia, não foram famosas em moral. Modernamente têm aparecido mulheres distintas na matemática. Torno a dizer, são raridades da espécie. Tem havido mulheres que até se lançaram ao mar da política, especialmente depois da revolução da França [em 1789]. Não se têm visto bons resultados. Bastará nomear a famosa inglesa Mary Wollstonecraft, que fez a obra Uma Reivindicação pelos Direitos da Mulher. Ela foi condenada por adúltera” (idem). Segundo a historiadora do blog, os impedimentos morais se estenderam pelo século XIX, com a elaboração de cursos de educação para

não viam com bons olhos a intromissão de mulheres em realizarem a mesma profissão que eles, em pé de igualdade. Inicialmente, toleravam só que fosse dada aula para o seu próprio sexo. Mas também houve uma corrente, vinculada principalmente à igreja católica, que via a educação básica como uma extensão da maternidade, um complemento da construção simbólica de que a mulher tinha um instinto maternal que poderia ser canalizado para o cuidado e a educação dos estudantes. Foi o último discurso que saiu fortalecido na virada do século.

Louro destaca que o final do século XIX veria um aumento significativo no número de mulheres se formando nas escolas normalistas, consideravelmente maior do que o número de homens que almejavam a mesma profissão (2000, p. 454). Entre os fatores, ela argumenta que o desinteresse dos homens pelo magistério básico (e sua baixa remuneração) veio ligado ao aumento das profissões médias no ambiente urbano e aos baixos salários e prestígio associados à profissão. Por vezes, o magistério acabava por ser um complemento de renda, ao invés do ofício principal dos homens, não sendo rentável se manter só nele. Por outro lado, a autora destaca que esse era um dos poucos canais disponíveis para as mulheres de classe média que quisessem trabalhar nesse período, inflando seus quadros. Assim, ocorre a transformação da visão de que a mulher seria incapaz de dar aula, nos debates ao redor de 1827 para a interiorização de uma espécie de vocação da mulher para o magistério ao final do império: o magistério torna-se um trabalho de mulher.

É também importante ressaltar esse papel ambivalente que o acesso à educação escolar também teve na educação moral da mulher, de buscar construir uma cidadania, mesmo que limitada, mas de também ser uma disciplinação social. A educação reforçou, recorrentemente, o papel da mulher como um *ser doméstico*, mas ao mesmo tempo, também permitiu alguma flexibilidade de seus papéis. Educadas, sua principal destinação profissional tornava-se a educação de outras mulheres/crianças. Inicialmente, esperava que o magistério fosse a profissão das mulheres apenas quando solteiras ou viúvas, já que o casamento as permitiria ocupar-se de sua “verdadeira” profissão, a maternidade. Muitas jovens se adequaram a esse modelo estabelecido informalmente, mas muitas também resistiram e continuaram atuando como professoras, casadas, viúvas ou solteironas. Obviamente que esta representação não foi construída pelas professoras: ao contrário, elas pouco falam sobre si mesmas:

mulheres de forma paralela e a autorização da docência para meninos de 10 a 12 anos a partir da década de 1870. (idem)

Vale notar quem utiliza o poder para representar o outro e quem é apenas representado. Isso se torna particularmente importante, se pensarmos que, na maior parte das vezes, as mulheres e as mulheres professoras, são definidas, e portanto representadas, mais do que se definem. Homens - parlamentares, clérigos, pais, legisladores, médicos – autor rogando-se a função de porta-vozes da sociedade, *dizem* sobre elas. Como consequência, elas também acabam, frequentemente, definindo-se e produzindo-se em consonância com tais representações. (Louro, 2000, p.465)

A educação mista seria refreada até meados de 1870-1880, quando começam a ser criadas escolas protestantes pelo país, menos judiciosas da separação absoluta dos sexos que suas contrapartes católicas (Stamatto, 2002, p. 7). Entretanto, apenas as professoras seriam aptas para dar aulas para os anos iniciais, sendo vedado que os professores dessem aulas para meninas menores de 12 anos. Louro afirma que essa inversão seria motivo de preocupação por parte das autoridades, que lançariam mão de diferentes recursos para cercear “a sexualidade dos meninos e das professoras”.

A República traria um tom de modernidade para o debate da educação feminina. Fortaleceu-se a corrente naturalista que via no papel da mulher professora a extensão da maternidade (Gati e Monteiro, 2016, p.1165) e o caráter positivista e higienista do novo regime se transfigurou no incremento do investimento público na instrução: uma população educada geraria mais renda e progresso para a nação.

Na nascente República, uma nova geração de mulheres era educada, dessa vez em quase absoluto por mulheres. Falavam francês, consumiam livros e poesias, sabiam fazer mais que as quatro operações aritméticas há mais de uma década e tiravam as mesmas notas que os seus pares nas escolas normalistas, mostrando-se intelectualmente aptas para a continuação de seus trabalhos intelectuais. Desde que tivessem interesse, o que lhes impedia de continuarem seus estudos na educação superior?

1.2 O ensino superior no Brasil: Direito e Mulheres

O momento de fundação de um país é, essencialmente, uma quebra. Quebra de decoro, quebra de identidades e das imagens anteriores para se reformular em algo novo. Uma ruptura institucional, propriamente, em que os novos governantes (por vezes não tão novos assim) remodelam e ressignificam as estruturas institucionais, os sentidos e os

símbolos de um povo⁹. Por um país ser uma construção dos homens, é possível pensarmos o que há de escolha do que fica e do que sai de suas estruturas para desnudá-lo.

O modelo colonial estabelecido por Portugal buscava explorar o território do que viria a ser o Brasil, para o proveito da metrópole portuguesa. Entretanto, com a vinda da família real para o Brasil, em 1808, ocorreu uma inversão da lógica colonial. Transmigrada para o Brasil, o estabelecimento da Corte trouxe também, uma miríade de serviços e de consumo civis e institucionais para o Rio de Janeiro. Os desembargadores precisavam de papel, os nobres de tecidos e toda forma de bens e serviços, ratificados com a quebra do monopólio colonial e a abertura dos portos às nações amigas, permitindo uma maior cooperação internacional que não passava mais – é claro – pelo terreno português. O Rio de Janeiro tornava-se o novo centro de poder do império português a partir de 1808.

As consecutivas derrotas de Napoleão não seriam suficientes para a volta imediata da Corte para Portugal e o retorno para o *establishment*. Foi necessária toda uma movimentação política por parte da nobreza que ficou no Velho Mundo para que a contraparte estabelecida no Brasil e transfigurada brasileira retornasse ao velho continente. As sucessivas ameaças de golpes e as reclamações de setores tradicionais desfavorecidos com o novo arranjo imperial culminaram em uma separação entre os dois países.

Uma das questões mais relevantes é justamente a da continuidade do Estado português no Estado brasileiro, que daquele herdaria estruturas, aparelhos e instituições, incluindo aí a própria dinastia; a independência foi uma mera “transação” bragantina, um acordo relativamente pacífico. A pergunta sobre se foi uma revolução ou não permeou longamente o debate historiográfico, e isso fica evidente nos cinco volumes em que José Honório Rodrigues (1975) se dedica a lhe dar resposta. Para Rodrigues, foi uma revolução de fato, feita por brasileiros liberais a partir da ruptura com as cortes portuguesas. O autor enfatiza o papel das guerras de Independência (contabiliza o número de mortos e destaca sua relevância proporcionalmente a outras lutas de libertação) e o papel do patriarca José Bonifácio, cuja demissão, em 1823, desencadearia o que Rodrigues chama de “contrarrevolução absolutista” (Almeida, 2013, p. 66)

O novo país passaria a construir seu novo arranjo. Seguindo o modelo francês – como de costume –, o Brasil optou por construir seu arranjo político ao redor de uma Constituição, sendo convocada uma Constituinte, em maio de 1823.

⁹ Destinchando esse tópico da ressignificação dos símbolos para a construção de um novo momento para uma nação, José Murilo de Carvalho é muito preciso ao destacar que as rupturas e as continuidades são construídas: “Aprofundando a investigação, verifiquei que, embora em escala menor do que no caso francês, também houve entre nós batalha de símbolos e alegorias, parte integrante das batalhas ideológica e política. Tratava-se de uma batalha em torno da imagem do novo regime, cuja finalidade era atingir o imaginário popular para recriá-lo dentro dos valores republicanos” (Carvalho, 1992, p.10).

Nem todas as posições da Constituinte foram a favor de que se estabelecessem universidades no Brasil. Adorno cita que o deputado Almeida e Albuquerque entendia ser prematura a criação devido a inexistência de fundos para empreendimentos dessa natureza (Adorno, 2021, p.94-95). Mesmo após recepcionada a ideia de uma faculdade de Direito no Brasil, ainda houve a difícil decisão de onde ela seria situada. Cada deputado tentava trazer para o seu estado a formação dos quadros técnicos, pagos pelo império. Se um dos objetivos principais da instalação de uma universidade no país era a de produzir um corpo qualificado para gerenciá-lo, por que não se estabelecer no coração da nação? A proposta de levar para o Rio de Janeiro foi rapidamente suprimida para evitar que as disputas locais de poder se refletissem na formação dos profissionais. Adorno citaria o constituinte Silva Lisboa ao argumentar que “a localização do curso jurídico na Corte [...] constituiria obstáculo natural contra os inconvenientes resultantes da democratização do acesso à universidade a todas as classes sociais” (Adorno, 2021, p. 99).

Se não na capital, onde seria instalada a faculdade? Diversos representantes dos municípios tentaram atrair a atenção para que fosse escolhido sua esfera, com os mais diferentes argumentos bio-sociais sendo invocados como justificativa ou recusa¹⁰. A proposta vencedora acabou por solidificar que fossem estabelecidas duas universidades no Brasil, uma no Norte e outra no Sul.

Entretanto, o jogo político da Constituinte acabou por virar de pernas para o ar. Na enfadada *Noite da Agonia*, o imperador a dissolveu, com a prisão e deportação de 6 de seus 100 membros constituintes. Morria assim a primeira tentativa constitucional do país.

Apesar de seu abrupto fim, o trabalho do estabelecimento de uma universidade brasileira não seria descartado, mesmo que tenha sido ignorado na Constituição outorgada pelo imperador em 1824. Segundo Adorno (2021, p.101-102), o deputado Teixeira Gouveia iria, após o estabelecimento da Assembleia Legislativa em 1826, propor que os trabalhos sobre a fundação de uma Universidade no Brasil seguissem a linha da Constituinte, com vários elementos centrais sendo recuperados e remodelados, mantendo o estabelecimento de uma universidade em Olinda e outra em São Paulo.

Em 1827, mais especificamente, em 11 de agosto de 1827, Dom Pedro I promulgou a fatídica lei que estabeleceria duas faculdades de Direito, uma em Olinda – com sede no

¹⁰ Adorno cita que o deputado Andrada Machado, ao recusar pelo estabelecimento na antiga capital colonial, Salvador, teria dito: “A Bahia, em que tenho ouvido falar, nunca eu a escolheria para isso; é a segunda Babilônia do Brasil; as distrações são infinitas e também os caminhos da corrupção: é uma cloaca de vícios” (Adorno, 2021, p. 101).

Mosteiro de São Bento – e outra em São Paulo – em um velho convento do século XVI –, além de estabelecer a estrutura dos cursos, com cinco anos e nove cátedras.

Durante a parte quase absoluta do império, Olinda e São Francisco seriam os dois núcleos produtores de bacharéis em Direito do país. Em 18 de abril de 1882, seria admitida a instalação de um terceiro curso, desta vez na capital imperial, por iniciativa de Fernando Mendes de Almeida, sendo criada a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro no antigo solar do conde dos Arcos. Entretanto, essa faculdade só passaria a funcionar em 1891. Myrthes Gomes de Campos, sobre quem discorreremos no próximo capítulo, foi uma das primeiras mulheres a estudar nesta instituição e a colar grau, sendo também a primeira a advogar, propriamente¹¹.

Não havia vedação expressa na lei de agosto de 1827 para que as mulheres ingressassem nas universidades. Na verdade, a lei não discriminaria o gênero dos alunos e não havia nada separando os gêneros. Mas como, à época da promulgação, pouca escolarização havia no país e em especial para as mulheres, nem se cogitou a hipótese inicialmente de que elas ingressaram no ensino superior. Com o aumento da alfabetização feminina tornou-se uma probabilidade de que elas ocupassem as cadeiras e mesas do ensino básico, o ensino normal e o ensino superior. No entanto, valeria ressaltar que, tradicionalmente, as mulheres não eram vistas como aptas a tal empreendimento.

Segundo Carneiro Filho, Souza e Guimarães, seria com a lei de reforma da educação, de abril de 1879, que se discriçionaria, pela primeira vez, as condições de acesso de uma mulher ao ensino superior (2021, p.152). Ao estabelecer uma reorganização no curso da Faculdade de Medicina, a legislação previu que a inscrição no curso de obstetrícia poderia ser realizada por mulher maior de 18 e menor de 30 anos (Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, art 24, §18, inciso 1º). Não surpreendentemente, não havia uma limitação de idade para os homens, bastando que o requisito fosse maior de 18 anos. Além disso, a legislação previa que as aulas fossem realizadas em lugares separados por gênero, o que acabou não ocorrendo na prática.

¹¹ Em novembro de 2022, a OAB nacional reconheceu, em seu Conselho Pleno, Esperança Garcia como a primeira advogada no Brasil. Escravizada, Esperança Garcia enviou carta ao governador de província, em 1770, denunciando as violências sofridas por outros escravizados e crianças de sua localidade. Advogou, mas não fez como seu ofício e não abriu precedente para que outros escravizados e escravizadas atuassem nesta categoria, fazendo mais parte do processo de reconhecimento de resistência negra e feminina durante o Brasil colônia do que o acesso de mulheres a esta função especializada.

Aproveitando a possibilidade do acesso à educação superior, Rita Lobato Velho Lopes ingressou em 1885 no curso de medicina, formando-se em obstetrícia, em 1887¹². A primeira mulher brasileira formada no Brasil¹³.

Tal reestruturação legislativa, chamada de “Reforma do Ensino Livre”, de autoria de Carlos Leôncio de Carvalho, além de instituir “completamente livre” o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império, ao tratar das Faculdades de Medicina em seu artigo 24, § 20, facultou expressamente a inscrição de “indivíduos do sexo feminino” no “curso geral”, na “Escola de pharmacia”, no “curso obstetrico” e no “curso de cirurgia dentista” (BRASIL, 1879). Dessa maneira, a reforma de 1879 possibilitou o acesso das mulheres ao ensino superior no país, matriculando-se a partir do ano de 1881 as primeiras alunas (Lobo, 1971). (Carneiro Filho, Souza e Guimarães, 2021, p. 152)

Os autores também citam que Rita Lobato tornou-se um modelo para as mulheres que começaram a ingressar na universidade após a sua formação (Carneiro Filho, Souza e Guimarães, 2021, p. 152). Ousamos divergir porque assim que uma mulher conseguiu a inscrição no ensino superior, outras mulheres interessadas também se inscreveram nos outros cursos, sem necessariamente esperar pela conclusão desta pioneira. Afinal, parece que as primeiras formadas raramente se formaram sozinhas: na mesma turma de ingresso de Rita Lobato estavam presentes Ermelinda Lopes de Vasconcelos e Antonieta César Dias. Rita Lobato apenas se formou antes que as suas colegas porque conseguiu o adiantamento em algumas matérias que suas colegas cursaram organicamente.

Na Faculdade de Direito de Recife – transferida de Olinda para o Recife em 1854 e renomeada de acordo – três mulheres colaram grau como bacharéis em Direito em 1888: Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha¹⁴ e Maria Fragoso Orlando da Silva. Os jornais de época noticiaram com afínco, estrelando a imagem das três na capa da Recife Ilustrado daquele ano:

¹² Rita ingressou no curso de Medicina junto com seu irmão Antônio e em sua primeira turma ingressaram também outras duas mulheres, Ermelinda Lopes de Vasconcelos e Antonieta César Dias. Entretanto, durante a graduação mostrou aptidão e requereu o adiantamento das matérias, concluindo o curso em três anos, ao invés dos tradicionais seis.

¹³ A carioca Maria Augusta Generoso Estrela tinha acabado de se formar no *New York Medical College and Hospital for Women*, em 1881.

¹⁴ Maria Coelho, a quem falaremos também no próximo capítulo, argumenta em seu primeiro júri que apesar de ter se formado, ao tentar advogar pela primeira vez no júri pernambucano, não teria sido dada a palavra pelo juiz da localidade, inviabilizando a defesa do réu. Assim, preferiu-se definir que o ato de advogar não pode ser pensado só como a titularidade do acesso, mas também a ação repetida de litigar e o reconhecimento público ou prático da função. (Jornal do Commercio (RJ), 10 out 1899, p.6)

Imagem 1: Notícia e ilustração da colação de grau pela Universidade de Recife de Maria Frago, Belmira Costa e Maria Coelho



Fonte: Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). Coordenação-Geral de Estudos da História Brasileira (CEHIBRA). Microfilmagem. *Recife Illustrado*, ano 1, n. 13, 1888.

Paralelamente, a outra universidade brasileira só acompanharia a colação de grau por parte de uma mulher quase duas décadas depois. Ivette Senise Ferreira, em seu discurso de posse como diretora da Faculdade de Direito da USP¹⁵, em agosto de 1998, faz um apanhado sobre a história das mulheres formadas naquela instituição, com a primeira – Maria Augusta Saraiva – colando grau em 1902. Particularmente icônico que quase 100 anos depois das primeiras formadas, uma mulher viesse a ocupar o cargo máximo do corpo docente.

Nesta Faculdade especificamente tivemos a nossa precursora ainda no século passado, quando Maria Augusta Saraiva matriculou-se no curso de Direito, em 1898, sendo a primeira advogada a se formar pelo Largo de São Francisco, em 1902, a quem rendemos aqui as nossas homenagens pelo valor e pela audácia demonstradas. Esse acontecimento porém só voltaria a se repetir em 1909, quando aqui se bacharelaram, na mesma turma de Cáster Libero e Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, a dupla Maria Andréa e Maria Luiza de Oliveira, talvez irmãs,

¹⁵ A Faculdade de Direito da USP é a mesma faculdade de Direito criada em 1827, também chamada de *Faculdade do Largo do São Francisco*, ocupando seu mesmo espaço e quadros. Foi absorvida pela criação de uma universidade paulista, em 1934.

quem sabe, e depois, em 1911, apenas Eudoxia de Castro. Nos anos seguintes, enquanto os homens formados nas Arcadas iam se tornando figuras ilustres, as mulheres continuaram ausentes das colações de grau, a não ser por Walkyria Moreira da Silva, em 1913. A Faculdade continuava a ser uma Academia masculina, fornecendo a significativa contribuição de seus bacharéis à vida pública do País, à literatura, ao jornalismo, às carreiras jurídicas e à docência no ensino do Direito. Somente em 1925 irá aparecer um nome feminino na relação dos formandos, o de Maria Immaculada Xavier da Silveira, aumentando para três em 1926, quando se graduam Celeste Sampaio Vianna, Regina Cecília Nolf Nazario e Ruth de Assis. (Ferreira, 1998, p. 475 - grifos nossos)

De uma maneira particular, as primeiras bacharelas em Direito começam a colar grau em 1880, 1890 e 1900, sendo raro que as mulheres se formassem na educação superior. Teoricamente, após a cerimônia poderiam oficialmente atuar nas profissões que estudaram. Entretanto, cabe mais uma questão importante. A titulação seria o suficiente para as mulheres ocuparem esses espaços profissionais?

1.3 A Primeira mulher a advogar no Brasil: Myrthes Gomes de Campos

Como vimos, o acesso feminino ao ensino superior foi lento e gradual ao crepúsculo do século XIX. Myrthes Gomes de Campos não foi a primeira mulher a entrar no ensino superior e nem a primeira a terminá-lo, mas faz parte de um primeiro grupo de mulheres que tentaram e foram bem-sucedidas nesse percurso. Das que não lograram sucesso nessa trilha pouco se tem de literatura e lembrança, além de vagos recortes. Natural de Macaé (RJ), Myrthes Gomes de Campos nasceu em 1875, onde realizou sua educação básica. Guimarães e Ferreira afirmam que ao terminar o curso médio no Liceu de Humanidades, Myrthes demonstrou interesse em continuar com sua educação no Direito, o que seu pai não teria concordado, mas com o apoio da mãe e alguns aliados transferiu-se para ingressar na recém-fundada *Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes* do Rio de Janeiro, em 1895 (Guimarães & Ferreira, 2009, p.136).

Myrthes colaria grau junto com sua turma no comecinho de 1899, em janeiro. O local escolhido para o evento foi o Gymnásio Nacional e na cerimônia de colação de grau de uma das primeiras turmas de uma faculdade de Direito na capital federal fazia-se presente o ministro da Justiça, Epitácio Pessoa, e o ministro da Viação, Severino Vieira, além de vários advogados e membros da magistratura. Segundo o jornal *Cidade do Rio*, prestaram o compromisso legal:

“D. Myrthes de Gomes Campos, Theodoro Augusto R. de Magalhães, Fausto Augusto dos Santos, Wortigern Luiz Ferreira; em sciencias juridicas, Julio Vieira

Zamith e os bachareis em ciencias sociaes Octavio Kelly, João Guaeyaba Gomes, Candido de Oliveira Filho e Vicente Ouro Preto.” (Cidade do Rio (RJ), 21 jan. 1899)

Única mulher na turma, a primeira a se formar naquela faculdade, segundo as palavras do *Jornal do Commercio*. Uma turma pequena, com quatro homens além de Myrthes e, tal qual seus pares, formada como advogado, tentaria a filiação na sua instituição de classe, o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Enfrentando uma situação antes nunca vista, a submissão por parte de uma mulher, não seria acolhida de imediato e a instituição demoraria na resposta. *Pari passu*, Myrthes também entraria com a documentação de comprovação da titulação de bacharel no Tribunal de Apelação do Rio de Janeiro e o reconhecimento como advogada na secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal.

Via-crúcis, Guimarães e Ferreira argumentam que o reconhecimento do diploma pelo Tribunal de Relação só se deu graças à intervenção de um colega de faculdade, Vicente de Ouro Preto¹⁶ (2009, p. 137). Obstáculos foram gradualmente sendo colocados como uma forma de resistência a uma mulher assumir uma nova função, sendo aliviados com o apoio de outros advogados que intercedem junto às figuras responsáveis por tomarem a decisão - afinal, não existe luta sozinha:

O passo seguinte consistia no reconhecimento do diploma na secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal. A demanda se arrastaria por meses. Precisou vencer a resistência tenaz do presidente da Corte, o desembargador José Joaquim Rodrigues, a quem se afigurava uma loucura a intenção de a jovem exercer a advocacia. Romanista empedernido, o velho magistrado aconselhou-a a desistir daquele propósito, tentando convencê-la do erro que incorria ao pretender militar no foro, ambiente que reputava impróprio para o chamado sexo frágil. (Guimarães e Ferreira, 2009, p. 137)

Especulamos que a inserção nos tribunais tenha sido facilitada pela condição de as Faculdades Livres da capital carioca também buscarem a legitimação de seus graduados nas Cortes. Caso fosse negada, a pueril instituição poderia ser vista com desdém frente às já estabelecidas universidades do país (do Largo do São Francisco e de Recife) e acreditamos que esse também tenha sido um fator no reconhecimento de Myrthes ser considerada hábil para advogar.

Apesar das manifestações desfavoráveis do presidente da Corte de Apelação, Myrthes conseguiria a aprovação do seu registro, podendo atuar em processos e em recursos. Bastava agora adquirir uma clientela própria. Com tal intuito ela viria a estabelecer um escritório

¹⁶ Filho do Visconde de Ouro Preto, presidente do Conselho de Ministros e simultaneamente ministro da Fazenda em 1889, quem também tinha participado da cerimônia de colação de grau, em 20 de janeiro. Tanto pai quanto filho podem ter tido um papel no pender da balança política pelo aceite de Myrthes.

próprio na rua da Alfândega e anunciá-lo nas páginas dos jornais da capital seu serviço, em caixa alta como Advogado, com a descrição de que Myrthes era advogada. A profissão era masculina, mas a figurava que a exercia, uma mulher. Algo como uma *mulher advogado*?

Com seus serviços disponibilizados ao público, Myrthes começou a angariar clientes e logo teria seu debut processual, sendo marcado para o dia 29 de setembro seu primeiro Júri. Dia fatídico, a estreia de Myrthes alimentou os ânimos, sendo publicizado no *A Noticia* e provavelmente em outros jornais da capital da nova República.

Por se tratar de um evento de particular interesse para a imprensa, não foi só amplamente coberto pela mídia como se deu alguma considerável flexibilidade para se falar sobre o assunto. O *Jornal do Commercio* trouxe, na edição do dia 30 de setembro, uma densa reportagem sobre como foi a estreia e outros jornais também indicariam o debut. De Schueler e Rizzini trazem a reportagem da Gazeta de Notícias de que “50 senhoras da melhor sociedade” foram assistir à estreia de Myrthes no júri, além de advogados e membros da magistratura curiosos e condescendentes.

A sessão do tribunal foi presidida pelo juiz Viveiros de Castro, com a acusação sendo realizada por Souza Gomes. Myrthes defenderia o réu – Arlindo Augusto de Salles ou Augusto Ferreira de Sá, considerando que os jornais e a acusação não tinham certeza do nome – acusado pelo promotor público de ter agredido José Moreira de Assumpção com uma navalha, perto das 18h do dia 11 de maio de 1899, causando-lhe ferimentos graves. Após a leitura do libelo, o promotor saudou a estreia da nova advogada no júri.

Após um breve recesso, seria a vez de Myrthes assumir os holofotes. Assumindo a palavra, ela falaria sobre a possibilidade de igual tratamento à mulher na advocacia:

Reaberta ás (sic.) 12 horas e 40 minutos da tarde, teve a palavra a Sra. Dra. D. Myrthes Campos, defensora, a qual fez sentir ao auditorio que o exercicio da advocacia pela mulher em nada podia perder das suas qualidades nobres e delicadas, pois que, além de ter ella uma natureza intelectual apta para tão sublime função, offerecia na historia exemplos de mulheres notaveis não só em outras sciencias, talvez mais dificeis, como tambem na advocacia e na propria judicatura, e em prova do que disse refere os nomes de varias heroínas na Grecia, em Roma, na Alemanha, na França e nos Estados Unidos, e até na Asia; assim, pois, espera ao menos que os adversarios do exercicio da advocacia pela mulher reconheçam que a profissão nella será, ao menos, digna e normal, se não fôra brilhante, e affirma, com segurança que a opinião de Lionville, definindo tão eloquentemente a advocacia, encontrará da sua parte grandes estímulos e sinceros esforços para que se torne uma realidade (*Jornal do Commercio* (RJ), 30 set. 1899, p.6).

Mais do que o julgamento de Arlindo, estava sob os holofotes a competência de uma mulher ao assumir a tribuna em paridade com os homens e cada aspecto da sua performance foi julgado sob o escrutínio das canetas dos jornalistas e juristas.

O jornal *O Paiz*, de 16 de outubro, em seu frontispício lançaria uma considerável reportagem sobre as vestimentas que Myrthes usara no júri, com a reportagem assinada por uma mulher¹⁷. Uma crítica áspera e contínua de que a mulher, ao entrar neste ambiente masculino, estaria se masculando, se afeminando¹⁸, um evidente paradoxo de não pertencimento. Para a colunista, era saudoso que elas ocupassem novos lugares e profissões, desde que não abandonassem suas características femininas:

Paletó, colete e colarinho de homem...

[...] Cabe, nesta secção uma pontinha de reparo a essa, como direi? ... Exquisite, aliás muito commum entre as senhoras intellectuaes, de se quererem confundir no aspecto physico com os homens, como se lhes não bastassem as aproximações igualitarias do espirito. (*O Paiz* (RJ), 16 out. 1899, p.1)

Outro jornal, a *Gazeta de Notícias*, noticiaria assim a estreia de Myrthes:

[...] E a jovem advogada foi recebida com uma salva de palmas.

Muito moça e franzina, vestia um traje um tanto masculino, composto de saia muito lisa, cahindo direita, collete de homem e casaco com golla masculina, tudo de gorgorão preto, sem enfeites, apenas um plissé branco na golla e nos punhos.

A sua physionomia é sympathica e intelligente, olhos francos em uma ligeira contracção de myopia sob o pince-nez de grão forte e sem aro, supercillos vigorosos, nariz ligeiramente grosso, bocca carnuda o energica. Os cabellos muito crespos estavam presos sem pretenção no alto da cabeça. (*Gazeta de Notícias* (RJ), 30 set. 1899, p.1)

Tratando sobre a mesma problemática, de Schueler e Rizzini muito acertadamente viriam a explicar que essa construção de *mulher advogado* era “um misto de mulher e de advogado” (2021, p. 28), um tom que categorizou não só Myrthes como advogada, mas grande parte das primeiras mulheres que assumiram uma profissão vista inicialmente como masculina. Outras profissões da administração pública passariam por problemas similares. Friaça, em seu *Mulheres Diplomatas no Itamaraty (1918-2011)*, cita um tratamento semelhante para as primeiras embaixadoras brasileiras: das primeiras nomeações de uma mulher mediante concurso para o cargo de embaixador, o cargo era sempre citado no masculino, mas a flexão de gênero era própria e particular de cada embaixadora. Muitas

¹⁷ Não era incomum que os jornalistas se utilizassem de pseudônimos na época. Assim, não podemos cravar que Egila Worms era, de fato, uma mulher.

¹⁸ Soihet utiliza de um recorte de jornal da década de 1930 que afirmava que: “as senhoras que estão levantando pelo mundo todo o clamor pela conquista dos ‘direitos da mulher’, não se deveriam chamar ‘feministas’. Dever-se-iam chamar ‘masculinistas’” (Soihet, 2000, p.110). Trinta anos depois da estreia de Myrthes, alguns discursos de detratores sobre as mulheres que buscavam ocupar novos espaços ocasionalmente recaía em seus comportamentos e suas vestimentas.

lutaram para evitar a utilização da palavra embaixatriz, por ser a palavra utilizada para a esposa do embaixador. Lutavam, pois, para que se evidenciasse seu status como membro do corpo diplomático e não uma espécie de consorte de um titular. Na carreira diplomática, a questão só seria incorporada formalmente na década de 1980, apesar das discussões decorrentes da inserção de 20 mulheres na corporação entre 1918 e 1938, quando houve a proibição expressa do acesso de mulheres à carreira (Friaça, p. 50 e 103).

A medicina seria um caso divergente, já que o cuidado com o outro poderia ser visto como uma característica feminina. Assim, a flexão de gênero para médica parece não ter sido particularmente difícil, mesmo que nem sempre as primeiras médicas se ativessem aos comportamentos vistos como femininos: Maria Falce de Macedo, primeira médica formada pela Faculdade de Medicina do Paraná, assumiria a cátedra de Química de sua *alma mater*, em fevereiro de 1930, para a surpresa de alguns setores da sociedade (O Dia (PR), 28 fev. 1930, p.4).

Falar *mulher advogado* parece haver sido a não-aceitação tácita de que a mulher poderia ocupar aquele espaço e só a constante presença delas legitimaria de fato a transformação em advogada, juíza ou embaixadora.

No Paraná, a mesma questão alcançaria contornos similares. Das primeiras mulheres a alcançarem o cargo de promotor público, os jornais as anunciam como promotoras, enquanto as fichas funcionais utilizam o masculino: *promotor*, sendo acompanhado por *Doutora*. As fichas funcionais, datilografadas com Dr., costumeiramente adicionavam o *a* de Dra. ou promotora manualmente, a caneta, e não foram encontradas fontes de pedidos processuais pela incorporação definitiva da flexão de gênero nas fichas. O mesmo aconteceu na magistratura paranaense: da nomeação da primeira juíza, Lilia Lopes Teixeira, ela assumiu o cargo como Juiz de Direito. Alguns meses depois, a notícia da sua transferência continuava sendo noticiado o cargo no masculino, aparentemente com assinatura da própria (O Dia (PR), 22 fev. 1951, p.2). Seria só anos depois, posteriormente ao seu estágio probatório, que o uso de Juíza seria normalizado. Curiosamente, da nomeação de Lília como estagiária no Ministério Público, em 25 de janeiro de 1946, o cargo de estagiária estava no feminino, mesmo que o cargo também tenha sido inventado no masculino (O Dia (PR), 25 jan. 1946, p.2). O que diferenciava a escolha pela flexão de gênero? Para cargos subservientes não havia a dificuldade de flexão de gênero, como secretária, datilógrafa e estagiária, enquanto para os cargos importantes, advogado, promotor público, juiz de direito, embaixador, o reconhecimento não era imediato à assunção de uma mulher ao cargo.

A questão só parece ter sido de fato sanada no Ministério Público do Paraná a partir do ingresso por meio de concurso público, na década de 1950, onde teoricamente teriam igualdade profissional. Já na magistratura local, como o ingresso da mulher seria mais tardio, a questão só parece ter sido pacificada na década de 1970 ou 1980, com o aumento do ingresso de mulheres na profissão (Correia, 2022, p.120).

Assim, não era por acaso que a mídia utilizou o termo *mulher-advogado* para caracterizar a estreia de Myrthes de Campos no júri e o estranhamento por mulheres ocuparem cargos técnicos importantes da administração pública não foi superado com o ingresso delas em uma ou outra instituição, mas um longo processo – um sintoma de uma longa duração de escanteamento da mulher da esfera pública – de se rejeitar a legitimidade de que essas estranhas mulheres ocupassem funções vistas como masculinas.

Parece que ser mulher e ocupar uma profissão masculina não permitia uma repercussão sem lados negativos. Caso Myrthes vestisse uma roupa feminina, com certeza alimentaria os detratores da advocacia por parte da mulher e a antipatia de sua classe por não se vestir como seus pares. Caso se vestisse igual seus pares, ela poderia ser vista como se estivesse se travestindo de homem, tal qual Joana d’Arc. A resposta que Myrthes escolheu para esse dilema foi de vergar os hábitos costumeiros¹⁹, trazendo alguns detalhes femininos. Uma concessão? A sociedade de sua época a julgava tal qual julgava outras mulheres.

Imagem 2: Ilustração de Myrthes Gomes de Campos em seu primeiro júri



Fonte: Gazeta de Notícias (RJ), 30 set. 1899, p.1

¹⁹ Evitamos a utilização do conceito de vestes talares por ainda não haver uma padronização formal em lei própria para a advocacia. Vestiam pois os hábitos aceitos em sua profissão, já que o termo vestes talares não era específico da advocacia, mas também da medicina e do clero católico.

Durante o julgamento, Campos defenderia que o réu não era a mesma pessoa, que havia cometido o crime de navalhar José Moreira de Assumpção, mesmo que tivesse o mesmo apelido que seu perpetrador, “Pernambuco”. O júri se reuniria e a causa seria deferida em favor do réu por 11 votos a 1, sendo absolvido. Estreava Myrthes com vitória no júri.

Vencida a lide, era por vez a hora de lidar com as repercussões de ousar ocupar um papel que alguns setores viam como não sendo permitido para as mulheres. Os jornais noticiaram em um tom relativamente positivo sua estreia. O *Gazeta de Notícias* (RJ) afirmaria que:

O seu discurso foi breve, claro e vibrante. Nas palavras da distinta senhorita palpitava um logico e solemne protesto contra as guerras injustas com que os homens de todos os tempos têm pretendido embargar a marcha intellectual da mulher.

Na parte juridica, a senhorita Myrthes Campos demonstrou logica e habilidade merecedora de applausos do auditorio. (*Gazeta de Notícias* (RJ), 30 set. 1899, p.1)

Em contraste, outro colunista do *Jornal do Commercio* (RJ) exporia ao ridículo a estreia de Myrthes:

Que mulheres por excepção possam prover a sua subsistencia, fôra das attribuições femininas e fôra da familia, pois não!

[...] Agora, uma senhora a tomar notas em uma prisão, a confabular com ladrões e assassinos para defendê-los no Jury, uma senhora a dissecar cadaveres em cemiterios e a lavrar laudos medicos-legaes, uma senhora á frente de um batalhão a bradar: - Batalhão! Sentido! Dobrado! [...] repugnaria até os proprios preconizadores da liberdade profissional absoluta da mulher! (*Jornal do Commercio* (RJ), 16 out. 1899, p.1)

Como forma de agradecimento pela repercussão positiva de sua estreia, Myrthes visitou o jornal *O Paiz* (RJ) e *A Notícia* (RJ), que veicularam notas de sua visita e seus agradecimentos expressos e algumas correções dos dados biográficos que a imprensa de época fazia dela.

A vitória de Myrthes, entretanto, teve um breve gosto em sua boca. Ainda no início de outubro, o IAB rejeitaria a sua filiação como advogado, recomendando que Myrthes se submetesse novamente à categoria de estagiário. Durante toda a Velha República mal se utilizou a categoria de estagiário, que acabava de ser inventada para os advogados formados com menos de dois anos de prática. Correia explicita que no Paraná só foram criados cargos de estagiários para o Ministério Público em 1940, com três acadêmicos quintanistas ocupando-os apenas por alguns meses. Um deles, Lauro Rego de Barros, assumiria como promotor interino e, posteriormente, adjunto de promotor, uma clara regressão profissional (Correia, 2022, p.99). O IAB decidir pelo retorno de Myrthes a categoria de estagiário

tratou-se, portanto, de mais um obstáculo arbitrariamente colocado para que Myrthes não estivesse em pé de igualdade com seus pares.

Ferreira nos traz o tom do parecer pelo aceite e pela rejeição por parte do IAB. Frente com este desconhecido que é uma *mulher advogado*, a Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência do IAB deu um parecer favorável à filiação:

(...) não se pode sustentar, contudo, que o casamento e a maternidade constituam a única aspiração da mulher ou que só os cuidados domésticos devem absorver-lhe toda atividade. (...) o direito de advogar é um direito civil e, portanto ninguém pode ser privado de exercer a advocacia se exhibe título de capacidade ou habilitação, sem que a lei tenha expressamente estabelecido as causas de incapacidade, em que se achar compreendido; (...) não há lei que proíba a mulher de exercer a advocacia e que, Importando essa proibição em uma causa de incapacidade, deve ser declarada por lei (...) (Guimarães, Ferreira, 2009, p.138)

Entretanto, o parecer foi impugnado por Carvalho Mourão na plenária do Instituto, sendo levado à votação na assembleia dos sócios, onde a decisão seria revertida por 16 votos contra 11, mesmo com os esforços de Barão de Loreto, Baptista Pereira e João Evangelista Sayão Bulhões de Carvalho. O placar acirrado evidencia que o apoio à igualdade profissional tinha algum respaldo dentro da instituição, mesmo que nesse momento tenha sido insuficiente para fazer valer a filiação de Myrthes. Prelúdio de uma outra situação.

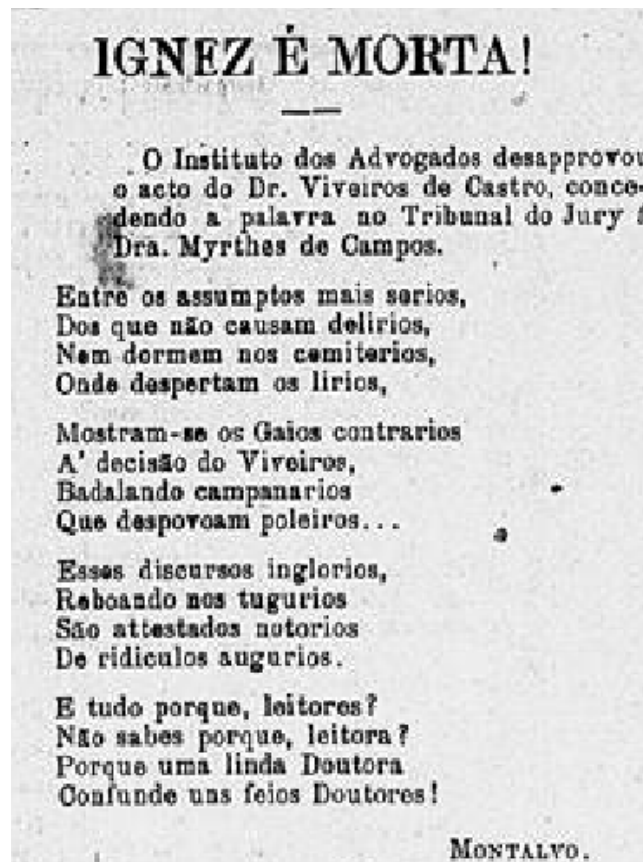
Carvalho Mourão viria nos jornais escrever um artigo que justificava a sua decisão com o tom de não aceitar a mulher na Casa de Montezuma²⁰:

No arrazoado, o jurisconsulto, dentre outras alegações, declarava que as leis, (...) segundo o costume e a tradição, não permitiam à mulher exercer a profissão de advogado - ofício que a lei romana classificava de viril. Arrematando a censura, fazia uma advertência aos três integrantes da Comissão de Justiça, por ousarem admitir que até mesmo a mulher casada poderia advogar, quando autorizada pelo marido: (...) sejam coerentes; reclamem a abolição do poder marital (...) E assim teremos uma sociedade sem autoridade, o ideal da anarquia no lar. A tanto chega a virulência orgânica, inata, inata, corrosiva, da opinião dos feministas. (Guimarães & Ferreira, 2009, 141-142)

As sufragistas lamentariam amargamente a oposição à filiação de Myrthes, fazendo um paralelismo à história de Inês de Castro, amante do rei português D. Pedro, assassinada a mando do pai do rei. Depois da morte de Inês, D. Pedro afirmou que se casou secretamente com ela e reconheceu seus filhos publicamente, sendo reconhecida postumamente como rainha:

²⁰ Em 1843 foi fundado o IAB como forma de agremiação para todos os bacharéis formados no país. O seu primeiro presidente foi Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, de onde advém o termo *Casa de Montezuma*.

Imagem 3: Poema-manifesto pela recusa do aceite de Myrthes no IAB.



Fonte: Cidade do Rio (RJ), 7 out. 1899, p.2

Mostrando sua indignação, Montalvo escolheu o poema como uma forma de simbolizar que mesmo que o impedimento físico tenha tido sucesso, posteriormente o direito seria reconhecido, tal qual a história de Inês.

O IAB não só não aceitou a filiação de Myrthes, como soltou uma nota de condenação ao Juiz do Tribunal do Jury por permitir que uma mulher falasse como advogada. O poema de/da Montalvo buscava concatenar várias situações em uma peça: a desaprovação do IAB do aceite do juiz Viveiros conceder a palavra a Myrthes, a desesperança das sufragistas em ter o acesso ao órgão de classe negado – já que o aceite de uma mulher permitiria que outras mulheres também ingressassem na advocacia – e fazer troça com mais esse retrocesso momentâneo.

O poema-manifesto é um lembrete de que, por mais que Myrthes pareça estar sozinha, ao ser “a primeira mulher a advogar”, suas ações também tinham o suporte de um pequeno grupo de mulheres e homens que apoiavam a possibilidade de a mulher assumir os mesmos

papéis profissionais, tal qual seus pares Myrthes não estava sozinha em seu começo de jornada profissional. Alguns dias após sua estreia, no dia 10 de outubro, Maria Coelho também estreou no *Tribunal do Jury*, com Myrthes a acompanhando. É provável que a recíproca tenha sido verdadeira, apesar de não noticiado, uma espécie de batismo de fogo e iniciação à duas.

Quando Maria Coelho estreou no júri, fazia mais de 10 anos desde que ela tinha se graduado pela Faculdade de Recife, recebendo o diploma em 1888. Segundo ela própria, durante o seu primeiro júri, não pôde advogar em Pernambuco, apesar de ter estado com o cliente, com o juiz local se recusando a lhe dar a palavra:

Que, se não foi desde sua primeira tentativa admitida a advogar, deve-o tão somente ao carrancismo do Juiz de Recife naquella época, que era um sertanejo atrazado, conhecedor só de uns caruachosos textos romanos (hilariedade). (Jornal do Commercio (RJ), 10 out 1899, p.6)

O *Jornal do Commercio* apresentou um denso relatório da estreia de Maria no júri da capital federal, que foi presidido por Viveiro Gomes – mesmo juiz que aceitou a participação de Myrthes e que foi repreendido pela IAB –, com a promotoria sendo assumida por Souza Gomes. Após ler o libelo, o promotor declarou que “tinha duvidas sobre o seu direito de exercer a advocacia, porque estava propenso a concordar com a opinião do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros” (Jornal do Commercio (RJ), 10 out. 1899, p.6).

Após o entrevero, o juiz tomaria a palavra para explicar o porquê de seu aceite quanto a uma mulher advogar. Segundo o periódico, a motivação era tanto pessoal – por perceber que a situação política da mulher mudou em relação ao direito romano – como prática – pelo reconhecimento do diploma legal por uma universidade certificada pelo governo federal e a documentação aceita pelo Tribunal Superior:

Disse S. Ex. ter isso feito por motivos de ordens scientificas, e porque as mesmas senhoras antes de tudo já tinham as suas cartas registradas na Côte de Appellação. Quanto às razões scientificas, S. Ex. estendeu-se no exame da questão em face do direito romano, da sciencia moderna e da pratica social; fez ver que as leis e as theorias romanas já não prestão para todas as necessidades da vida moderna, sendo caducas para muitas e falhas para não menos outras importantes exigencias da vida hodierna, salientando se principalmente que a situação da mulher em face da civilização romana era um pouco mais do que a de uma escrava, tendo o homem sobre ella os mais crueis e absurdos direitos [...]. Faz ainda sentir que desde que nas faculdades officiaes, naquelas em que o Governo tem fiscal, foi franqueada a matricula e concedido o diploma á mulher; nenhuma razão ha para que se trunquem os effeitos decorrentes da posse do mesmo diploma. [...] (Jornal do Commercio (RJ), 10 out. 1899, p.6).

Curiosamente, os detratores do direito da mulher reconheceram a validade do diploma legal, sempre mantendo uma resistência explícita quanto à situação da mulher. Em seguida, o juiz Viveiros daria a palavra para a advogada, que agradeceria ao juiz e, de uma maneira similar à Myrthes, falaria ao público sobre como esta resistência à mulher na advocacia era irrazoável.

Arriscamos dizer que a similaridade da fala de Maria Coelho com o discurso de Myrthes acaba neste exórdio inicial. Divergindo de sua colega, Coelho toma uma posição de antagonização direta com o Instituto dos Advogados, afirmando que nunca buscou se filiar a ele e que nunca o faria:

Declara que não se incomoda com a opinião e a attitude do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, porque se reputa fóra da jurisdição daquela sapientissima e douta corporação (hilariedade) tanto que nunca pretendeu e nem pretende, ter a honra de fazer parte della, não sendo ella quem deu causa ao incidente havido no mesmo instituto, pois foi a sua distincta collega quem pedio ou fez pedir para lá ser admittida, e cabe notar-se que o Instituto, decidio-se a respeito, tendo sido muito pequena a maioria vencedora. (Jornal do Commercio (RJ), 10 out 1899, p.6).

Maria Coelho, após não conseguir advogar em sua terra natal e não ter recebido apoio ou acolhimento pela sua instituição de classe acabou por rejeitá-la em sua totalidade. O escárnio que Coelho demonstra para com o IAB merece ser pensado à parte. Silva, em seu artigo *O bom feminismo no Brasil*, explicita que as feministas da FBPF podem ser definidas por seu alinhamento – em algumas pautas específicas, como a moral e a sexual – com o *establishment*. Segundo Silva, o Feminismo da Federação vai se caracterizar pelo seu viés conciliatório com os críticos do movimento feminista, moderação esta que as revestiam de um ar de legitimidade (Silva, 2020, p.6). Se algumas sufragistas buscaram cooptar os poderes estabelecidos para serem admitidas, outras optaram por sua antagonização direta. Entraremos em mais detalhes sobre o *ethos* da Federação no próximo capítulo.

Após a fala de Coelho, seria dada a réplica ao promotor e a tréplica, sendo absolvido seu cliente por 8 a 4. Na esteira de Myrthes, Maria Coelho também estreava no júri com vitória. Alguns críticos colocariam que a vitória das jovens advogadas foi obra do exotismo de uma mulher advogar e que arregimentaria a simpatia dos jurados para defender seus clientes (A Notícia (RJ), 30 set. 1899, p.2).

Myrthes seria finalmente vindicada em 1906. Convencida por seus colegas advogados a ressubmeter a filiação junto à IAB, entrou com novo pedido de filiação ao final de 1905, desta vez para a categoria de sócio efetivo. Guimarães e Ferreira argumentam que os

apoiadores de Myrthes estavam mais bem articulados desta vez para garantir oficialmente a filiação de Myrthes:

Os feministas, no entanto, mostraram-se bem mais diligentes do que supunham os seus rivais. Desencadearam uma verdadeira operação de guerra para pôr fim à chicana. Conseguiram, em apenas duas semanas, a façanha de obter o parecer favorável da Comissão de Sindicância, fato inédito na história do Instituto. Logo em seguida, arregimentaram forças para garantir o quórum e submeteram a proposta à assembleia dos sócios, que aprovou a filiação da advogada por 23 votos contra 15, na sessão de 12 de julho de 1906. (Guimarães e Ferreira, 2009, p.143)

Assim, Myrthes ingressou no órgão de classe dos advogados, sendo presença constante na instituição e abrindo as portas desta para que novas advogadas não tivessem que passar pelos mesmos obstáculos que ela. Durante a década de 1920, Myrthes se filiaria aos movimentos sufragistas, com destaque para a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e a União Universitária Feminina, ambas centrais no processo de busca pela equiparação política das mulheres. Para horror dos detratores da capacidade feminina, Myrthes assumiria o setor de Jurisprudência do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em 1924.

Como guisa de conclusão, cabe destacar que por mais que Myrthes tenha sido a primeira mulher a estrear no júri, um ato individual e pessoal, sua ação individual só pôde ser realizada após uma série de apoios coletivos: ter outras mulheres que se interessavam e a estimularam a continuar no seu ofício apesar das derrotas sofridas, de outros advogados que insistiram que ela passasse pelas barreiras que o *establishment* colocou à ela (como a regularização do diploma junto ao Tribunal superior ou a filiação ao órgão de classe), da aceitação pessoal do juiz e do companheirismo de sua colega. Myrthes não esteve sozinha para ser a primeira mulher a advogar e soube instrumentalizar seus apoios para transpor essa barreira invisível²¹.

No capítulo anterior levantamos a pergunta de se a titulação acadêmica seria suficiente para uma mulher advogar e a experiência de Myrthes e Mariana Coelho apontam que a titulação por si só não seria suficiente. Quase dez anos antes de Myrthes assumir a tribuna, Mariana Coelho já estava formada como advogada, mas foi impedida de assumir a tribuna pelo juiz de Direito de sua localidade. Para acessar a profissão propriamente foram necessárias uma série de diferentes lutas conscientes e formais: o aceite do registro profissional no Tribunal e o aceite do juiz de Direito da localidade, além de questões pessoais e jurisprudenciais que só foram atravessadas em definitivo em 1899.

²¹ As feministas da terceira e quarta geração cunharam o termo “teto de vidro” representando uma barreira invisível e discricionária colocada para certos grupos. Optou-se por evitar de utilizar o conceito neste trabalho.

Capítulo 2

2.1 O papel da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

Vimos no capítulo anterior que o acesso das mulheres a iguais condições de trabalho especializado não foi uma simples questão de qualificação acadêmica, mas de uma gradual luta pelo acesso à educação superior e ao ambiente profissional. Não é de se espantar, portanto, que as mulheres se organizassem em movimentos em defesa dos seus interesses, como a igualdade política, o divórcio, o sufrágio, o acesso à cidadania e questões relacionadas ao trabalho, à maternidade ou à sexualidade. Diversas pautas, com diferentes grupos se sobrepondo e se mesclando, já que cada agente construía seu feminismo a partir de sua experiência e não de como suas bases foram institucionalizadas. A teoria, às vezes, vem depois da prática.

Célia Pinto, em seu clássico *Uma breve história do feminismo no Brasil*, aborda os desafios que as mulheres enfrentaram desde a revolução francesa até a Constituição de 1988 na garantia de seus direitos e na equiparação política com os homens. Em particular, a autora explicita que o debate sobre o sufrágio no Brasil começa no século XIX, com algumas mulheres buscando o direito ao voto desde 1881 (2003, p. 15). Outra autora, Karawejczyk (2012, p.36), destaca o papel de Nísia Floresta Augusta Brasileira²² para difundir as ideias de uma igualdade dos direitos entre homens e mulheres, além do papel da educação na emancipação feminina, sendo considerada a *precursora do feminismo* no Brasil (Karawejczyk, 2012, p. 360).

Karawejczyk, em sua tese de doutorado *As Filhas de Eva querem votar* analisa o crescimento do interesse das mulheres em assumirem a vida política, do Império até a conquista constitucional, em 1933. A autora resume os debates sobre se a mulher deveria ou não ser apta para o voto a partir da Constituinte de 1890, assim:

Desde as reuniões da Constituinte, os parlamentares que apoiavam o sufrágio feminino, quase sempre, ancoraram-se em questões referentes à *res publica*, com argumentos que giravam em torno de questões do direito e da democracia. Já o grupo contrário a essa concessão baseava-se em questões de foro privado, enaltecendo uma figura idealizada da mulher e da sociedade em que o papel familiar da mulher, de mãe e de filha não só a definiria como auxiliar do homem como

²² Nísia Floresta Brasileira Augusta é o pseudônimo de Dionísia de Faria Rocha, nascida em Papary (atual Nísia Floresta, no Rio Grande do Norte), em 1810. Entre os trabalhos de Nísia, Karawejczyk destaca que ela transliterou o livro *Vindications of the rights of woman*, de Mary Wollstonecraft, adaptando-o à realidade brasileira (Karawejczyk, 2012, p.36)

também a impediria de exercer qualquer papel fora desse ambiente. (Karawejczyk, 2012, p.327)

O direito ao voto para as mulheres foi deixado de lado pelos constituintes, que optaram pela omissão do tema em seu trabalho final. Essa escolha constitucional acabou por deixar ambivalente se as mulheres seriam cidadãos brasileiros²³ e se seriam elegíveis, já que foi empregado o termo *cidadãos* no plural, o que no português pode indicar a presença de pessoa masculino e feminino ou, simplesmente múltiplos indivíduos masculinos. Acabou-se normalizando pela segunda opção, que elas não teriam esses direitos, mas não havia vedação expressa em lei que as proibisse de assumir cargos políticos ou de votar. Durante a década de 1910, pequenos grupos de mulheres escaramuçaram a questão, nos jornais, na vida pública e nos tribunais. As décadas seguintes intensificaram o combate e a vitória seria celebrada constitucionalmente em 1932, com a publicação do Código Eleitoral que expandiu o sufrágio feminino.

Em 1910, um grupo de mulheres lideradas por Leolinda Daltro e Gilka Machado organizou o Partido Republicano Feminino (PRF). Pinto coloca a questão de como um grupo que não era capaz de votar formou um partido, *per se*, ao invés de uma associação ou agremiação:

As fundadoras poderiam ter criado um clube ou uma associação, mas preferiram organizar um partido, tomando assim uma posição clara em relação ao objetivo de sua luta, isto é, se tornarem representantes dos interesses das mulheres na esfera política.

O estatuto do partido dá uma ideia muito clara do que pretendiam essas mulheres: não defendiam apenas o direito ao voto, mas falavam de emancipação e independência. Atribuía à mulher qualidades para exercer a cidadania no mundo da política (o patriotismo) e no trabalho. E, extrapolando a questão dos direitos, propugnam o fim da exploração sexual, adiantando em mais de 50 anos a luta das feministas da segunda metade do século XX. (Pinto, 2003, p. 18)

Karawejczyk, ao abordar os primórdios do sufrágismo no Brasil, identifica que a figura de Leolinda e do PRF foram interpretadas pelos jornais da capital de realizarem um papel similar ao das *suffragettes* inglesas, sendo Daltro recorrentemente chamada de *Miss*

²³ O artigo 69 da Constituição de 1891 discriminaria quem seriam os cidadãos brasileiros:

1º) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não, residindo este a serviço de sua nação;

2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;

3º) os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;

4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados.

*Pankhurst brasileira*²⁴ nos jornais e ocasionalmente ridicularizada (2014, p.73-78). A repercussão na mídia foi tamanha que, em 1917, Daltro era representada no carnaval carioca em carros alegóricos por pelo menos duas escolas diferentes, sendo alvo de chacota e zombaria pública²⁵.

O PRF, aparentemente, não conseguiu suficiente tração política para alterar as estruturas que impediam a mulher de participar da vida pública, apesar de sua constância de aparições entre 1911 e 1918, quase desaparecendo em meados da década de 1920. Paralelamente, um modelo diferente de feminismo surgiria centrado na figura de Bertha Lutz, que se aliaria às elites intelectuais e políticas do país buscando reformar o estamento da mulher, sem necessariamente revolucioná-lo. Um ponto central da tese de Karawejczyk em *As Filhas de Eva querem votar* é que, apesar de as iniciativas de Daltro não alcançarem sucesso imediato e sua figura ser vista com ridicularização em comparação a Bertha Lutz, a contraposição entre as duas serviu para reforçar o que seria um ‘bom feminismo’ e alcançar apoio de setores que inicialmente seriam contrários às propostas do sufrágio feminino (Karawejczyk, 2013, p.329). Um terceiro feminismo surgiria na década de 1930, com a fundação da Aliança Nacional de Mulheres, capitaneada por Natércia da Silveira, alinhado mais à esquerda do que seus antecessores (Marques, 2016, p. 32).

Bertha Maria Júlia Lutz, já *supra* referenciada, teve educação superior na França e retornou ao Brasil em 1918. Chegando ao país, buscou construir com outras mulheres de mesma opinião um movimento ou associação na busca da equiparação política das mulheres brasileiras, inspirada pelos movimentos de igualdade jurídica europeus e estadunidenses. O feminismo de Bertha Lutz tinha como base a educação das mulheres para sua emancipação intelectual e variantes dessa estrutura apareceriam em várias de suas atividades, como a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher (1919) ou a União Universitária Feminina (1929).

De maneira mais sutil que Daltro, as feministas lideradas por Bertha exerciam pressão indireta sobre importantes figuras públicas, sem antagonizá-las:

Aproveitavam-se dos laços de amizade existentes entre seus familiares e muitos dos grupos que ocupavam posição de poder para obter simpatia para sua causa e fazer avançar o debate acerca da causa sufragista. Além disso, a capacidade, o brilho

²⁴ Em referência à líder inglesa e *suffragette* Emmeline Pankhurst, que utilizava de táticas agressivas para atrair a atenção para a causa do sufrágio feminino, frequentemente sendo presa. Além da desobediência civil, Pankhurst estimulava atos de vandalismo mais explícitos, como agressão a policiais, destruição de prédios públicos, incêndios e ataques pessoais aos legisladores contrários ao sufrágio feminino, causando uma polarização dentro do grupo das sufragistas, muitas das quais buscavam uma intervenção mais pacífica.

²⁵ Karawejczyk cita Rachel Soihet para explicar como a zombaria era uma ferramenta de ridicularização da mulher para normalizar o desequilíbrio dos poderes entre os gêneros (Karawejczyk, 2014, p.81). Apesar das aparições públicas e da teatralidade de algumas delas, não há uma correlação entre os atos de Daltro e Pankhurst.

intelectual que muitas apresentavam, subsidiando os parlamentares que defendiam suas demandas, igualmente contribuíram na sua maior aceitação (Soihet, 2000, p.101).

Karawejczyk (2013, pp. 257-275) enumera três fatores para o relativo sucesso de Bertha Lutz: em primeiro lugar, o apoio familiar de seus pais - a enfermeira inglesa Amy Fowler²⁶ e o médico tropicalista Adolfo Lutz²⁷, que além de proverem uma educação de qualidade na Sorbonne e estimularem o cultivo intelectual e profissional da filha, apoiaram e utilizaram de seu capital político para permitirem o acesso de Bertha a figuras públicas; em segundo lugar, a aproximação pessoal com o movimento internacional, que costumeiramente lhe servia de rede de apoio externa e a auxiliava financeira e politicamente para bancar suas viagens no exterior; e, em terceiro lugar, sua relação pessoal com Carrie Chapman Catt, líder feminista estadunidense que a adotaria intelectualmente.

Soihet (2000, p.101) e Karawejczyk (2013, pp. 269-275) marcam como ponto de inflexão a ida de Bertha Lutz à Conferência Pan-Americana de Mulheres, realizada em Baltimore, em abril de 1922. Lá, Lutz conheceu sua futura mentora intelectual, Carrie Chapman Catt, sufragista estadunidense e fundadora da *International Alliance of Women* (IAW)²⁸. Bertha foi indicada pelo governo brasileiro como sua delegada oficial, em janeiro de 1922, com anuência do embaixador brasileiro em Washington; porém, em março, um desastre acometeria sua vida pessoal. Cerca de três semanas antes de embarcar para a viagem, Amy Fowler, mãe de Bertha Lutz, faleceu. Karawejczyk aponta que o luto de Lutz e o acolhimento de Catt acabou por criar um laço maternal entre as duas mulheres, com ambas utilizando de palavras associadas à maternidade para tratar uma à outra nos anos posteriores: Catt

²⁶ Karawejczyk (2013, p.257) compartilha um testemunho que Lutz deu sobre o papel da sua mãe em fazê-la não desistir do processo seletivo de pesquisadora do Museu Nacional, que a tornou a segunda mulher a assumir cargo concursado na administração pública do país: “Quando fomos fazer a prova, eram dez homens e eu. A primeira era de Português. Caiu um trecho de Camões. Analisei e voltei para casa. Disse para minha mãe: “Eu acho que não vou voltar, porque minha prova de Português não foi boa”. Ela disse: Você não vai voltar? Agora você não voltando, toda mulher que for entrar em concurso fica prejudicada pelo que você fez. Porque você se inscreveu e largou no meio. De modo que você pense bem”. E acabou me incitando a voltar... (apud ALVES, 1980, p.104).”

²⁷ “Cartas e fotografias atestam o apoio paterno durante as décadas de 1920 e 1930. Como por exemplo, em fevereiro de 1928, quando Bertha Lutz fez a requisição para obter a carteira de identidade e o título de eleitor, e seu pai, Adolpho, “assina o atestado de idoneidade exigido pelas autoridades brasileiras, de acordo com a Lei nº 12.193, de 1916” (LÔBO, 2010, p.50). Outro exemplo da atitude de apoio de seu pai pode ser verificado quando de suas viagens em missões oficiais pelo governo brasileiro; em muitas ocasiões ele levava cartas de Bertha para os representantes dos países visitados, tal como a carta enviada por Bertha para o presidente do Uruguai Balthazar Brum, apresentada no final do capítulo anterior (Carta de Bertha Lutz para Presidente do Uruguai, 03/10/1921, Arquivo Nacional - Fundo FBPF - Documentos Privados, Seção Administração, Correspondências, Cx. 8, Pac. 1, Dos. 3). Adolpho Lutz também acompanhava a filha em viagens de divulgação da causa feminista tanto no Brasil, como ocorreu quando da sua ida para o Rio Grande do Norte (4 Noite, 9/07/1928, p.2), ou mesmo para o exterior, como em 1927 quando acompanhou Bertha em uma viagem para os Estados Unidos, onde ela participou de reuniões com associações femininas daquele país.” (Karawejczyk, 2013, p. 258)

²⁸ O movimento foi fundado com o nome de International Woman Suffrage Alliance (IWSA), em 1904, Berlim.

ocasionalmente a chamava, em suas cartas, de *stepmother* (Karawejczyk, p.268), enquanto Lutz a chamava, por vezes de *stepmother*, *mother* ou *your brasilian daughter* (idem). Um vínculo intelectual e maternal que as ligaria por mais de vinte anos.

A conferência se propugnava a tratar a questão do feminismo e das mulheres nos diferentes países das três Américas, assim como criar uma plataforma comum e diretrizes para os membros, preconizada pelo feminismo estadunidense. Do evento, organizações congêneres foram criadas e reforçadas, como a Federação Brasileira das Ligas pelo Progresso Feminino e a Associação Pan-Americana de Mulheres (APAM), ambas servindo de musculatura para sustentar um feminismo com uma pauta conjunta, além de fortalecer as instituições locais com uma estrutura para dividir seus desafios:

Nesse encontro, tal como acentua Branca Moreira Alves (1980), ficaram forjadas tanto as novas diretrizes do movimento organizado feminino no Brasil, nos mesmos moldes do movimento estadunidense, como originou-se a nova agremiação, a partir de então denominada Federação Brasileira das Ligas pelo Progresso Feminino, e mais tarde conhecida como Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. De acordo com June Hahner (1981, p.107), a constituição dessa nova organização “foi projetada durante uma visita de fim de semana feita por Bertha Lutz à casa de Carrie Chapman Catt, após a Conferência de Baltimore”. (Karawejczyk, 2013, p.272).

A autora explicita que, durante a estadia de Bertha nos Estados Unidos, ela e Catt comporiam juntas um anteprojeto de constituição da Federação Brasileira das Ligas pelo Progresso Feminino, que viria posteriormente a se tornar a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Além disso, Bertha foi indicada como vice-presidente da APAM, que tinha a intenção de criar uma associação nacional em cada um dos países, além de ramos estaduais e municipais. Como buscaremos apresentar neste trabalho, nos capítulos das biografias das advogadas, essa organicidade estrutural, essa capilaridade será importante para transformar o sufrágio feminino não mais como uma pauta individual de algumas mulheres centradas na capital federal, mas como uma tentativa de alimentar diversos grupos e organizações congêneres com um mesmo direcionamento e buscando soluções coletivas de organização e resistência, em uma escala maior.

Ao retornar ao Brasil, em agosto de 1922, Bertha priorizou colocar em prática as ideias captadas no exterior. Em um primeiro lugar, buscou transformar a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher em uma filial da APAM, renomeando-a como Liga Nacional pelo Progresso Feminino (Karawejczyk, 2013, p.277), além de convocar as mulheres para a fundação, *de facto*, da FBPF. No final do ano, a Federação organizou a I Conferência pelo Progresso Feminino nos dias 19 a 23 de dezembro, realizado no prédio do Instituto dos Advogados do Brasil (Karawejczyk, 2018, p.8). Como uma instituição que

recusava o ingresso da mulher em seus quadros há cerca de vinte anos atrás sediaria um evento sobre a emancipação feminina? A resposta parece ser que Myrthes Gomes de Campos esteve pesadamente envolvida nas duas instituições, sendo a segunda vice-presidente da FBPF, desde sua fundação (O Paiz (RJ), 23 set. 1922) e funcionária da secretaria do Tribunal de Relação do Distrito Federal. Uma vitória, se comparado à 1899.

Imagem 4: I Conferência pelo Progresso Feminino, no Instituto dos Advogados Brasileiros, dezembro de 1922



Fonte: Brasiliana Fotográfica/FBN. Disponível em:
<<https://brasilianafotografica.bn.gov.br/brasiliana/handle/20.500.12156.1/11333>>.

Karawejczyk indica que, ainda nos EUA, Bertha já deu início ao plano de trazer Catt ao Brasil. Assim, durante o planejamento da Conferência, Catt deveria chegar de barco de Londres no dia 18 de dezembro (Karawejczyk, 2013, p.281), com o evento tendo sua abertura no dia seguinte. O Congresso não foi exclusivo para mulheres – até por sugestão direta de Catt (Karawejczyk, 2013, p.280) –, com a inclusão de políticos de proeminência nacional; o vice-presidente da República Estácio Coimbra²⁹ e o senador Lauro Muller eram os palestrantes mais conhecidos, e diversas mulheres de importância da FBPF também palestraram³⁰, como a própria Myrthes. Karawejczyk interpreta que o evento se estruturou em um tripé baseado nas reivindicações coletivas, circundando os temas educação-trabalho-voto

²⁹ Estácio Coimbra não pode comparecer, sendo substituído na conferência de abertura pela própria Bertha Lutz (Karawejczyk, 2018, p.8).

³⁰ Segundo a notícia do *O Brasil* (RJ), de 20 dez. 1922, a abertura contara com cerca de 41 mulheres e 10 homens presentes. No mínimo, um grupo muito seletivo de feministas.

(2018, p.10) - linhas que permitiriam, para as feministas da época, a emancipação intelectual da mulher e as elevaria a um pé de igualdade jurídica com os homens.

Soihet conta que o encerramento foi realizado por Lauro Muller, vice-presidente do Senado, com o discurso de que “a Constituição de 1891 não proibiria os direitos políticos às mulheres” (2000, p.102), insuflando, novamente, o apoio indireto de algumas autoridades ao sufrágio feminino. As feministas de Bertha saíram revigoradas do evento que mostrava o apoio das camadas mais altas do legislativo pela busca jurídica da igualdade, sem atacar diretamente os direitos dos homens, alinhando-se ao que conceituou como o “bom-feminismo”:

Teresa Marques destaca outra estratégia seguida por Bertha, aprendida de suas conversas com Catt: “que o feminismo podia avançar se fosse possível persuadir os homens de que as demandas femininas não constituíam ameaça à ordem social, e, acima de tudo, representavam uma inescapável evolução da civilização” (MARQUES, 2016, p.22). De modo que é também em busca de convencer os homens da legitimidade das demandas femininas que pode ser mais bem compreendida a feitura da conferência por Bertha e suas associadas. (Karawejczyk, 2018, p.8)

Para Soihet (2000, p.116), a estratégia das feministas alinhadas a Bertha costumava não atacar os homens, mas construir um espaço de acesso aos seus direitos com eles. Em outras palavras, as feministas não buscavam tirar os direitos dos homens, mas meramente acessar a cidadania plena e serem elevadas ao reconhecimento da categoria de *cidadãos*, evitando, assim, um conflito direto com os interesses dominantes. Uma questão em potencial é como seria produzido este caminho e o que determinados grupos de mulheres aceitariam como sendo a norma do papel da mulher na sociedade e, se necessário, invertê-la.

Por mais que a conferência pareça haver sido um sucesso absoluto, ela reflete apenas as perspectivas de um grupo seleto de mulheres feministas. O jornal *O Brasil*, em reportagem de capa do dia 23 de dezembro, traz a notícia de que a mulher operária se absteve de comparecer ao Congresso Feminino tanto por motivos profissionais quanto ideológicos, e podemos trazer essa questão para analisar uma importante clivagem social: o fato de o evento ser realizado nos dias de semana, durante o horário comercial, dificultou que mulheres empregadas acessassem o evento. A União dos Empregados do Comércio enviaria duas delegadas ao Congresso, mas a tese apresentada por elas parece apenas haver refletido na defesa de uma Legislação Social que tratasse de especificidades da mulher trabalhadora, como a equiparação salarial ao cargo, a questão do acesso à moradia, o transporte para o trabalho e as garantias ao domínio da profissão (O Brasil (RJ), 23 dez. 1922, p.1) - problemas frequentemente não compartilhados pelas feministas alinhadas a Bertha Lutz. Igualmente, a

questão da maternidade na Federação era, costumeiramente, tratada como uma questão de a mãe matinar no lar, com o parceiro (frequentemente estável) realizando o trabalho fora e não compreendendo a realidade das mulheres mães que precisavam se equilibrar entre maternidade e trabalho.

Durante o evento também foi criada [ou remodelada] a Aliança Brasileira pelo Sufrágio Feminino (ABSF), que também seguiria o modelo de capilaridade estimulado por Bertha. Na sua fundação, a Aliança já contava com pelo menos duas representações estaduais, uma no Rio de Janeiro e outra em São Paulo, para onde Catt viajaria a seguir.

A visita de Catt a São Paulo foi particularmente importante para consolidar organizações de sufrágio brasileiras frente a uma líder mundial do feminismo. Assim, durante a visita e a cerimônia de acolhimento da feminista estadunidense em São Paulo, a Liga Paulista fundou a Aliança Paulista pelo Sufrágio, um ramo estadual da Aliança Brasileira pelo Sufrágio e eleita sua primeira diretoria paulista, composta por: “dra. Walkyria Moreira da Silva; vice-presidentes: dd. Anna Galieto, Herminia Bialoskorsky e dra. Maria Renotte; secretária-geral: Diva Nolf Nazário³¹; secretária arquivista: d. Angelita de Oliveira; Tesoureira: dra. Carmen de Escobar Pires” (*Correio Paulista* (SP), 11 jan. 1923, p.4). Nos próximos capítulos, entraremos em mais detalhes de duas dessas mulheres – Walkyria Moreira da Silva e Diva Nolf Nazário.

Durante a década de 1920, a Federação seria atuante politicamente na tentativa de angariar a atenção pública para a questão da libertação intelectual da mulher.

A iniciativa de ocupar os espaços do ensino superior com mulheres já estava nas raízes da fundação da FBPF, mas eram poucos os quadros de mulheres com graduação ao final da década de 1910, o que seria particularmente diferente ao final da década seguinte. Em 14 de janeiro de 1929, um grupo da Federação organizaria a União Universitária Feminina (UUF) com o objetivo de orientar os esforços de novas graduandas e de mulheres que quisessem entrar nas Faculdades da capital. Seguiram, em partes, a lógica da Liga de Emancipação Intelectual da Mulher de que a profissionalização e educação feminina eram essenciais para ocupar os espaços públicos, nesse caso, também os cargos públicos.

A notícia da fundação, pelo *Correio da Manhã* (RJ), anunciava uma série de mulheres e suas profissões, mostrando um pouco a distribuição das mulheres em diferentes carreiras do ensino superior no início da década de 1920, passando pelo Direito, Medicina e Engenharia:

³¹ Seu nome completo era Regina Cecília Maria Diva Nolf Nazário, mas seus três últimos nomes são os que ela assinava, Diva Nolf Nazário. Ela nasceu em Batatais, 22 de novembro de 1897, mas entre 1907 e 1917 sua família morou na Bélgica. Na data de fundação da Liga Paulista, em 1922, Diva era acadêmica de Direito na Faculdade do Largo do São Francisco.

A primeira directoria eleita foi a seguinte: presidente, dra. Carmem Velasco Portinho, engenheira civil, formada pela Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro; vice-presidentes, Heloisa Marinho, formada em philosophia, pela Universidade de Chicago e Orminda de Bastos, advogada no foro desta capital; secretaria, Natércia Cunha Silveira, advogada, que também exerce a sua profissão nesta capital; thesoureira, Amelia Sapienza, engenheira civil, a ultima formada pela Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Esta diretoria convidou para tomarem parte no conselho, as sras. Bertha Lutz, formada em ciencias pela Universidade de Paris, secretária do Museu Nacional, membro correspondente do Museu Americano de História Natural de Nova York e presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino; Juana Lopes, medica, cirurgiã-gynecologista da Assistencia e Alianas (sic); Myrthes de Campos, a primeira advogada que se formou no Brasil; Herminia de Assis, medica, representante feminina do Sindicato Medico; Emilia Snethlage, doutora em ciências, naturalista, contratada do Museu Nacional, membro da Sociedade Internacional de mulheres geographas e a maior autoridade sobre ornithologia do Brasil. (Correio da Manhã (RJ), 15. jan 1929, p.5 - grifos nossos).

Além das mulheres *supra* descritas, sabemos que Maria Alexandrina também fez parte da UUF. Segundo Gilvan, a estratégia de recrutamento da UUF era bem particular, a elaboração de um Chá de Calouras para as jovens mulheres não filiadas que ingressavam em cursos superiores (Sesquim, 2021, p.118). De forma similar, também seria oferecido um Chá da Vitória em comemoração à colação de grau das associadas (idem).

Mas qual era o tamanho da população de mulheres no ensino superior? Régis utiliza o gráfico de Saffiotti para indicar a distribuição das mulheres no Ensino Superior em 1929:

Imagem 5: Distribuição por gênero dos alunos do ensino superior no Brasil em 1929

Ensino superior geral – Brasil (1929)

Cursos	Matrícula do sexo masculino	Matrícula do sexo feminino	Conclusão do curso (homens)	Conclusão do curso (mulheres)
Medicina	5.787	72	609	4
Odontologia	680	71	156	13
Farmácia	816	178	167	62
Filosofia e Letras	62	3	6	1
Ciências Jurídicas	3.180	20	401	2

Fonte: Saffiotti, 1976. apud Régis, 2012, p. 16

Imagem 6: Distribuição por gênero dos alunos do ensino superior no Brasil em 1929

Engenheiros Cívis	2.007	24	212	1
Engenheiros Geógrafos	—	—	—	—
Engenheiros Industriais	16	—	1	—
Engenheiros Agrimensores		Especializado	Superior	
Engenheiros Agrônomos		Especializado	Superior	
Engenheiros Mecânicos		Especializado	Superior	
Engenheiros eletricitas	282	2	42	—
Engenheiros Arquitetos	23	1	—	—
Químicos Industriais	—	—	—	—

Fonte: Saffioti, 1976. apud Regis, 2012, p. 17

Segundo esse recorte da estatística de Saffioti, as mulheres seriam cerca de 2,80% do universo de 13.244 estudantes do ensino superior distribuídos pelo país. Acessando as universidades, os cursos de preferência das mulheres eram, comumente, associados ao trabalho de cuidado, designado socialmente às mulheres, preferindo cursos como Medicina, Odontologia e Farmácia aos cursos mais abstratos como Direito e Engenharias. Ademais, a quantificação de que dentro do Direito o número de mulheres seria particularmente inferior à Medicina é relevante, já que em uma profissão altamente política e associativística acabava por, ocasionalmente, aproximar as estudantes mulheres da UUF.

Como aponta Regis (2012), desde sua fundação a UUF tinha interesse na solução das questões que remetesse às mulheres cultas e à realização de suas carreiras. Ao encontro às universitárias, a agremiação buscava propagar o desenvolvimento intelectual das mulheres por meio de inúmeras atividades. Realizavam palestras, apresentavam às associadas os grupos de intelectuais e de professores, organizavam bibliotecas e ofereciam um ambiente de solidariedade e de camaradagem, onde as associadas poderiam discutir diversos assuntos relacionados à academia, à carreira e ao feminino. Durante os anos de funcionamento, a União contou com a participação de mulheres universitárias e formadas em diversas áreas, como medicina, direito, engenharia, química etc., o que conferia uma grande amplitude aos debates realizados em seu interior. (SESQUIM, 2021, p.117)

Essencialmente, a FBPF assumiu o papel de uma organização associativa de mulheres que buscou construir a emancipação feminina, tanto na esfera intelectual quanto na esfera política. Sua atuação principal se deu na década de 1920, com a instituição buscando se organizar principalmente para a equiparação política das mulheres, a qual as expoentes da federação acreditavam que viria através do sufrágio feminino e, após a aquisição do direito de

votar e ser votada, a instituição minguou do debate público com a sobreposição de pautas femininas mais tradicionais.

Dito tudo isso sobre a Federação, cabe uma última pergunta. O que uma instituição sediada na capital do país tem a ver com o ingresso das mulheres nas carreiras jurídicas no Paraná? O próximo capítulo, que abordará as trajetórias de algumas mulheres que primeiro ingressaram na advocacia ou em carreiras jurídicas no estado do Paraná, indica que a Federação foi um ponto de convergência de algumas dessas experiências.

2.2 A visão de uma jovem advogada sufragista sobre a questão dos direitos da mulher: Diva Nolf Nazário

Como vimos no primeiro capítulo, o ingresso das mulheres no ensino superior não foi uma garantia de que exerceriam a sua profissão, mesmo que fosse uma condição necessária. No presente capítulo faremos um breve apanhado de diferentes mulheres das carreiras jurídicas nas suas buscas pela investidura profissional. Em partes, extrapolamos o recorte cronológico do trabalho para pontuarmos que a dificultação do acesso – mesmo com as condições ditas necessárias – não foi exclusiva da “primeira mulher a advogar”, mas uma barreira recorrente da sociedade contra o acesso das mulheres a diferentes carreiras profissionais durante a primeira metade do século XX.

Diva Nolf Nazário, secretária-geral durante a fundação da Aliança Paulista pelo Sufrágio, publicaria há cerca de cem anos atrás, em 1923, o livro *“Voto Feminino e Feminismo: um anno de feminismo entre nós”*, no qual narra a sua trajetória jurídica na tentativa de alistamento eleitoral no estado de São Paulo, em 1922.

Poucos vestígios das inferências das mulheres no Poder estabelecido sobrevivem ao tempo. Michelle Perrot (2007, pp.16-17) argumenta que os maiores destruidores dos acervos femininos são, frequentemente, as próprias mulheres, porque, afinal de contas, “são apenas mulheres”:

Porque são pouco vistas, pouco se fala delas. E esta é uma segunda razão de silêncio: o silêncio das fontes. As mulheres deixam poucos vestígios diretos, escritos ou materiais. Seu acesso à escrita foi tardio. Suas produções domésticas são rapidamente consumidas, ou mais facilmente dispersas. São elas mesmas que destroem, apagam esses vestígios porque os julgam sem interesse. Afinal, elas são apenas mulheres, cuja vida não conta muito. Existe até um pudor feminino que se estende à memória. Uma desvalorização das mulheres por si mesmas. Um silêncio consubstancial à noção de honra. (PERROT, 2007, pp. 16-17)

Assim, a iniciativa de Diva – de centralizar a documentação jurídica em um livro e compilar seus pensamentos – é uma importante fonte para entender a situação da mulher dentro do jogo jurídico, não só por ser a resposta ao seu pedido de alistamento eleitoral, mas por se tratar de uma profissional iniciante tentando militar dentro de sua própria categoria profissional e concentrar, também, seus comentários pessoais sobre a disputa jurídica. Ademais, se as mulheres pouco falam, como diz Perrot, nada mais justo do que lidar com essa invisibilização das fontes a partir de seus próprios discursos, quando encontrados.

Em seu livro, Diva afirma que os seus estudos na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco e a convicção deles resultante levaram-na a tentar o alistamento eleitoral para as eleições presidenciais de 1922 e, com apoio de seu pai, tentaria o alistamento. Ela narra:

Como se approximassem uma eleição e o alistamento eleitoral se achasse em andamento, por solicitação minha, meu pai dirigiu-se ao secretario de um chefe politico, perguntando-lhe se poderia incumbir-se de alistar mais um eleitor.

Immediatamente elle se promptificou a fazer o necessario, fornecendo in-continente todos os esclarecimentos precisos, com os impressos em uso para serem enchidos e trazidos pelo proprio requerente.

No dia marcado, quando meu pai me apresentou como sendo o candidato, notei o grande espanto daquele senhor que logo resignou toda interferencia no andamento do meu processo eleitoral. Baldadas foram as minhas explicações e as apropriadas e prestes consultas da lei que, ao mesmo tempo, elle fez. Mostrava-se convencido da faculdade que a lei me conferia, mas impotente e sceptico no encaminhar com sucesso dos meus documentos.

Resolvi então prosseguir só.

Fui ao Gabinete de Identificações para obter uma carteira de identidade eleitoral e ali pedindo a um empregado indicar-me as formalidades a preencher, este, olhando-me surprehendido respondeu “A senhora me desculpe, mas acho que aqui não arranja nada; é melhor indagar direito primeiro”. [...]

Esse magistrado mandou que eu entrasse no seu gabinete, onde, interrompendo os trabalhos, com urbanidade communicou-me que havia mandado registrar o meu pedido, mas que eu devia aguardar o despacho por escripto, tendo elle de se manifestar especialmente sobre o assumpto. (Nazario, 1923, p.21 e 22)

Seguindo as instruções e anexando a documentação necessária para o alistamento, Diva depositou o pedido de alistamento em 6 de junho, embasada nas justificativas de que não haveria um empecilho formal para seu cadastramento. O juiz recusou o pedido inicial no dia seguinte e Diva protocolou recurso eleitoral no dia 27 de junho. A resposta do juiz Affonso José de Carvalho viria dois dias depois, argumentando que não havia o reconhecimento expresso da capacidade de voto das mulheres na Constituição de 1891, sendo a temática não aprovada pelas emendas complementares e, portanto, inviabilizada a argumentação de neutralidade da Constituição de 1891. Apesar de reconhecer que algumas mulheres seriam, de fato, capacitadas para exercer o direito ao voto, o juiz afirmava que elas eram mais a exceção do que a regra, não podendo tomá-las como modelo para expandir o

direito ao voto a toda a classe. Talvez, o ponto principal do magistrado tenha sido a divisão dos papéis entre homens e mulheres, sendo direcionado para a mulher o ambiente doméstico:

Os publicistas que, entre nós, propugnam ardorosamente, como faz o Dr. Tito Fulgencio, pela emancipação política da mulher, qualificando de arbitaria a exclusão que della se fizer do direito de voto esquecem por completo a concepção que sempre se ha feito, em nossa vida social, da entidade feminina: concepção de uma creatura destinada a dividir harmonicamente com o homem as responsabilidades da vida em commum, ella, na tranquillidade do lar, cuidando da ordem domestica, elle, no trabalho quotidiano auferindo os meios de provêr á subsistencia da familia. Pode ser que futuramente assista a humanidade á confusão dos papeis. (Nazario, 1923, p.14)

O argumento do determinismo social da mulher não era nada novo sob o sol daquele período e também foi utilizado para eclipsar a estreia de Myrthes Gomes de Campos, em 1899. Ao final da sentença, o juiz escolheu por terminar com uma frase absoluta em latim, que resumia seu pensamento: *Feminae ab omnibus officiis civilibus vel publicis remotae sunt*.

O princípio jurídico evocado era uma versão simplificada da frase de Ulpiano “*feminae ab omnibus officiis civilibus vel publicis remotae sunt et ideo nec iudices esse possunt nec magistratum gerere nec postulare nec pro alio intervenire nec procuratores existere*”, a qual Madeira (2006, p. 94) traduziria, aproximadamente, como “As mulheres foram afastadas de todas as funções civis e públicas e por isso nem juízas podem ser nem exercer magistraturas, nem postular, nem intervir em favor de outrem nem ser procuradora”.

Talvez seja conveniente fazermos um pequeno desvio para situarmos esse pequeno mimetismo jurídico. Madeira, em seu artigo *Advogadas Republicanas Romanas* aborda três casos de mulheres da elite que assumiram essas funções para se defenderem ou defenderem o seu grupo: Amésia Sência, Afrânia (ou Carfânia) e Hortência. A autora cita que esses foram casos excepcionais, já que não havia uma determinação expressa de exclusão das mulheres até esse edito do pretor – comentado por Ulpiano no título primeiro do livro terceiro do Digesto – proibir expressamente que mulheres postulassem nas lides a partir do século I (Madeira, 2006, p.90). Posteriormente, nos séculos II e III, seria mantida a jurisprudência local de que as mulheres só poderiam advogar em causa própria. Mesmo assim, o argumento de os cargos públicos e do Direito serem eminentemente masculinos seria repetido por diversas vozes e profissões.

Mais, vê-se uma clara tentativa do juiz em projetar no passado ancestral uma única imagem de mulher para legitimar o impedimento de mulheres de seu tempo de acessar o sufrágio. Parcialmente, seriam utilizados argumentos similares para que se impedissem o acesso de mulheres às profissões especializadas *não femininas*.

O Direito brasileiro durante a Velha República podia recair – e frequentemente o fazia – na literatura jurídica romana para buscar soluções que não fossem expressamente contempladas pelas leis da República, do Império ou da tradição, abrindo uma ampla margem para a interpretação dos fracionados julgamentos compilados. Hespanha, em seu *A cultura jurídica europeia*, é mais pontual ao explicar que o estudo do direito romano pelo direito da República brasileira se dava por uma questão estrutural, em que permitiria ao juiz uma ampla literatura de casos potencialmente análogos:

Realmente, as fontes do direito romano eram muito mais completas e sofisticadas do que as dos direitos germânicos alto-medievais ou dos direitos locais. Com a sua fina e riquíssima casuística, cobriam a generalidade das situações. Tinham, além disso, sido objeto de uma elaboração doutrinal. As suas soluções apareciam “explicadas” e “justificadas” pelos juristas. Estes tinham, por outro lado, elaborado uma série de argumentos gerais, como a razão do direito (*ratio iuris*), a equidade (*aequitas*), a utilidade (*utilitas*), que constituíam como que linhas de orientação do saber jurídico, permitindo dar coerência às várias soluções casuísticas e encontrar outras novas. Por tudo isto, o direito romano respondia – diretamente ou mediante interpretação extensiva – à generalidade das questões; mas, além disso, respondia-lhes de forma razoável e convincente. Devido a esta perfeição ou racionalidade, o direito romano podia valer não apenas em virtude da submissão política (*ratione imperii*, em razão do império), mas também pela aceitação (voluntária) da sua razoabilidade (*imperio rationis*, por imperativo da razão). (Hespanha, 2012, p.135-136)

Além disso, a busca de soluções por parte dos juízes se fundamentando no Direito romano recairia em um reforço da decisão de um caso presente na sabedoria ancestral. Entretanto, não havia recepção direta em lei dentro dos diferentes textos constitucionais que vinculasse o direito romano e essa pretensa jurisprudência não era vinculante, já que o Direito brasileiro se baseou e se baseia na hierarquia das leis nacionais. Nesse sentido, Hespanha retoma a questão da importância do Direito romano apenas como uma rica literatura da experiência jurídica:

Fora de Roma, no entanto, este direito letrado e oficial pouca aplicação teria. Aí, pontificavam usos locais e formas tradicionais de resolver os litígios. Em algumas províncias de cultura mais específica, como o Egito ou a Grécia, o direito local tinha particularidades muito importantes que resistiam aos padrões do direito romano clássico. Noutras, menos romanizadas (como a Germânia, certas zonas da Gália e da Hispânia), o direito oficial de Roma mal chegava. Deste modo, a *iurisprudentia romana clássica*, se contribuiu para a unificação dos direitos europeus até aos dias de hoje, não foi por causa da sua difusão pelo Império, no período do seu maior brilho, mas porque constituiu um tesouro literário em que, mais tarde, se vieram a inspirar os juristas europeus. (Hespanha, 2012, p.119)

É razoável considerar que a afirmação de Hespanha é uma interpretação mais recente da cultura jurídica europeia, que também influenciou o Direito brasileiro do início do século

XX. Assim, o juiz embasava o rejeite do pedido de Diva através da experiência jurídica romana. Inconformada, a autora do alistamento entrou com recurso na *Junta de Recursos Eleitoraes* para a decisão de uma corte superior, porém o pedido foi recusado em 3 de julho de 1922. Após a negativa recebida por Nolf, ela encontrou-se em uma encruzilhada e pretendia acionar o Supremo Tribunal Federal, mas acabou por não o fazer.

Em palestra no Congresso Feminino de 1922, um dos principais apoiadores pelo sufrágio feminino, o deputado Juvenal Lamartine de Faria³², apontou cinco elementos que tradicionalmente eram argumentados pela negação do direito ao voto para as mulheres brasileiras:

- a. - A divisão do trabalho. O progresso da Civilização tende a especialização e a divisão do trabalho. Seria, pois, um movimento regressivo, estender às mulheres o direito de voto.
- b. - Imposto do sangue. As mulheres não devem aspirar à cidadania porque não pagam o tributo do sangue. Os direitos políticos representam uma recompensa pelo serviço militar.
- c. - As mulheres serão menos acatadas e perderão sua influencia social tornando-se eleitoras.
- d. - Inoportunidade da medida no Brasil.
- e. - Inconstitucionalidade do projecto em face do nosso direito. (Nazario, 1923, p.58).

Por mais que ocorresse em 1923, os argumentos seriam rotacionados e comuns na negativa de acesso das mulheres a posições vistas como masculinas não apenas naquela década. A juíza carioca Iete Bomilcar, em reportagem para o *Guanabara Fluminense*, afirma que também teve inicialmente sua assunção no cargo de juiz freada após a aprovação no concurso seguindo a justificativa de que não lhe seria capaz de comprovar sua ideonidade:

[...] em 1945 tentou pela primeira vez o concurso para juiz, verificando-se a falta de ‘idoneidade específica’, como impedimento para sua admissão na carreira de magistrada, o que levou a Dra. Iete Bamilcar (sic) a impetrar mandado de segurança, muito acertadamente, pois antes já havia sido ‘quebrado’ êsse tabú da não aceitação da mulher como juiz. Em 1947, em outro concurso, foi ela aprovada com distinção, e o mais interessante é o fato desta distinção ter sido conseguida de examinadores contrários à introdução do sexo feminino na magistratura (Guanabara Fluminense (RJ), 1955, p. 47).

A reportagem faz questão de reforçar essa dualidade entre ser mulher e juiz(a), dualidade que, segundo ambas, não geraria incompatibilidade, já que “A juiz coloca o cérebro acima do coração. Os interesses de ordem afetiva, ela os deixa no lar, porque não poderão

³² Juvenal Lamartine apoiou durante toda a década de 1920 o sufrágio feminino. Senador pelo Rio Grande do Norte em 1926, ele fez parte de um grupo de políticos locais que sustentariam e conseguiram a aprovação de um dispositivo constitucional na nova carta estadual que não houvesse distinção de sexo para os eleitores, permitindo assim que mulheres se tornassem eleitoras naquele estado (Schumacher & Brasil, 2000, p. 176).

interferir em suas decisões sempre exuberantes de correção, justeza e acêrto.” (idem, p. 54). As experiências de bloqueio, apesar da aprovação no concurso são difíceis de mensurar porque não conseguimos trazer documentação daquelas mulheres que foram capacitadas e bloqueadas, apenas aquelas que, de uma forma ou de outra, atravessaram o bloqueio. Outra experiência similar aconteceria com Eunice Terezinha Ribeiro Chalela, posteriormente procuradora no Ministério Público do Rio Grande do Sul, ao receber uma ligação da Procuradoria dizendo que teria sido desclassificada nos títulos. Foi mediante sua luta direta na Procuradoria que recebeu a resposta informal de que eles não aceitavam mulheres na instituição:

Aí fiz, em 1975, eu cheguei a fazer um outro concurso, e esse concurso eu fiz até o final e fui aprovada, inclusive, saindo no jornal. O que foi uma coisa muito desagradável, porque em toda a minha cidade, que era uma cidade pequena, Marcelino Ramos, eu recebia cumprimentos de advogados, de pessoas conhecidas, fonogramas, porque eu tinha sido aprovada no concurso, saiu no Zero Hora, no jornal da época, acho que Correio do Povo, a aprovação no concurso, eu e uma outra mulher, eram duas mulheres aprovadas nesse concurso. Aí eu comecei a entregar meu escritório de advocacia, passados mais ou menos uns dez dias, eu acho, 15 dias, recebi um fonograma, dizendo que eu tinha sido desclassificada nos títulos, que eu não tinha titulação suficiente para ingressar no Ministério Público. Aí foi um fato que eu qualifico como o mais marcante, não só da minha carreira, mas da minha vivência como cidadã. Eu fiquei indignada, peguei um ônibus – naquele tempo, saía de Marcelino Ramos de ônibus –, cheguei em Porto Alegre, aí fiz uma guerra, briguei com quem eu consegui brigar na época, dizendo da minha indignação por ter sido desclassificada. Porque eu cheguei a fazer a tribuna e oratória e saí da tribuna e oratória com nota suficiente para passar, tanto que saiu, inclusive, publicado em jornal, candidatos aprovados. Eu tenho até o recorte do jornal que eu vou deixar para vocês, para a posteridade. E ser desclassificada, eu achei horrível aquilo, porque demonstrou assim, eu acho, na época, que as pessoas deveriam ter a coragem de dizer: ‘Não, não aceitamos mulheres na Instituição’. Bem mais fácil do que nos obrigar e constranger a um concurso onde você estudava muito, tinha que trabalhar muito e até o vexame público de, depois, ter que explicar como é que você é aprovada e não ingressa. (VIANNA, 2013, p. 48).

Rui Cavallin Pinto, em seu *História do Ministério Público do Paraná* (2016, p.112), explicita essa divisão ao afirmar que o Direito no Brasil era visto como um *officium masculorum* – um ofício masculino e a ser realizado por homens –, mas não encontramos muitas outras referências repetindo essa expressão em outras obras. Sobre essa reutilização de elementos do passado no discurso presente, Souza e Silva reforçam que a prática desses usos (ou abusos) do passado para legitimar divisões do presente:

Trata-se de investigar apropriações posteriores de elementos ambientalizados na História Antiga, geralmente evocados com propósitos políticos relacionados com a identidade nacional, para legitimar práticas políticas de grupos então no poder. Em síntese, esses trabalhos abordam questões teóricas relacionadas à identidade, à memória e às várias formas pelas quais cada sociedade convive com seu passado e o (re)elabora, num constante reconstruir do presente.

Considerando os diversos usos do passado, a História Antiga passou a dialogar com mais facilidade com períodos distantes no tempo, como a História Contemporânea (Souza; Silva, 2015, p. 373)

Tanto o acesso à profissão especializada do Direito quanto o acesso aos direitos políticos foram campo de disputas e de negação para as mulheres no começo do século XX. Mas, tal qual a luta do Direito feminino ao voto, assim que pequenas conquistas foram realizadas e as mulheres normalizaram a ocupação de espaços nesse campo profissional (como o caso de Myrthes junto ao IAB), abriu-se caminho para que outras mulheres o trilhassem com mais facilidade. Entretanto, nada sabemos daquelas que não conseguiram completar o trajeto integral e que, apesar de ingressarem nas faculdades de Direito, nunca as concluíram.

Nem a colação de grau em Direito ou a aprovação em concurso (quando existia a obrigatoriedade para o ingresso) eram suficientes para assunção de mulheres aos cargos de juíza e promotora, apesar de necessários. O que mais seria necessário, então?

Capítulo 3

3.1 A situação política no Paraná da década de 1930

Como vimos nos capítulos anteriores, a experiência da instrução formal da mulher para assumir cargos na área jurídica foi repleta de entraves que ocasionaram na formação de um grupo de mulheres com o intuito de se apoiar mutuamente e para apoiar que outras assumissem cargos públicos, a FBPF. No atual capítulo vamos entrar na minúcia de como algumas mulheres se guiaram para assumir cargos relacionados ao Direito no Paraná. Esperamos que ao destrinchar essas experiências de vidas, seja evidente alguns elementos em comum.

Invariavelmente, temos que partir dos mesmos questionamentos do primeiro capítulo: como se tornar uma advogada no Paraná? Como vimos na experiência de Myrthes, era necessária uma formação superior em Direito e a autorização do Tribunal Superior. Em síntese, o Paraná funda o centro gerador desses especialistas em 1912, com o estabelecimento da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná.

Em um segundo momento, falaremos da política paranaense antes do início do nosso recorte, 1930, e o que aconteceu para que ela mudasse a partir dali e outras mulheres ingressassem nas carreiras jurídicas.

A historiografia sobre a história do Brasil é particularmente homogênea em reconhecer que a Revolução de 1930 é um divisor de águas na política nacional (Fausto, 2010, p.149). Em grande medida, se reconhece que a mudança abrupta do regime encerrou a política anterior, mesmo que nem todos os seus elementos tenham sido removidos ou dissolvidos das funções administrativas, com cada historiador buscando detalhar essas continuidades e discontinuidades. Nesse sentido, Bóris Fausto propõe que a Revolução foi movida, inicialmente, tanto pelas classes médias (como os tenentes e a nova burguesia urbana), como por uma nova elite em ascensão, unindo os pensamentos de correntes historiográficas paralelas³³.

³³ Fausto contrapõe as linhas historiográficas de que a Revolução de 1930 seria capitaneada pela ascensão da burguesia industrial dentro da política interna com outra linha interpretativa que destaca o papel das classes médias, em especial o tenentismo. A corrente das classes médias, liderada por Virgínio Santa Rosa, centralizaria a figura do tenentismo como a raiz da eclosão da Revolução de 30, mas Fausto contra argumenta que os tenentes

Previamente, a Primeira República foi caracterizada pela federalização das províncias imperiais, aos moldes dos Estados Unidos da América. Os estados da nascente República brasileira obtiveram uma série de autonomias na Carta Constitucional de 1891, descentralizando a dinâmica dos poderes dentro da estrutura administrativa e a ausência de partidos nacionais teria contribuído para o fortalecimento de partidos estaduais que se projetariam na política nacional (Goulart, 2018, p. 129). Outra escolha constitucional foi a da realização de eleições para os representantes do Executivo e do Legislativo municipal, estadual e federal, permitindo o voto de uma maneira abrangente, mas não universal³⁴. Na prática, isso se refletiu no fortalecimento de pequenos e médios senhores locais, em esfera municipal e estadual, por meio da construção de relações clientelistas entre os senhores locais e seus arredores, no que se convencionou a chamar de coronelismo, clientelismo ou mandonismo³⁵.

Segundo Goulart, a política durante a Velha República no Paraná manteve alinhamento com as práticas coronelistas em um sentido amplo:

O Partido Republicano Paranaense, mais do que um instrumento político foi, portanto, um elemento essencial para continuidade do coronelismo após 1908. Pois, se o Paraná tivesse um esquema partidário interno fraco e desarticulado, os coronéis não estariam preocupados em participar dele pessoalmente. O papel disciplinador tornou-se fundamental porque fez manter os coronéis em seus respectivos lugares e serviu de base para o *sistema coronelista*, ou seja, conservou os chefes políticos locais no espaço do município controlando as prefeituras e, paralelamente, garantia votos. [...] (Goulart, 2018, p.146)

Além disso, a autora enfatiza que da transição do Império para a República não houve mudança significativa entre os grupos que dominavam o poder local, com 16 dos 32

não eram os únicos representantes das classes médias (2010, p.97-99, 109-111). Para a corrente da burguesia industrial, Fausto utiliza o pensamento de Werneck Sodré sobre a tese do confronto entre latifúndio e burguesia para pensar sobre a ascensão da burguesia dentro do Regime Vargas, a que ele conclui que a burguesia industrial não ascendeu à dominação política (2010, p.34-36, 65-69). Outra vertente seria capitaneada por Edgar S. Dedecca em seu *1930: o silêncio dos vencidos* que argumentaria que nem mesmo seria realizada uma revolução, propriamente, apenas um rearranjo de elites, contrapondo integralmente a tese de Fausto.

³⁴ A história do voto no Brasil é uma linha interessante da historiografia do Direito que focaliza as diferentes escolhas infraconstitucionais de quem é elegível, suas exceções e quais grupos tem direito ao voto e os que são excluídos do procedimento democrático.

³⁵ O Verbetes sobre Coronelismo do CPDOC é pontual ao precisar que: “Com o sentido de mandonismo, o coronelismo torna-se algo muito vago, amplo e indeterminado no tempo. Pode ser traçado em contínuo que se estende dos tempos coloniais até os dias de hoje, como mostram alguns ensaios (Nestor Duarte e Maria Isaura Pereira de Queirós). A linha mestra ao longo da qual evolui o contínuo é a capacidade que possuem os chefes locais de controlar a população a seu redor. Absoluta no início, fruto do monopólio sobre os recursos econômicos, sociais e políticos, ela se vai alterando aos poucos na amplitude e nos fundamentos, adquirindo ao final características clientelísticas e semicontratualistas. O que alguns chamam de neocoronelismo, por exemplo, contém apenas elementos de relações pessoais da natureza tradicional sobrevivendo em contexto urbano (Fábio Wanderley Reis). De modo particular, o acoplamento do conceito de coronelismo ao de clientelismo garante ao primeiro longa sobrevivência. Geert A. Banck encontra, por exemplo, na política de Vila Velha (ES), um coronelismo sem coronéis, e Paul Cammack vê a época áurea do clientelismo surgir exatamente após 1964 com o início dos governos militares.” CPDOC Coronelismo, s/ data, p.2

deputados eleitos em 1891 sendo novos elementos na política republicana (Goulart, 2018, p.134).

Oliveira (1997, p.47) entra em detalhes sobre a participação do Paraná na Revolução de 1930. Em especial, o autor explicita que – diferentemente dos levantes gaúchos de 1838 e 1894 – o Paraná apoiou militarmente a Revolução de 1930, não mais sendo a pedra de desgaste do movimento revolucionário. Assim, quando estoura a Revolução, em 5 de outubro, militares de diferentes quartéis paranaenses liderados pelo Major Plínio Alves Monteiro Tourinho realizaram a prisão de dois generais e o estado-maior ocasionando a fuga do então presidente do Estado, Affonso Camargo (Oliveira, 1997, p.48; A Tarde (PR), 5 out. 1930).

Os dias seguintes de outubro seriam igualmente significativos militarmente para os revolucionários:

Os poucos dias de duração da crise revolucionária foram um fator determinante para a organização da campanha militar da Revolução de 1930 no sul. As principais forças operacionais no ataque a São Paulo eram as unidades militares paranaenses da 5ª Região Militar mais a Força Estadual Paranaense. A direção civil-militar gaúcha passa a dirigir as operações a partir do Paraná. No dia 16 de outubro Getúlio Vargas chegava ao Paraná. No dia 20 desembarcava apoteoticamente em Curitiba. A partir de 23 de outubro, o quartel-general da Revolução seria Ponta Grossa. A direção do movimento contava com a Casa Civil do Presidente Getúlio Vargas, comum Estado-Maior Civil, outro militar, um Estado-Maior do Comando Geral, o Estado-Maior do general Flores da Cunha, aquele do Dr. João Neves da Fontoura e elementos de infra-estrutura compostos de dezenas de políticos e militares (TOURINHO, 1980: 334-335). No dia 24 de outubro, o Presidente Washington Luiz era deposto pela junta militar. Dessa forma, portanto, a participação militar do Paraná, ao contrário do que ocorrera nos movimentos político-militares anteriores, conferiu grande impulso à Revolução de 1930, contribuindo enormemente para a sua vitória. (Oliveira, 1997, p. 48-49)

Oliveira também menciona que o apoio à Revolução também foi significativo por parte da população civil, com diversos detratores ou desfavorecidos do Partido Republicano Paranaense (PRPr) prestando apoio a Vargas nas ruas de Curitiba. A primeira advogada que veremos no próximo capítulo, Walkyria Moreira da Silva Naked, tem uma curiosa breve menção nos jornais revolucionários do Paraná nesse período do conflito. Afetada diretamente por questões políticas paralelas à Revolução, inclusive derramando sangue por ela:

“A dra. Walkyria Naked, esposa do dr. Sagyd Naked, covardemente assassinado em Prudentópolis, na frente de uma multidão, empunhando a bandeira nacional, percorre as ruas da cidade, vivendo a revolução num ambiente de entusiasmo e de delírio que a cam (sic) a santa provocou na Princeza dos Campos” (A Tarde (PR), 5 out. 1930, p. 1)

Perpassando os exageros que incutem a fala de um jornal revolucionário na iminência de um evento histórico, é plausível pensarmos que Walkyria fazia parte de um grupo de opositores políticos às elites estabelecidas do PRPr e via com bons olhos a mudança que o regime varguista poderia trazer para a política paranaense. Mais do que isso, sua presença agremiaria capital político que lhe seria importante para a sua nomeação para a carreira jurídica.

Vargas, ainda no dia 5 de outubro, nomearia³⁶ o general Mário Alves Monteiro Tourinho para o cargo de Governador Provisório, papel que manteria até meados de 1932, quando o desgaste institucional o levaria a ser exonerado. Em artigo sobre a oposição à interventoria de Mário Tourinho, Granato (Granato, 2023, p.66-71) destrincha as causas do esfacelamento do apoio ao interventor e sinaliza que os grupos mais radicais do movimento de 1930 no Paraná, principalmente a Legião Revolucionária, acusavam o interventor de não fazer o suficiente pela Revolução. A Legião indicava, por exemplo, que Mário Tourinho combateu contra os tenentes durante a tentativa falhada em 1924 e ao contrário do que se esperava de um governo revolucionário, a prática da absorção dos elementos *camarguistas* dentro da administração da interventoria parece haver sido a norma durante a gestão de Mário Tourinho. Assim, a autora conclui que foi uma crise militar que culminaria na exoneração de Tourinho em dezembro de 1931 (idem, p.72).

A exoneração de Tourinho criaria uma inconveniência para o governo federal, com Vargas anunciando a interventoria interina para João David Pernetá, então Secretário de Estado, que se manteria por dois meses no cargo. Vargas tinha, à época, adotado a política de não apontar um nome vinculado às elites locais dos estados, buscando frequentemente por opções externas à política dos coronéis. Por vezes, os interventores que eram nomeados de fora do estado enfrentavam tremenda resistência das elites locais, como no caso de São Paulo³⁷. A decisão salomônica de Vargas foi a de nomear o pontagrossense Manoel Ribas, nascido no Paraná, mas que havia feito carreira política e administrativa no Rio Grande do Sul e com ampla conexão genealógica com as elites locais (Granato; Oliveira, 2020, p.57).

Ribas foi um dos interventores mais longevos nomeados por Vargas, mantendo-se por 13 anos no cargo. Granato e Oliveira, ao analisarem o sucesso da interventoria de Ribas

³⁶ O Verbete de Mário Alves Monteiro Tourinho do CPDOC explicita que Plínio, como delegado militar da Revolução no Paraná, quem ofereceu para seu irmão o posto, que viria a ser confirmado posteriormente à queda de Washington Luiz através da nomeação de Mário como interventor federal no Paraná (CPDOC, Mário Tourinho, s/ data).

³⁷ O descontentamento com a queda vertiginosa de prestígio (e prioridade) na política federal e a nomeação de interventores “estrangeiros” ao estado seriam fatores importantes que levaram à uma revolta aberta contra Vargas. Dos 22 interventores nomeados por Vargas, 10 eram nascidos fora dos estados de suas interventorias (Granato; Oliveira, 2020, p.53).

reconhecem que a continuidade de Ribas na interventoria se deu por saber equilibrar os interesses tanto das elites tradicionais quanto dos tenentes revolucionários, trazendo elementos de ambos para o seu Secretariado, aliado com a participação do Paraná na supressão da revolta paulista de 1932 e sua lealdade incondicional à Vargas:

Os principais fatores que explicam a sua permanência explicitam os principais modos de fazer política no contexto pós-Revolução de 1930. O primeiro deles era a total lealdade em relação ao Governo Provisório, materializado na figura do seu chefe, Getúlio Vargas. A boa relação com a política central, bem como o apoio integral oferecido no combate à revolta paulista de 1932 foram fatores que contribuíram para a sua permanência no cargo. Somados a estes fatores, identificamos que a interventoria de Manoel Ribas procurou constantemente uma relação estável com as oligarquias estaduais. Ribas pertencia a uma família histórica que tinha grande prestígio social, econômico e político local, uma das bases que possibilitaram essa relação harmônica. Essa relação era relativamente distante, pois sua carreira foi desenvolvida inteiramente no Rio Grande do Sul. Para reverter esse afastamento, Ribas procurou estabelecer boas relações com as oligarquias locais, processualmente, o que resultou, mais tarde, em sua eleição indireta para o governo do estado. Seus esforços também resultaram na construção do Partido Social Democrático, um partido governista local forte e vigoroso.

Outro fator de suma importância para a permanência de Manoel Ribas no cargo foi a relação de cumplicidade com os grupos radicais locais, identificados com o “tenentismo revolucionário”. Sua nomeação foi prestigiada por estes agentes, que tiveram grande responsabilidade na deposição de Mário Tourinho. Estes grupos eram os principais insufladores da instabilidade na interventoria, algo que foi revertido por Ribas, que procurou diálogo e fez concessões aos tenentes revolucionários, nomeando-os para importantes cargos. Essa tendência se manteve nos anos seguintes do seu governo, que consolidou a estabilidade após o golpe que instituiu o Estado Novo, em 1937, ocasião em que novamente prestou seu apoio incondicional a Getúlio Vargas.

Por último o fator empresarial, as relações políticas com grandes grupos empresariais nacionais, Klabin-Lafer e Lupion, também foram muito significativas para a permanência, estabilidade e continuidade político-administrativa de Manoel Ribas e seu grupo na Interventoria do Paraná. (Granato; Oliveira, 2020, p.66-67)

As ações de Ribas em 1932 seriam reciprocadas pelo governo federal e o apoio contínuo de Ribas se estenderia pelo golpe do Estado Novo, em 1937. Granato e Oliveira parecem indicar que os contínuos atos de lealdade de Ribas à Vargas manteriam a estabilidade da escolha pela interventoria no Paraná e a lealdade de Ribas seria reciprocada pelo apoio federal.

Em especial, a estabilidade política da interventoria de Manoel Ribas foi um fator importante para a continuidade da admissão de mulheres nas carreiras jurídicas. Como veremos com mais detalhes no capítulo sobre Ilnah, Ribas patrocinou a iniciativa de uma comunidade de mulheres que buscavam construir uma identidade para mulheres instruídas. Não por acaso, uma das primeiras promotoras nomeadas seria uma advogada e presidente dessa instituição.

3.2 Uma Universidade para formar advogados paranaenses

Como vimos no primeiro capítulo, sob o processo de independência do Brasil de Portugal, um dos fatores essenciais para a construção de um Estado independente foi a formação de seus próprios quadros a partir da própria nação com a constituição dos dois primeiros cursos de Direito em 1827. O advento da República e o fortalecimento dos estados enfraqueceram o monopólio da Educação Superior naqueles estabelecimentos, mesmo que a União constitucionalmente resguardado o monopólio dos cursos secundários e superior (Siqueira, 2000, p.4). Devido às proximidades políticas e geográficas, as elites araucarianas frequentemente enviavam seus filhos para realizarem sua instrução superior em São Paulo³⁸.

O jornalista e educador José Francisco da Rocha Pombo já cogitava em 1892 a criação de uma universidade no Paraná que priorizasse a formação da intelectualidade local, ao invés de importá-la para outros centros produtores. Segundo Nívio de Campos, em 10 de dezembro de 1892, Rocha Pombo conseguiria a promulgação de uma lei que previria o direito para o estabelecimento de uma Universidade na capital do Paraná, com o estado prevendo algum suporte financeiro (Campos, 2008, p.53). Entretanto, a iniciativa não recebeu extenso apoio da administração pública local e desconsiderou as disputas dos poderes locais, acabando por não ser levada adiante (Campos, 2008, p.56-60). Mesmo assim, uma semente teria sido deixada dentro da intelectualidade paranaense.

A temática voltaria para a pauta de prioridades com reforma educacional do ensino superior de 1911. Apelidada de Lei Rivadávia Corrêa, em homenagem ao seu proponente, previa que as faculdades criadas até aquele momento fossem transformadas em instituições autônomas de referência e que novas instituições se pautassem no ensino livre e numa educação positivista (Campos, 2008, p. 77-84). Aproveitando a abertura que a lei previa, grupos de intelectuais de Manaus, São Paulo e Paraná formularam as bases de universidades em seus estados, com diferentes graus de sucesso. Campos, ao comparar os modelos universitários de 1892 e 1912 é pontual ao explicar que a posição das elites locais foi essencial para a realização ou não de um projeto de educação superior no Paraná:

A presença dos especialistas entre os dirigentes do Estado caracterizava a importância que foi dada ao pensamento técnico no processo de constituição da modernização do Paraná. A UP representava o espaço de formação desses arautos

³⁸ O estado do Paraná, desde sua separação política de São Paulo (1853), manteve e mantém uma proximidade política, administrativa e profissional com aquele estado. Durante o Império, a esfera jurisdicional que abrangia o estado do Paraná era o Tribunal de Relação de São Paulo e Paraná, até a formação do poder judiciário estadual, em 15 de junho de 1891 para o Paraná.

da modernização. Nesse sentido, os seus fundadores contaram com a participação e apoio da elite dirigente do Paraná no processo de criação da universidade, ou melhor, particularmente Nilo Cairo e Vitor do Amaral, aglutinaram em torno de seu projeto diversos personagens importantes e influentes no cenário político e cultural de Curitiba e do Paraná. Esse cenário favorável foi fundamental para a efetivação do projeto universitário. Foi a ausência dessas condições que, em 1892, inviabilizaram o projeto de Rocha Pombo. (Campos, 2008, p.84-85)

No modelo paranaense, a Universidade do Paraná seria responsável por tutelar cinco cursos inicialmente: Ciências Jurídicas e Sociais, Odontologia, Engenharia, Medicina, Pharmacia e Comércio. A captação de estudantes inauguraria em 1912, com o primeiro ano iniciando em março de 1913 e com a inscrição de 97 alunos, 26 professores e três funcionários (Siqueira, 2012, p.21).

Drummond e Crocetti afirmam que do estabelecimento da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná (FDUP), o modelo de currículo elaborado pela primeira geração de professores seria influenciado pelas suas *almas mater*, a Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito de Recife (Drummond e Crocetti, s/a, s/ p.)³⁹.

O reconhecimento oficial pelo estado do Paraná viria ainda em março de 1913, pela lei estadual 1284. Apesar dessa valiosa conquista, uma crise sobreporia as nascentes universidade positivistas:

Logo no ano de 1918 a Universidade foi dissolvida em razão das dificuldades trazidas pela Lei Maximiliano (Lei n.º 11.530, de 1915[3]), permanecendo ativos, agora como Faculdades isoladas, apenas os cursos de Direito, Engenharia e Medicina, situação que implicou uma verdadeira debandada de alunos, todos receosos de que seus diplomas não fossem, ao final, reconhecidos pelo poder central. Nem mesmo as equiparações do curso de Direito, em 1920, e do curso de Medicina, em 1922, foram suficientes à superação da instabilidade institucional que caracterizou os primeiros anos de funcionamento da instituição, marcados por dificuldades financeiras, pela pouca assiduidade dos professores e pela permanente tentativa promovida pelos seus membros de reconhecimento da Universidade pelo poder central. (Crocetti; Drummond, s/p., s/a.)

Em 1915, as reformas do ensino superior estimuladas pela Lei Maximiliano não garantiriam que o diploma das novas universidades fosse reconhecido em escala federal. Instaurou-se a incerteza dentro dos quadros dos estudantes e novos prospectos para o ensino superior optaram por não investir na educação terciária na Universidade do Paraná (Campos, 2008, p.99). Campos quantifica essa insegurança e afirma que na Faculdade de Medicina, no ano de 1915, houve 29 alunos inscritos no primeiro ano, enquanto que no ano de 1920, apenas 4 se matricularam na mesma série. Segundo o autor, seria só a partir de 1924/1925

³⁹ Apesar da referência não ter data ou página, ela é um longo texto biográfico em formato de artigo acadêmico sobre a FDUP com o título “O ensino jurídico na Curitiba da primeira metade do século XX: Filosofia do Direito, Direito Civil e Direito Penal nos albores da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná”.

que o número voltaria a crescer saudavelmente (Campos, 2008, p.99), mesmo que o reconhecimento e equiparação do diploma com outros cursos de Direito nacionais tenha vindo em 1920 (Drummond, Crocetti, s/, s/p.).

A partir de 1917, o Paraná começaria a produzir parte dos quadros de especialistas paranaenses através da UP, com a primeira leva de formandos colando grau. Devido às incertezas da política educacional federal, os relatórios do presidente do estado do Paraná à Assembleia Legislativa indicam que o número de bacharéis formados no Paraná seria particularmente pequeno durante a Velha República. Correia evidencia que o número de formados regulares anuais da Faculdade de Direito entre 1917 e 1929 não foi maior que 12 (2020, p. 5). Apesar disso, ainda está sendo mapeado quantas graduandas estão entre estes formandos no decênio de fundação daquela instituição.

Na prática, a UP se fragmentou em três Faculdades – Direito, Engenharia e Medicina – com os antigos cursos se mantendo dentro das linhas. Das três, apenas a Faculdade de Direito se manteria ininterrupta pela Velha República e Era Vargas.

Assim, se a produção de bacharéis foi baixa durante a República Velha. Naquele contexto, o ingresso de mulheres na Faculdade de Direito também seria pouco expressivo. Apesar de ocasionalmente haverem ingressado mulheres no curso de Direito, nem sempre elas terminaram e um pequeno número se formou durante a década de 1910 e 1920. Assim, pesquisando sobre a FDUP acabamos por encontrar a informação de que Isaura Sidney cursava Direito em 1915. Por curiosidade, mas também para testar a hipótese das recorrentes limitações às mulheres, a atual pesquisa busca abordar a vida profissional de Isaura e de outras mulheres que de fato assumiram a carreira jurídica, como Walkyria, Ilnah e Maria Alexandrina.

3.3 Advogadas, promotoras e juízas no Paraná: trajetórias

Em partes, o presente capítulo pretende abordar algumas trajetórias construídas por mulheres que se profissionalizaram no Direito durante a década de 1930 e destacar as que sabidamente assumiram uma carreira jurídica no Paraná. Optamos pelo conceito de trajetórias para nos distinguirmos de uma ilusão biográfica bourdiana⁴⁰, já que não pretendemos

⁴⁰ Em seu seminal trabalho *A ilusão biográfica*, Bourdieu critica a percepção de que a biografia acaba sendo composta por uma sucessão de acontecimentos que formaria a história do biografado, como um caminho linear que ele trilhou até o presente (Bourdieu, 2006, p. 183). Acreditamos que Bourdieu tem muita razão em criticar esse modelo de biografia que apenas olha o passado com o interesse de construir um modelo unidirecional do seu objeto, mas a profissionalização do trabalho do historiador nos permite atravessar o biografado e inseri-lo em um contexto maior. Neste trabalho buscamos desviar em parte da crítica dessa ilusão biográfica ao modelar a

biografá-las em sua integridade, mas apenas buscar entender como cada uma ingressou (ou não) no Ministério Público do Paraná.

Assim, o ponto central da investigação aqui proposta será a de analisar a trajetória por intermédio da qual cada uma dessas advogadas trilhou a sua carreira. De início será necessário estabelecer, quando possível, quais foram as circunstâncias que garantiram o acesso às profissões jurídicas, perpassando todos os capítulos anteriores, como veremos: primeiramente, é necessário que a mulher seja formada em Direito por uma universidade brasileira e que tenha o aceite por parte do Tribunal local para advogar. Quais seriam os próximos passos para ser recrutada como juíza ou promotora?

3.3.1 Isaura Sydney

Em 1915, seguindo os dilemas da questão do Contestado, os alunos da UFPR se unem em um manifesto anunciado nos jornais da capital ao final de julho. Na lista de mais de cinquenta estudantes dos cinco diferentes cursos da Universidade, algumas poucas mulheres assinavam: Isaura Sydney, Helena Vianna Seiler, Alice Silveira Grillo, Anna Gluk e Maria Falce.

Não foram encontradas pesquisas históricas ou biográficas especificamente sobre Isaura Sydney. Mesmo assim, foi possível colher algumas pequenas informações biográficas que permitem traçar um perfil de profissional conveniente para este trabalho.

Depois da educação básica, Isaura teve o privilégio de poder cursar o Ginásio Paranaense e a Escola Normal, em 1909. Lá, Isaura se filiaria ao Grêmio das Normalistas⁴¹, onde atuaria como primeira oradora, um importante papel de articulação política e administrativa. Essa formação lhe permitiria atuar no magistério – importante papel que várias mulheres de classe média assumiriam para prover seu sustento – e, segundo o jornal *A República* (20 jul. 1912), o ministro de Agricultura, Indústria e Comércio a nomearia para ser professora do curso de instrução primária da Escola de Aprendizes e Artífices, após a inclusão da educação básica obrigatória. Como esta modalidade educacional havia sido

biografia não como um fim, mas como o meio que possamos entender os processos em comum que perpassam os sujeitos analisados.

⁴¹ Serraalaria que os grêmios funcionam sob a égide de: “Daí é possível concluir que a formação pedagógica calcada nessas práticas coloca o grêmio como esfera privilegiada destas a partir da fundamentação do método intuitivo. Isto porque, no grêmio, o aluno desenvolvia uma série de atividades que deveria servir de modelo às atividades que deveria desenvolver no futuro como professor primário. Com isso, o Grêmio Normalista “2 de agosto”, da Escola Normal da Capital, desempenha um papel central na formação do normalista sendo o propagador dessa educação republicana.” (Serra, 2016, p.7)

recém-criada, em 1909, o modelo ainda não estava bem estabelecido, mas a instituição se pretendia um local de ensino de ofícios para crianças pobres ou delinquentes:

“O decreto 7566, como já vimos, estabelecia, no seu artigo 6º, que as vagas da instituição deveriam ser dedicadas preferencialmente aos alunos “desfavorecidos da fortuna”, mediante comprovação assinada por pessoas idôneas, ou ainda ao juízo do diretor, caso conhecesse as condições de vida do requerente. Assim, encontramos nos arquivos da instituição diversos documentos comprobatórios da situação de pobreza dos pais, da viuvez da mãe, da orfandade de crianças e esporádica, mas significativamente, menores delinquentes, encaminhados pelo juiz ou delegado local.” (Queluz, 2010, p.55)

Sua passagem por esse estabelecimento parece ecoar, com clareza, que a educação seria uma ferramenta de transformação social. Assim, Isaura se manteve como professora no estabelecimento até, pelo menos, 1920, acumulando seus estudos na Faculdade de Direito com a docência.

Isaura casou-se com seu colega de universidade – mas do curso de Medicina – e também professor, Savino Gasparini antes de terminar a sua graduação em Direito e adotando seu sobrenome: Isaura Sydney Gasparini. Ambos frequentavam o mesmo círculo, ocupando lugares no Clube Curitibano, realizando sua educação magisterial na Escola Normal e a educação superior na Universidade do Paraná. Enquanto Isaura participava do Clube das Violetas, ele participava do *Mefistofeles*.

Após se casarem, ambos continuaram na educação. Savino parece haver comprado ou herdado a propriedade do Gymnasio Curitibano, estabelecido em 1896, e, aproveitando da posição do marido, Isaura fundaria um curso especial de Educação Feminina. Os jornais, em março de 1920 anunciavam a novidade e a ementa:

1. Noções de Hygiene Domestica
2. Arte Culinaria
3. Tratamento das Roupas, abrangendo lavagem e engommado
4. Trabalho de Agulha
5. Costuras (Diário da Tarde (PR), 1 mar, 1930, p. 3)

Parece que Isaura se mudaria para o Rio de Janeiro na década de 1920. Em julho de 1921, Isaura seria designada pelo Ministério da Agricultura para trabalhar na capital federal, na escola Wenceslau Brás, como adjunta da cadeira de geografia industrial e história das indústrias. Na capital federal, além das aulas na Escola de Aprendizes, ela se federou à Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, ocasionalmente palestrando nas reuniões da agremiação pela década seguinte. Participando da Conferência Nacional de Educação, em

1928, Isaura apresentaria a tese⁴² “Pela Educação da Mulher Brasileira”, um dos poucos trabalhos desvinculados da tradicional abordagem da puericultura durante o evento.

Mais importante, nesse período, parece haver caído em desuso sua titulação acadêmica, não mais aparecendo nas notícias como dra. Isaura, mas como d. Isaura, o que pode ser um indício do desuso e da descontinuação do seu engajamento na área do Direito e a oficialização de seu ofício no magistério. Ao mesmo tempo, também indica que ela estava formalmente casada.

Assim, mesmo que formada como advogada no Paraná, podemos dizer que Isaura atuou como advogada? Mais do que isso, com as fontes disponíveis, podemos de fato saber quais foram os motivos que a fizeram abdicar do direito? Infelizmente, algumas perguntas, com os indícios que o pesquisador incluiu, não conseguiram ter uma resposta mais concreta que abstrações.

Elemento irrisório? Definitivamente não. Ser reconhecido como "doutor" (ou nesse caso, doutora) nos jornais públicos automaticamente eleva o status social do referenciado e a prática de se manter a indicação do bacharel em direito ao ser nomeado se estendeu pelos séculos XIX e XX. Assim, mesmo sendo uma das primeiras mulheres paranaenses a se formar, Isaura não continuou na profissão de advogada, já que o magistério lhe era mais interessante. A trajetória de Isaura nos indica o óbvio: mesmo as mulheres que concluíam o ensino superior em Direito não necessariamente acabavam por advogar ou buscar acessar outras carreiras jurídicas.

3.3.2 Walkyria Moreira da Silva Naked

Entramos em contato com o nome de Walkyria Moreira da Silva Naked quando, pesquisando sobre a história institucional do Ministério Público, enfrentamos a questão de qual seria a primeira mulher a ser promotora de justiça. Fazendo uma retrospectiva no livro de assentamentos de promotores públicos, encontramos a sua nomeação em outubro de 1930, o que um pesquisador à primeira vista achará particularmente curioso, já que outubro de 1930 é o período da revolução que levaria Vargas ao poder. Será que haveria uma relação entre Vargas e Walkyria? As fontes indicaram que sim. Institucionalmente, era o presente que procurava pelo passado e onde estavam as mulheres no Ministério Público.

⁴² Nos congressos acadêmicos do início do século, os artigos ou palestras propostos por vezes apareciam como *tese* para ser aprovada. A utilização do termo continua no início do século XXI nos eventos acadêmicos jurídicos de alto nível.

Como era de se esperar, a instituição não tinha nenhuma informação biográfica sobre Walkyria. O livro dos assentamentos só tinha duas entradas sob seu nome, apesar de suas letras garrafais e grafia rebuscada – sua entrada em outubro e seu pedido de exoneração, no mês seguinte. Assim, as pesquisas anteriores e esta pesquisa foram vasculhando por fontes de Walkyria em outros lugares, como no Arquivo Público do Paraná, no Tribunal de Justiça e, mais importante, na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, onde encontramos ricos, mas esparsos, veios de documentação que nos permitiram construir essa trajetória individual e coletiva.

Walkyria Moreira da Silva nasceu em Tatuí, São Paulo, em 24 de abril de 1891, filha de Maria Leopoldina Moreira da Silva e Antonio Moreira da Silva. Seu pai era um influente político da região afluente de São Paulo, alçando-se a deputado constituinte por aquele Estado, em 1890, com 2.308 votos. Apesar de atuar em diversos cargos importantes da localidade (como delegado-geral), O coronel Antonio⁴³ não teve instrução acadêmica na área do Direito, mas tornou-se advogado prático (ou rábula) em meados de 1870 mediante aprovação no exame jurídico do Tribunal da Relação de São Paulo e Paraná e escolheu repassar essa oportunidade na educação de seus filhos. O casal Moreira viria a ter seis filhos, com a maior parte possuindo nomes inspirados na literatura clássica: Roma, Áttia, Walkyria, Vercingetorix, Brasilina e Adalgisa.

Assim, com o apoio financeiro e educacional intrafamiliar, Walkyria foi permitida a buscar a complementação educacional na Faculdade do Largo de São Francisco, desde que acompanhada por seu irmão Vercingetorix. A premissa do acesso das mulheres em locais públicos com seu irmão foi bem comum, já que havia uma insistência social e informal de que a mulher solteira não andasse “mal-acompanhada”, sendo preferível que estivesse acompanhada de um parente (normalmente homem, ou pelo menos outra mulher), “de modo a não as afastar da vida familiar, dos deveres domésticos, da alegria da maternidade, da pureza do lar” (Louro, 2002, p. 453). Juntos, os irmãos Moreira da Silva ingressam no Largo de São Francisco, na turma de 1909, vindo a colar grau em 1913.

⁴³ Além disso, Antonio foi jornalista durante vários anos, tendo participado como redator dos jornais *Araçoiaba* e *Ipanema* e fundado os jornais *Município*, *O Corisco*, *Partido Municipal* e *Progresso de Tatuí* (FGV, s/ data)

Imagem 7: Notícia da colação de grau de Walkyria, com as fotografias dos formandos



Fonte: Careta (RJ), 8 nov. 1913, p. 40

Após colar grau, Walkyria e Vercingetorix abririam um escritório juntos, na rua Vergueiro nº 286, onde moravam e a notícia seria replicada nos jornais paranaenses, uma interessante pista dos espaços pelos quais a família Moreira da Silva transitava.

O jornal *A República* noticiaria, em 23 de dezembro de 1919, que o diploma de Walkyria foi registrado na Secretaria do Tribunal de Justiça paranaense, sem grande repercussão. A partir dessa data, Walkyria podia formalmente atuar nos casos judiciais ou processuais que corresse pelo estado. Consideramos essa a data inicial de seu processo de advocacia na capital paranaense⁴⁴.

Não sabemos com clareza os motivos de Walkyria vir a Curitiba. Entretanto, é importante considerarmos alguns fatores. Seu pai, Antonio, ao que tudo indica, parece que possuía negócios na capital paranaense, já que viria a falecer nesta localidade, em 3 de março de 1920, e não no seu centro de poder, em Tatuí ou em São Paulo. Alimentando essa teoria e

⁴⁴ Em pesquisa no acervo do TJPR não encontramos o registro de Walkyria e de nenhuma outra mulher advogando entre 1910 e 1930. Assim sendo, consideramos Walkyria como a primeira mulher a advogar no Paraná, ainda mais considerando que foi a única mulher entre os 127 membros fundadores da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná, em 1932.

permitindo também alinhar outro fator para elucidar a correlação, a irmã de Walkyria, Adalgisa, havia ficado recentemente viúva do coronel Alfredo da Silveira “propagandista do Estado do Paraná”, segundo os jornais que anunciavam o falecimento de Antonio Moreira da Silva. Por se tratar de influente pessoa política, um membro da constituinte, o Estado do Paraná se ofereceu por fazer o funeral e o traslado do corpo de Antonio para a sua cidade.

Mesmo assim, parece que o retorno de Walkyria para a sua paulicéia não foi imediatamente após o falecimento de seu pai, pois tudo indica que ela tenha permanecido ainda alguns meses no Paraná. Retornando do Paraná para São Paulo, Walkyria abriu um novo escritório de advocacia em julho de 1921, desta vez na rua Conde de São Joaquim, 12, sem a parceria de seu irmão. A notícia da instalação mencionava que Walkyria haveria atuado como advogada no Paraná, “onde teve ocasião de pôr em evidencia os seus magníficos dotes de talento” (O Combate (SP), 12 jul. 1921, p.7). Simbólico ou sintomático? Em uma família com bem mais mulheres do que homens, a criação de um escritório próprio e desvinculado de seu irmão logo após o falecimento de seu pai parece reforçar a ideia de que Walkyria buscou a sua independência política do poder parental (que seria herdado por seu irmão advogado, único filho homem).

Em 1921, Walkyria já estava inserida nas associações feministas e sufragistas, onde debatiam a condição da mulher e de seu acesso mercado profissional. No ano seguinte, 1922, ela assumiu a diretoria de um dos principais grupos de feministas na capital paulista, A Liga Paulista pelo Progresso Feminino, fundada em outubro de 1922 com o objetivo de ser a sucursal da FBPF com o mesmo objetivo – fortalecer a posição da mulher em busca da igualdade jurídica ao homem por intermédio do acesso à cidadania plena. Na década de 1920, as feministas da FBPF acreditavam que esse acesso à cidadania plena viria, principalmente, conseguindo o direito ao voto (Karawejczyk, 2013, p. 117, 330).

Como vimos no segundo capítulo, a Liga Paulista propiciava capilaridade aos debates feministas centralizados na FBPF e divididos nos estados principais do país. Desde a sua fundação, Evelina Arruda Pereira seria sua presidente, acumulando funções como também diretora da própria FBPF. A notícia também indicava que as potenciais adesões de senhoras poderiam ser realizadas na rua Victorio Carmilo, 103, local onde provavelmente seria o escritório da Liga Paulista. Apesar da nomeação de Evelina como presidente, as fontes indicam que nesse crucial momento de fundação, a sua presença seria inconstante.

Retornando para a viagem das feministas estrangeiras para São Paulo, o *Correio Paulistano* (7 jan. 1923, p.3) anunciou a chegada no dia 6 de janeiro da comitiva de Chapman Catt, acompanhada de Van Lenup, da senhora Manos, da senhora Babolche e de uma

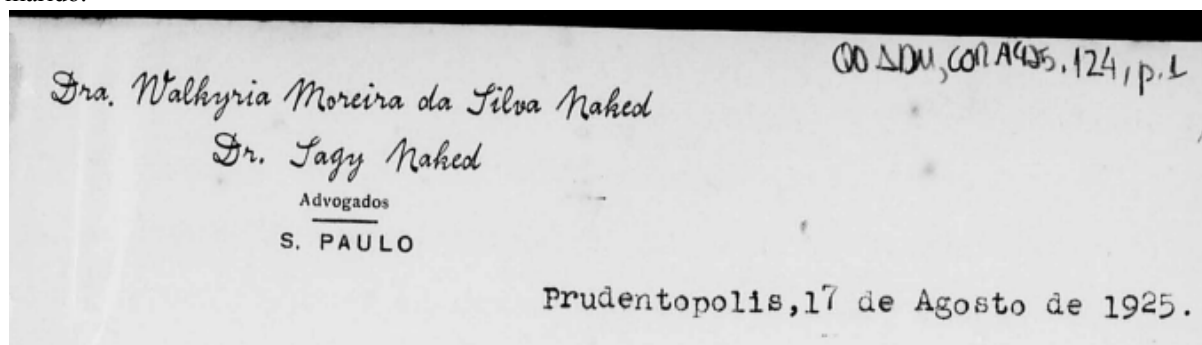
recepção de mulheres da Federação na capital de São Paulo. Em 8 de janeiro, o jornal *A Gazeta*, noticiava que Catt e sua comitiva passaram o dia em Campinas, convidadas para conhecer os cafezais da família Alves de Lima. Para a noite, estava programada uma fala da comitiva no salão de festas da Cruz Vermelha, já em São Paulo, e apontava-se que Walkyria, Maria Renose, Bertha Lutz e Catt discursariam (O Jornal (SP), 8 jan. 1923, p.6). No dia 11, seria organizada uma sessão da FBPF em São Paulo, com a oficialização e a ratificação da eleição da Aliança Paulista pelo Sufrágio Feminino, sob a presidência da dra. Walkyria Moreira da Silva (Correio Paulistano (SP), 11 jan. 1923, p.4; Nazário, 1923, p.61). Seguindo a deixa da fundação da Aliança, Lutz encaminha carta de filiação para a *International Woman Suffrage Alliance*, indicando que a criação de sucursais da ABSF em São Paulo e no Rio de Janeiro e filiar-se ao órgão internacional seria seguida de sua expansão para outros estados.

A iniciativa parece não haver florescido rapidamente. Em carta de 27 de novembro de 1923, Bertha indica à Presidência da Aliança Brasileira pelo Sufrágio Feminino que foi realizada a fusão do funcionamento da Secretaria da ABSF com a FBPF, provavelmente com a anuência das instituições, já que desde a fundação da ABSF, Bertha era secretária geral da instituição. Dois anos depois, Bertha enviou carta para Walkyria anunciando o pedido de demissão da própria Evelina da liderança da Liga Paulista, em 16 de março de 1925, mas não sabemos se Walkyria continuou na diretoria da sucursal, já que passava longos períodos de tempo viajando pelo interior do Paraná com seu marido. Considerando que foi Bertha, que morava no Rio de Janeiro, que avisou Walkyria, é provável que a última já estivesse afastada ou se afastando de suas organizações feministas paulistas.

Em correspondência particular entre Walkyria e Lutz, datada de 17 de agosto de 1925, Walkyria admitiu que estaria distante dos debates feministas enquanto se ocupava de advogar pelo interior do estado e pediria à Bertha que lhe enviasse notícias sobre o que tem passado com o Feminismo.

Paralelamente à vida associativa de Walkyria, outro evento importante aconteceu em 1924. Em 27 de maio de 1924, Walkyria contraiu matrimônio com Sagy Naked, um jovem advogado de cabelos brancos, também formado na Faculdade do Largo do São Francisco e ascendência síria. O enlace *Silva-Naked*, como anunciado nos jornais, não faria Walkyria abandonar a sua profissão como tantas outras mulheres o fariam. Ao contrário, Walkyria e Sagy passaram a advogar juntos pelo interior do Paraná.

Imagem 8: Carta de Walkyria à Bertha Lutz, com a indicação do escritório compartilhado em igualdade com o marido.



Fonte: Fundo Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Rio.Q0.ADM, COR.A925.124

Walkyria e seu esposo estabeleceram residência em Prudentópolis a partir de novembro de 1924 e participavam ativamente da política local, mesmo que estivessem durante longos períodos fora, advogando pelo Paraná ou São Paulo. Na localidade moravam apenas três advogados: o jovem casal e o prefeito João Fleury da Rocha (Almanak Laemmert, 1930, v.4, p.558). Como o jovem casal pertencia ao grupo político opositor ao PRPr, a Aliança Liberal, pequenas desavenças políticas começaram a surgir entre a família Naked e os situacionistas locais.

Mônica Goulart faz uma análise sociológica da distribuição política da localidade de Prudentópolis para investigar como era a situação política do município, com o Partido Republicano Paranaense (PRPr) vencendo todas as eleições desde a fundação da cidade (1906) até 1930 (2020, p. 177-178). A eleição de março de 1930, tal qual a escala federal, seria particularmente catastrófica, com Sagy realizando diversas denúncias nos jornais de fraude eleitoral para a reeleição do prefeito da localidade, João Fleury da Rocha.

É difícil mensurar o nível de ameaça que a família sofria sem documentos primários, mas a ameaça era tão explícita que Walkyria pediu oficialmente a permissão para o porte de arma de fogo (A República (PR), 12 jul. 1929, p.192). Ou melhor, o jornal noticia o pedido de “VValkyrio Moreira da Silva Naked”, no masculino⁴⁵. Não sabemos se essa foi uma estratégia da própria Walkyria para conseguir o porte com uma menor quantidade de barreiras, ou se os funcionários responsáveis, pelo telégrafo ou pela documentação, erraram convenientemente a grafia de seu nome por se tratar de uma mulher protocolando o pedido. Entretanto, era incomum que mulheres requeressem oficialmente o porte de armas.

⁴⁵ Nem todas as máquinas de escrever tinham a tecla de *W*, ocasionalmente sendo substituídas por *VV*.

Apresentando os dados publicados pelo jornal governista *A República* em 6 de março de 1930, Mônica Goulart mostra que o pleito de Prudentópolis para presidente indicava 1.362 votos para o PRP e 404 para a AL (Goulart, 2020, p. 192). Entretanto, Sagy, em telegrama para Getúlio Vargas, contestava a contagem dos votos, afirmando que o delegado de polícia local, Pedro Pierre de Oliveira, juntamente com outros policiais, arrebataram as urnas e os livros das 2ª e 5ª seções eleitorais, após extensas ameaças veladas nos dias anteriores. Segundo Goulart, Sagy também noticiava que a 3ª seção não pôde funcionar porque seus mesários não se apresentaram devido às ameaças de Pierre, enquanto que a 1ª e a 4ª seções apresentariam uma vitória da Aliança Liberal (190 a 98 e 199 a 18, respectivamente).

Durante a Velha República, a prática da fraude eleitoral era disseminada pelo interior dos estados, controlada pelos coronéis e por seus correligionários. Falando sobre o tema em outro trabalho, Goulart define o coronelismo como:

O coronelismo é um sistema político que envolve o poder público e o poder privado em uma relação de cunho político a partir de um contexto social econômico específico, visto que os participantes se estendem desde a base da sociedade, os eleitores (na maioria, a população rural), até o presidente da República, passando pela figura do coronel e pelo governador estadual. (GOULART, 2015, pp. 16-17).

Os resultados da eleição presidencial de 1930 saíram em 20 de março, com Júlio Prestes, político situacionista, eleito. Mesmo assim, a situação em Prudentópolis continuava extremamente tensa e, um dia antes do resultado eleitoral, o esposo de Walkyria seria assassinado pelo delegado de polícia, Pedro Pierre de Oliveira, a mando do prefeito da cidade.

Os jornais paranaenses dos dias seguintes estamparam as notícias do assassinato do advogado prudentopolitano, sendo noticiado também em São Paulo⁴⁶, na capital federal⁴⁷ e em outros estados⁴⁸, destacando o papel de opositor político de Sagy, frequentemente o retratando como o *líder aliancista local*. O periódico *A Noite* (PR), oportunamente trouxe reportagem com a transcrição dos telegramas enviados por Walkyria e pelo delegado Pierre, cada qual noticiando a morte de sua forma, e as reações do Chefe de Polícia ao saber do assassinato, como a demissão do delegado (*A Noite* (PR), 20 mar. 1930, p.8).

⁴⁶ O periódico paulista *Diário Nacional* traria uma reportagem na capa sobre o assassinato, trazendo uma fotografia do falecido e uma breve biografia dele, com certeza construída por alguém que teve alguma proximidade pessoal de sua estadia formativa na Faculdade do Largo do São Francisco (*Diário Nacional* (SP), 22 mar. 1930, p.1).

⁴⁷ O *Diário Carioca* noticiaria assim: “Foi assassinado pela polícia o chefe liberal de Prudentópolis” (*Diário Carioca* (RJ), 21 mar. 1930, p.1).

⁴⁸ O jornal pernambucano *Jornal Pequeno* traria a seguinte reportagem: “Rio, 22. Dizem de Curityba que o delegado de Prudentópolis assassinou, por questões pessoais, o chefe aliancista d’ali, Sr. Sagy Naked, ainda ferindo a esposa deste”.

Dois dias depois ao assassinato, O jornal *O Dia* – reconhecidamente aliancista – faria uma reportagem de quase meia página contando sobre as motivações políticas do caso (O Dia (PR), 21 mar. 1930, p.4). Segundo a reportagem, Sagy já vinha sendo ameaçado de morte pelo delegado e informa que o casal inclusive viajou até Curitiba para fazer uma denúncia junto ao Chefe de Polícia, o desembargador Artur Lemes, e ao presidente do estado, Affonso Camargo, requerendo a exoneração do delegado local. Do retorno do casal a Prudentópolis, Sagy retornaria à delegacia, onde foi assassinado. A reportagem não explicita a motivação política das ameaças, ao contrário, negava que essa teria sido a motivação, mas de que o crime seria relacionado à apreensão de um rádio de Sagy pelo delegado Pierre (idem).

Uma rápida resposta do principal jornal situacionista viria logo em seguida. O *A República* (PR) arremeteria uma reportagem com o mesmo título de seu opositor (Os acontecimentos de Prudentópolis), defendendo que o alto escalão do governo do estado não teria responsabilidade⁴⁹ ou correlação com o assassinato do marido de Walkyria. Além disso, traria os telegramas enviados de Prudentópolis para o chefe de Polícia, com o delegado admitindo o entreviro: “O dr. Sagy Naked foi morto agora dentro da delegacia, quando tentava assassinar-me a tiros.” (A República (PR), 21 mar. 1930, p.3). Mesmo assim, Sagy tornou-se, para um pequeno grupo de aliancistas, um homem assassinado pelos aliados de Affonso Camargo⁵⁰. Ou seja, havia uma ênfase na responsabilidade de que ele teria sido assassinado pelo prefeito ou pelo delegado.

A autópsia do morto foi realizada no dia 24 de março, pelo legista Bernardo Leinig e os periódicos avidamente se debruçaram sobre o documento. O *Diário da Tarde* (PR), trouxe o relatório do exame cadavérico indicando que Sagy teria tomado três tiros pelas costas, um que atingiria sua coxa direita, atravessando-a, um segundo que acertaria seu glúteo e outro, fatal, que atravessaria seu pulmão direito. Além de Sagy, Walkyria levou um tiro na perna, advindo dos estilhaços do projétil que alvejaram seu marido.

Monica Goulart, ao estudar em profundidade o evento da situação política de Prudentópolis e do assassinato de Sagy, junta informações essenciais para separar o assassinato como uma desavença entre dois indivíduos para entendê-lo como um crime político, designado indiretamente pelo prefeito da cidade e como consequência do arranjo coronelista local (Goulart, 2020, p.157-162).

⁴⁹ Os jornais oposicionistas utilizariam a justificativa de que o assassinato político de Sagy não seria uma vendetta pessoal entre Sagy e o situacionismo local, mas atrelariam à figura do governador. Até uma outra reportagem seria realizada com Walkyria reunindo que Affonso Camargo tivesse correlação com o assassinato de seu marido. Diferentes discursos que evidenciam a continuidade da luta pelo poder perpassando o falecido.

⁵⁰ Segundo Goulart, Walkyria teria encontrado em outubro de 1930, um telegrama do governador Affonso Camargo “recomendando o uso da violência para com os aliancistas” (2020, p. 214).

As consequências para Walkyria foram imediatas. Saiu de Prudentópolis fugida com a família de Sagy e se estabeleceu em Ponta Grossa até, pelo menos, outubro de 1930 (Goulart, 2020, p. 199). As emoções revolucionárias dirigidas por Getúlio Vargas sublevaram as forças armadas rio-grandenses que buscariam subir com as suas tropas até a capital federal, com parte de seus destacamentos de civis e militares sendo transportados de trem até Ponta Grossa.

Diversos foram os adesionistas paranaenses à revolução da Aliança Liberal. Relembrando o assassinato político de Sagy, um grupo fundou o Batalhão Sagy Naked, na área de Guarapuava, Imbituva e Prudentópolis, com o conhecimento de Walkyria. Ela própria se alistaria na Legião Revolucionária do Paraná, sob o número de inscrição 314 (O Dia (PR), 28 nov. 1930, p.4), além de presidir uma seccional da Cruz Vermelha (O Dia (PR), 17 out. 1930). Em entrevista para o jornal *O Dia*, Walkyria parece haver assumido a incumbência de solicitar a Vargas a designação de um comandante militar para o batalhão Sagy Naked. (idem).

No dia 17 do mesmo mês – em sua nova residência ponta-grossense, na casa nº 83 da rua Santana –, Walkyria foi visitada pelo potencial novo presidente do País, Getúlio Vargas. O jornal *A Tarde* traria uma breve descrição heroica da passagem:

O general Getulio Vargas visitou em Ponta Grossa, a dra Walkyria Naked, viúva de Saggy Naked, victima da policia assassina do sr. Affonso Camargo.

Nessa visita, o generalissimo do exercito libertador fez-se acompanhar pelos srs. tenente-coronel Galdino, major van Erven e Vargas Netto, bem como de outras figuras salientes da Aliança Liberal.

Antes de deixar a casa de residencia da ilustrada advogada patricia, o dr. Getulio Vargas consignou no livro de visitas da dra. Walkyria as seguintes eloquentes palavras:

“As minhas homenagens e respeito a uma das victimas do regime da covardia e delapidações, de que, felizmente o glorioso Paraná está livre.” (a) Getulio Vargas (A Tarde (PR), 24 out. 1930, p.2)

José Correa Fernandes⁵¹, em seu blog sobre causos da história do Paraná, narrou a conversa que um conhecido seu presenciou entre Vargas e Walkyria da ocasião de seu encontro:

Poucas semanas depois, derrubado Washington Luís, assumia um Governo Provisório.

Getúlio, o líder máximo, encontrava-se já em Ponta Grossa, aguardando o momento de tomar as rédeas do poder.

Foi nessa ocasião, segundo testemunha o pontagrossense César Ribas da Silva, em depoimento sobre a Revolução de 30, que Getúlio Vargas, presente o depoente, o então Cel. Plínio Tourinho e outras pessoas, voltou-se para a jovem e branda seguidora, que ainda amargava a morte brutal do marido dizendo-lhe:

⁵¹ Ex-prefeito de Prudentópolis e juiz aposentado quando escreveu essa crônica histórica.

- Dra. Walkyria, a Interventoria do Paraná é sua. Está em suas mãos.

Como resposta, Walkyria declinou do convite, mas pediu a Getúlio que fosse nomeada Promotora Pública para punir os que assassinaram Sagy. O caudilho dos pampas, ouvindo aquilo, teria respondido:

- Considere-se empossada!

E, na sequência, dirigindo-se a Plínio mandou que este avisasse seu irmão Mário Tourinho, da reserva do Exército, para que o mesmo assumisse o cargo de interventor.

A advogada e líder feminista que poderia ter mudado o rumo da história do Paraná, como chefe do Governo Estadual, tornou-se, no entanto, uma das primeiras Promotoras de Justiça do país. (300 e tantas histórias, 12 mai. 2016, s/ p.)

Parece um pouco exagerada a narrativa de Fernandes e sua afirmação de que a interventoria haveria sido oferecida de forma incondicional pelo revolucionário Vargas. Mesmo assim, algumas informações coincidem positivamente com outros documentos. Walkyria foi nomeada promotora pública de Ponta Grossa em 13 de outubro de 1930, alguns dias antes das notícias da visita de Vargas ao seu domicílio. Apesar da rara nomeação e de ser a primeira mulher a assumir a promotoria no estado, Walkyria ficou pouco tempo na instituição, pedindo exoneração do cargo em 28 de novembro de 1930. A baixa estadia da presença de Walkyria na instituição atesta que o Ministério Público não era necessariamente o que ela buscava. Aparentemente, a sua nomeação para promotora em Ponta Grossa foi relacionada ao fato de o processo sobre o assassinato de Sagy haver sido deslocado para aquela comarca (por ser o foro mais próximo por envolver autoridades locais em Prudentópolis), mas a morosidade da Justiça estadual (e o andamento do processo revolucionário), acabou postergando o primeiro julgamento, que só viria a acontecer em outubro de 1931. O processo em si seria particularmente travado⁵².

A nomeação de Walkyria para o cargo de promotor público não se deu como um acaso extravagante ou obra fortuita do destino. Mais especificamente, sua nomeação serviu como ponto de fortalecimento tanto para Walkyria quanto para os interesses varguistas paranaenses, sendo acolhida pelos seus seguidores. Menos importava Walkyria ser mulher do que o impacto positivo que ela trazia para a legitimidade revolucionária, já que seu marido foi elevado como mártir da Revolução de 1930.

Walkyria permanece no Paraná como uma força política inexpressiva nesses primeiros momentos. Com a reformulação e oficialização do órgão de classe dos advogados por parte

⁵² Mesmo com o interesse revolucionário, o caso só viria a júri na comarca de Ponta Grossa no ano seguinte, com o anulamento do processo em 1º de julho de 1931 pelo STF-PR (O Dia (PR), 3 jul. 1931, p.3). Em outubro daquele mesmo ano seria realizado outro júri, que também seria acumulado por fraudes. A reportagem do *Diário da Tarde* afirma que o advogado da defesa do delegado foi pego pelo promotor público designado, Tito Marçal, com a chave da urna de sorteio dos jurados. Além disso, a reportagem traz alguns telegramas entre o promotor e a interventoria do estado que indicariam a pressão para que o promotor agilizasse o júri e que “não se apegar a preocupações de ordem política” (Diário da Tarde (PR), 3 out. 1931, p.3 e p.5). Tito Marçal pediria exoneração ainda em outubro de 1931 e o delegado Pierri seria inocentado, em novo julgamento em 1933.

do chefe interino da Revolução em novembro de 1930, segue-se a criação das subseções junto aos Estados. Em 15 de fevereiro de 1932, é fundada em Curitiba a seccional da OAB-PR, com a assinatura de 127 advogados fundadores, entre eles Walkyria Moreira da Silva Naked, a única mulher. Após 1935 não encontramos mais fontes diretas de que Walkyria estivesse atuando unicamente na advocacia, como anteriormente. Na eleição de 1934 ela se candidataria pelo partido “Alliança Socialista e Liberaes, pela Justiça Social” em São Paulo, um partido relativamente pequeno onde ela alcançaria 56 votos, insuficiente para sua elegibilidade. Ela retomaria a sua tentativa de ocupar um cargo político em 1954, quando se candidataria pelo PTB, o partido de Getúlio, não logrando sucesso eleitoral em ambas eleições.

Por fim, cabe dizer que a iniciativa de Walkyria de assumir uma carreira jurídica foi inesperada. Ao mesmo tempo, havia uma forte consonância para a Federação e para as feministas: ser nomeada para um cargo público permitiria, quiçá, o acesso de mais mulheres a esses mesmos cargos públicos e mostrar a capacidade feminina de trabalhar de igual condições com seus pares masculinos, preocupação que não foi levada a diante por Walkyria devido a sua fugaz passagem pela instituição. Mesmo assim, Walkyria de fato inovou ao ser uma das primeiras advogadas – muito provavelmente a primeira – atuantes no estado do Paraná e ser a única mulher na fundação do órgão de classe regional de sua profissão. Por certo, o apoio que ela e seu marido prestaram a Getúlio como aliancistas e sua infeliz tragédia foram fatores decisivos para a nomeação de Walkyria para a carreira jurídica.

3.3.4 Maria Alexandrina Ferreira Chaves

Maria Alexandrina Ferreira Chaves foi a filha mais velha do casal Agostinho Ferreira Chaves e Fernanda Amares. Agostinho era português, morador da cidade de Faro, e formado como farmacêutico pela Real Universidade de Coimbra e escolheu imigrar para o Rio de Janeiro em 1900, vindo a abrir a fábrica de perfumes *Chantilly*, que produzia sabonetes, pasta de dente, pó de arroz, entre outros produtos de beleza, para estabelecimentos comerciais de renome da então capital federal. Em 1902, Agostinho se envolveu com a menor Fernanda Amares, com quem contraiu matrimônio após escândalos na mídia carioca (Correio da Manhã (RJ), 14 jun. 1902, p.2). Maria Alexandrina nasceu em 25 de setembro de 1902 e o casamento ainda daria luz à Lygia Ferreira Chaves, Vinícius Ferreira Chaves, Petrônio Ferreira Chaves e Sebastião Ferreira Chaves.

A família Ferreira Chaves possuía uma situação financeira confortável, permitindo que Maria Alexandrina e Lygia estudassem juntas em um dos estabelecimentos educacionais mais prestigiados do país, o colégio D. Pedro II, e, após a conclusão da educação ginásial, ingressassem juntas na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, onde as duas colariam grau ao final de 1924.

Não temos como precisar quando as duas irmãs começam a se interessar pelo sufrágio feminino, mas o ingresso na Faculdade de Direito certamente alimentou o interesse das duas acadêmicas, que logo se envolvem em alguns movimentos políticos. Em dezembro de 1922, por exemplo, os acadêmicos de Direito enviam uma carta de congratulações ao recém-eleito presidente da República, com as duas irmãs assinando, além de três outras acadêmicas. Independente de quando ingressam na Federação, na corrida presidencial seguinte, as mulheres da FBPF estavam mais organizadas e elas entregaram na mão do candidato Washington Luiz uma carta com mais de 2000 assinaturas de mulheres que apoiariam o presidenciável, caso o sufrágio fosse aprovado. Obviamente, são poucas as mulheres descritas na notícia, mas destacam-se dentre elas Maria Alexandrina e Lygia, denotando algum grau de senioridade e de importância delas no movimento da Federação (Jornal do Brasil (RJ), 2 fev. 1926, p.13).

Mais especificamente, Maria Alexandrina é indicada como presidente da Associação de Assistência Judiciária a Menores, enquanto sua irmã não recebe indicação. Curiosamente, não foi utilizado o tradicional *Dra*, denotando que ainda não havia recebido formalmente o vocativo, já que outras duas mulheres o receberam (Myrthes Gomes de Campos e Beatriz Mineiro), apesar da notícia se referir a Lygia e a Alexandrina como participantes do grupo “entre as advogadas”. Advogadas de menor importância política, talvez? Afinal, as irmãs já tinham colado grau e a Assistência Judiciária já tinha sido objeto de críticas positivas pelo principal juiz da capital federal na questão de Menores, Mello de Mattos⁵³, exaltando a iniciativa das irmãs^{54,55}.

⁵³ O decreto nº 17.943-A, promulgado em 12 de outubro de 1927, é conhecido tanto como *Código dos Menores* quanto como *Código Mello Mattos* na legislação pátria. A lei tem esse nome por sua elaboração ter sido realizada pelo jurista homônimo, José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro magistrado indicado para o Juizado Privativo de Menores da Capital Federal, criado em 1923, cargo que exerceria até seu falecimento em 1934. (Azevedo, s/ d., p.3)

⁵⁴ Em especial, Maria Alexandrina parece ter litigado especificamente na Vara de Menores, considerando que por vezes seus pareceres e habeas corpus apareceram em periódicos especializados em Direito na capital federal, ainda na década de 1920.

⁵⁵ Lygia viria a falecer em 15 de dezembro de 1926, não vendo a maior parte dos frutos de seus trabalhos. Por ocasião das comemorações de cinco anos de formado, os bacharéis da turma de 1924 fariam homenagens aos seus colegas falecidos: Alvaro de Barros Barreto, Marcello Burlamaqui, Henrique Borges Filho e Lygia Ferreira Chaves (A Noite (RJ), 21 dez. 1929, p.6)

É provável, portanto, que mesmo antes da colação de grau as irmãs circulassem no tribunal de menores, lidando, em especial na questão dos menores infratores. Não era incomum que acadêmicos já atuassem na advocacia ou no Ministério Público, durante a década de 1920. No MPPR, por exemplo, admitia-se, ocasionalmente, quartanistas ou quintanistas como promotores públicos ou adjuntos de promotores durante a década de 1920 e 1930, mas nunca na magistratura.

Mesmo assim, as feministas da Federação almejavam o acesso das mulheres às diferentes carreiras, incluindo as principais profissões da administração pública, como embaixadoras, políticas e juízas. Ocasionalmente, quando alguma notícia relevante do ingresso de uma mulher na magistratura ou no Ministério Público acontecia, as sufragistas buscavam repercutir na mídia local (em diferentes jornais do Rio de Janeiro e principalmente no jornal *O Dia* no Paraná⁵⁶) que em outros lugares do mundo que as mulheres estavam alcançando essas profissões, uma tentativa de normalizar sua presença nesses cargos.

Imagem 9: Notícia de 1920 sobre o ingresso de Jean Hortense Norris na magistratura estaduniense



Fonte: Correio da Manhã (RJ), 3 jan. 1920, p.3

⁵⁶ Como vimos no capítulo de Ilnah, seu pai, Pacheco Secundino era jornalista no periódico *O Dia*, mas não sabemos quem era o redator responsável pelas publicações correlatas ao feminismo, apenas que eram recorrentes no jornal.

Imagem 10: Reportagem sobre o aceite da mulher como magistrada



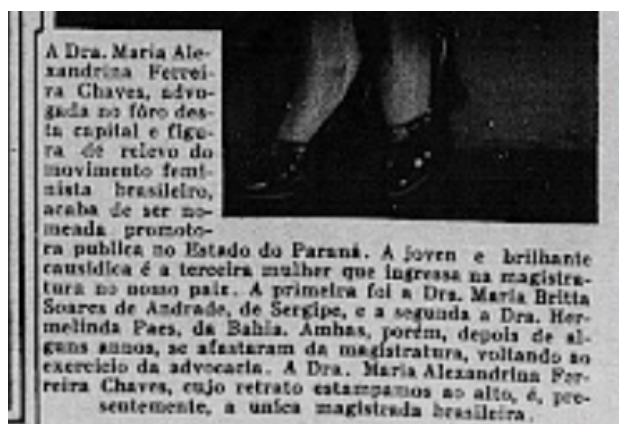
Fonte: Correio da Manhã (RJ), 12 nov. 1920, p.3

Em 1929 uma nova vitória seria alcançada por Maria Alexandrina: o ministro da Justiça a nomearia como advogada no Juízo de Menores. A expectativa das feministas da UUF e da FBPF era de que o próximo passo seria a nomeação de Maria Alexandrina para ser juíza no interior do estado ou para o Juizado de Menores da capital federal (Gazeta de Notícias (RJ), 23 jan. 1929, p.8).

Não sabemos como se arregimentou o encontro entre Manoel Ribas e Maria Alexandrina e não encontramos fontes sobre a motivação que levaria o interventor federal a nomear uma mulher de fora do estado, sem conexões explícitas com a elite intelectual ou profissional, para o cargo de promotor público da comarca da Lapa. Em entrevista sobre a assunção ou à promotoria, Maria Alexandrina só tangenciaria a questão afirmando: “Estou disposta a exercer com serenidade a minha nova missão, de forma a corresponder á prova de confiança do interventor Manoel Ribas” (A Noite (RJ), 1º abr. 1932)

Mesmo assim, a nomeação de Maria Alexandrina foi vista como uma conquista pela Federação e pelas sufragistas, que divulgavam, erroneamente, a nomeação de uma mulher para a Magistratura.

Imagem 11: Notícia sobre o recrutamento de Maria Alexandrina para o Ministério Público do Paraná



Fonte: A Noite (RJ) 6 abr. 1932, p.4

O Ministério Público, à época, era confundido como parte da magistratura, mesmo que apenas tangenciasse sua atuação. Por vezes, ocasionava-se a confusão por os quadros profissionais serem vistos como misturados: desde a fundação da Justiça estadual até, pelo menos 1930, o chefe do Ministério Público do Paraná era costumeiramente recrutado entre os desembargadores do Superior Tribunal de Justiça do Paraná, e nos casos em que ele não era, o procurador geral tinha constitucionalmente o honorífico de *desembargador*. Em contrapartida, não havia equiparação entre promotores e juízes: o salário de um promotor em comparação com o juiz entre 1920 e 1930 era de 50 a 75% dos vencimentos (Correia, 2022, p.135). Entretanto, administrativamente havia a diferenciação entre Ministério Público e os magistrados pertencentes ao Superior Tribunal de Justiça, com a primeira instituição sendo liderada pelo procurador-geral da Justiça, nos estados, mesmo que este fosse sujeito ao Superior Tribunal de Justiça de cada estado. Na política dos prestígios, o cargo de promotor esteve abaixo da magistratura até a Constituição de 1988 (idem, p.193).

No Paraná, a nomeação de uma mulher para o cargo de juiz só ocorreu em 1950, com a aprovação de Lília Lima Lopes Teixeira através de concurso para o cargo de juiz⁵⁷. À época, os requisitos estabelecidos pela Lei de Organização Judiciária de 1949 para o ingresso no concurso da magistratura eram:

- I - prova de ser o requerente brasileiro nato;
- II - prova de ser bacharel ou doutor em Direito por faculdade oficial ou reconhecida;
- III - prova de contar dois anos, pelo menos, de prática forense, após a obtenção do título acadêmico, no desempenho de magistratura, do Ministério Público ou de autoridade policial, de função em serventia de Justiça, ou no exercício da advocacia;
- IV - prova de não ser maior de quarenta anos de idade, salvo se fôr membro do Ministério Público, delegado de Polícia, funcionário público estadual, inclusive serventuários da Justiça, com mais de cinco anos de serviço efetivo, ou se tiver

⁵⁷ Como explicamos, a flexão de gênero demoraria para ser adotada pela administração pública. Particularmente, Lília parece ter utilizado *juíza* só após a finalização do seu estágio probatório. (Correia, 2022, p.122)

pertencido à Magistratura do Estado, casos em que se poderá inscrever até cinquenta anos;

V - laudo de inspeção de saúde, passado por departamento oficial comprobatório de sanidade física e mental;

VI - fôlhas corridas passadas pelo juízo criminal e pela polícia do lugar ou lugares onde tiver tido domicílio e residência no último ano, provada esta circunstância. (Paraná, Lei 315/1949, art. 69)

Por ocasião da nomeação de Maria Alexandrina para a promotoria, o jornal carioca *A Noite*, a visitou em seu escritório para entrevistá-la. O periódico traz uma reportagem sobre o ingresso de Maria Alexandrina na advocacia:

A estréia da Dra. Maria Alexandrina Ferreira Chaves deu-se no fôro militar. Tomou a seu cargo a causa de um sorteado, que era acusado de ter forçado papeis para escapar ao serviço militar. Foi esta a sua primeira victoria, porque se tratava de uma questão um tanto seria, que agitou os debates no Supremo Tribunal Militar. A causidica falara deante do Sr. Pinto da Rocha, seu mestre da Faculdade, que a abraçou e felicitou vivamente pelo exito da estréia.

Seguiu-se depois a sua aparição no Tribunal do Jury. O réo era um individuo de mãos antecedentes, que matara friamente a sua victima quando esta se achava dormindo. Não havia atenuantes. Demais, inverterado no crime, ladrão, elle não podia contar com a generosidade do jury. Verdade que não se lhe abriram as portas da prisão, mas ainda assim a joven defensora attenuou de muito a sua pena. Quando deixava a delegacia, o seelerado jurou vingar-se do commisario que lhe montava guarda, e tempos depois, persistindo na senda criminosa, abatia um companheiro de presidio. (A Noite (RJ), 1º abr. 1932, p.1)

Maria Alexandrina atuaria como promotora do Paraná de março de 1932 a fevereiro de 1934, quando pediria sua exoneração. Pouco encontramos sobre o seu trabalho naquela comarca, além de ter requisitado ao interventor federal que fosse nomeada inspetora escolar naquela comarca.

Por fim, a entrevista com Maria Alexandrina se encerrava em um tom levemente curioso e uma promessa que não seria cumprida:

Já tínhamos obtido o necessario para uma entrevista, nao obstante os reiterados appellos que nos fazia, á despedida, a Dra. Maria Alexandrina, para que não focalisassemos o seu nome.

– Depois – dizia-nos – quando fosse alguém, tivesse um nome feito nos quadros da advocacia ou na magistratura do paiz, então sim, poderíamos procural-a, na certeza de que não se negaria a falar sobre assuntos de sua profissão. (A Noite (RJ), 1º abr. 1932)

Imagem 12: Reportagem do jornal carioca sobre a nomeação de Maria Alexandrina como promotora no Paraná

A mulher na magistratura

Como a Dra. Maria A. Ferreira Chaves nos fala de sua nomeação para uma promotoria do Paraná

A inteligência feminina do Brasil está de parabéns: o governo paranaense incluiu no quadro da magistratura local a jovem Dra. Maria Alexandrina Ferreira Chaves, que foi nomeada para exercer a promotoria do município de Lapa. Até aqui, só uma doutora em direito havia exercido função de tanta responsabilidade, e esta mesmo, natural da Bahia, abandonou, tempos depois, o cargo, que, por sinal vinha ocupando com brilho no fóro militar do Estado nortista.

A Dra. Maria Alexandrina Ferreira Chaves é uma inteligência viva e maleável, servida por esplêndida cultura. Fala com vivacidade. Mas não gosta que se faça ruído em torno do seu nome.

Diz sempre que não admite que alguém a possa julgar, por isso que ella própria é a mais severa julgadora dos seus meritos. Estudiosa, deixa-se prender durante horas a fio no seu gabinete de leitura, curvada sobre os livros, devorando os tratadistas e os interpretadores do direito. Foi assim com certa dificuldade que nos aproximámos da jovem doutora, dispostos a entrevistá-la. Serviu-nos de introdutor o proprio pae da brilhante causídica, que também tem um diploma, embora viva afastado da profissão que escolheu, dedicando-se de corpo e alma aos seus afazeres industriaes.



Dra. Maria Alexandrina Ferreira Chaves

Fonte: A Noite (RJ), 1º abr. 1932, p.1.

3.3.3 Ilnah Pacheco Secundino

No segundo livro de assentamentos dos promotores do Ministério Público do Paraná encontramos menção a outras três mulheres durante a década de 1930: Ilnah Pacheco Secundino, Maria Alexandrina Ferreira Chaves e Maria de Jesus Boamorte. Partindo dessa informação, essa pesquisa buscou investigar quem foi Ilnah e quais fatores levaram a ela ser nomeada como promotora entre dezembro de 1937 e fevereiro de 1939, se possível.

Inicialmente, encontramos apenas informações básicas vinculadas à organização e fundação, junto de outras duas mulheres, do Centro Paranaense de Cultura Feminina (CPCF). Como a instituição ainda existe, sob o nome Centro Paranaense Feminino de Cultura, visitamos a instituição para conferir como se construiu a memória de uma das fundadoras, mas o que sobrou foram apenas alguns recortes de jornais indexados sob seu nome.

Nascida Ilnah Pacheco Secundino, em 30 de maio de 1913, na cidade de Antonina, filha do jornalista paranaense e major da guarda nacional Octavio Secundino de Oliveira e de

Alice Pacheco Secundino. Do mesmo relacionamento também nasceram Octávio Secundino Junior, Airton Pacheco Secundino e Homero Pacheco Secundino.

Profissionalmente, Octavio Secundino de Oliveira parece ter acumulado uma extensa atividade trabalhista como escrivão da 2ª Vara Criminal. Não sabemos quando ele ingressou, mas os jornais indicam que pelo menos entre 1923 e 1935 ele esteve permanente designado como escrivão na 2ª Vara (O Dia (PR), 26 ago. 1923, p. 4 e O Dia (PR), 19 mar. 1935, p.5), exercendo o jornalismo de forma paralela. Em 29 de março de 1936, o jornal *O Dia* noticiava a comemoração dos 25 anos de serviço público de Octávio, mas ele pode ter assumido outro posto da administração pública antes de ingressar na parte Criminal. Independentemente, a notícia também trazia a informação de que ele teria servido com 23 magistrados e 37 promotores públicos. Em suma, Octávio Secundino conhecia o trabalho jurídico e tinha contatos dentro do Judiciário paranaense.

A educação básica de Ilnah foi realizada no Gymnasio Paranaense e em 1931, aos 17 anos, Ilnah requereu a matrícula gratuita para a Faculdade de Direito do Paraná, sendo despachado pelo Palácio da Presidência (do Estado) para a universidade o pedido formal (O Dia (PR), 22 mar. 1931, p.5)⁵⁸. Uma situação curiosa, que mostra que mesmo jovem, sua família mantinha algum capital político para acessar o governador (ou seu secretariado). Não sabemos se foi acolhido ou não seu pedido, mas o requerimento também parece indicar que a família não era necessariamente abastada financeiramente. Independentemente do aceite, Ilnah ingressaria na faculdade naquele mesmo ano, vindo a colar grau em 1935, com seus outros 70 colegas de turma, sendo a única mulher dela (Correio do Paraná (PR), 23 ago. 1935, p.4).

Algum prestígio junto aos jornais – talvez por seu pai ser jornalista – a família também tinha. Na ocasião de seu aniversário, em 1932, o jornal *O Dia* noticiaria não apenas a data natalícia⁵⁹, mas os festejos e uma fotografia de Ilnah. A notícia ainda afirmava que “Em regozijo ao vitalício da estimada senhorinha que é mimoso ornamento da alta sociedade curitybana, as suas numerosas amiguinhas e os academicos de direito, medicina e engenharia da Universidade lhe offerecerão uma recepção das 21 ás 24 horas a cual terá logar no aristocratico Palacete Carreno, sito á Praça Osorio” (O Dia (PR), 29 mai. 1932, p.5)”.

⁵⁸Desde a fundação da Universidade do Paraná, o Estado do Paraná subvenciona seu funcionamento recebendo, em contrapartida, a possibilidade de arrolar estudantes gratuitamente. A prática (e os valores) aparece nos primeiros relatórios do governo à Assembleia Legislativa, mas após a revolução de 1930 a documentação não parece estar dentre os documentos disponibilizados no Arquivo Público do Paraná.

⁵⁹ As citações de aniversário eram bem frequentes nos jornais das capitais, mas só as mulheres da elite (filhas de famílias importantes até certa idade) eram costumeiramente retratadas com fotos nos jornais. A exceção de Ilnah é por seu pai ser correspondente do jornal *O Dia* (PR).

Não por acaso a festa não se limitou apenas aos acadêmicos de Direito, mas a todos os cursos ainda ativos da extinta Universidade do Paraná. Ilnah tinha algum trânsito com outros acadêmicos por suas participações nos saraus acadêmicos. Essa relação artística aparentemente cotidiana traria frutos profissionais para Ilnah. Na festa de arte Dr. Raul Machado, Ilnah compartilhou o palco com outros poetas, como o estudante de medicina Aramis Taborda Athayde, a quem a convidaria, quase dez anos depois, para trabalhar no seu gabinete do Ministério da Saúde (O Dia (RJ), 18 abr. 1935, p.2). De toda forma, Ilnah colaria grau em dezembro de 1935, a única mulher de sua turma (O Dia (PR), 28 dez. 1940)

Entretanto, a principal referência de Ilnah parece ter sido a fundação de uma entidade associativa de mulheres da elite paranaense. Junto com a acadêmica de Medicina Delohé Falce Scalco e de Direito Rosy Pinheiro, as três fundariam o Centro Paranaense de Cultura Feminina (CPCF), com a eleição da primeira diretoria acontecendo no dia 5 de dezembro de 1933. Nessa primeira eleição, Rosy Pinheiro⁶⁰ seria a diretora, com Ilnah a substituindo recorrentemente. A partir de 1935, Ilnah assumiria a função quase que integralmente, sendo posteriormente eleita a presidente até seu afastamento e mudança para o Rio de Janeiro, em 1938.

No evento de fundação do CPCF, além da fala de Ilnah intitulada *A Mulher*, foi convidada para fazer uma fala a escritora paranaense Mariana Coelho, diretora da Escola Profissional Feminina – um dos principais estabelecimentos voltados para a educação feminina na localidade – e que naquele mesmo ano havia lançado seu livro *A Evolução do Feminismo: subsídios para a sua história (1933)*. Na tese de Tomé, esta cita que Mariana Coelho era vista como a principal feminista curitibana e que ela percebeu a fundação da CPCF como uma oportunidade de fortalecer os debates feministas no Paraná, mas que com o tempo e divergências com a presidência (de Ilnah) apartou-se do Centro (Tomé, 2020, p.271).

Tomé trás o seguinte excerto da carta de Mariana Coelho para Bertha Lutz:

Há pouco mais de dois anos que se fundou aqui o Centro Paranaense de Cultura Feminina, cuja a 1ª. Conferência foi ali realizada por mim devido ao seu gentil convite. (É a Conferência que há tempos lhe enviei) Esta sociedade é presidida pela distinta Senhorita Drª. Ilnah Secundino, que terminou a sua formatura em direito no ano transacto. É poetisa e prosadora, inteligente e bondosa, e, em suma, muitíssimo competente [...] (COELHO, 07/03/1936, p. 2). (apud Tomé, 2020, p.267)

Mais especificamente, Tomé defende que Mariana Coelho viu a fundação da CPCF como a oportunidade de formalizar a representatividade da Federação no estado do Paraná

⁶⁰ Em 1947, Rosy Pinheiro Lima seria eleita a primeira deputada mulher, no Paraná. Além disso, ela também é considerada a primeira mulher a concluir um doutorado no país, em 1937, pela Universidade do Brasil (no Rio de Janeiro). Suas constantes ausências do Paraná foram relacionadas ao seu doutorado, com ela abdicando da presidência do CPCF por motivos correlatos.

passando da situação irregular de sua pessoa para uma organização, propriamente (2020, p. 267)⁶¹. A autora usou as cartas de Mariana Coelho para Bertha Lutz para argumentar que apesar da euforia inicial de Mariana quanto a construir uma sucursal da Federação, o Centro acabou por não se materializar nessa posição, assumindo uma vertente muito mais conservadora e elitista da função da mulher na sociedade. Se Coelho sentiu a obrigação de explicar a instituição é porque apesar de dois anos de fundação, não parece ter havido um consenso interno quanto à filiação da CPCF à Federação até a oficialização, através do apoio de Manoel Ribas:

Apesar do empenho de Mariana Coelho em tornar o Centro o representante legal da Federação e da disposição demonstrada por sua presidente, foi preciso pedir autorização para o Governador do Estado, que, no período era Manoel Ribas, a recebeu em sua casa juntamente com Ilnah Secundino. A escritora contou que, dentre outros fatos, “[...] ele disse que estas coisas não tinham utilidade alguma [...]” (COELHO, 15/09/1936, p. 2, grifos da autora). Porém, Mariana, como uma ferrenha defensora da causa feminista, não consentiu da resposta. Contou, então, à amiga Bertha sua réplica: “[...] eu disse-lhe – e repeti a frase – que a ‘Federação B. P. Feminino’, norteadas por Bertha Lutz, muito já tinha feito pelo nosso sexo; [...]” ainda, confirmou à amiga que não esqueceu de lembrar ao Governador: “[...] que ele já me havia dito uma vez que é a favor das mulheres. Ele sorriu e confirmou” (COELHO, 15/09/1936, p. 3). Assim, a intelectual com sua brilhante argumentação e devido a sua já reconhecida posição, convenceu o Governador e o CPCF passou a ser filial da Federação no Paraná. (Tomé, 2020, p.268 - grifo nosso)

Talvez, um ponto particular possa ser ressaltado da fala de Tomé: se o CPCF era uma associação exclusiva de mulheres, com diretoria eleita e empossada, por que seria necessário que Coelho interviesse junto à Ribas para a filiação à Federação? A resposta parece tangenciar a questão de Ribas ser o patrono que apoiaria a continuidade da CPCF, o que ele fez durante toda a sua interventoria.

Segundo documento encontrado no acervo da CPCF, Manoel Ribas teria participado do evento de fundação da entidade, mas que teria recusado o convite de participar da mesa central, preferindo se sentar aos fundos do salão.

Desde o momento de fundação da Federação até o final da interventoria, Ribas daria seu apoio aberto ao Centro permitindo que utilizassem prédios públicos importantes para as suas reuniões⁶². Da sua fundação, a CPCF utilizou uma casa alugada para ser a sede, mas

⁶¹A autora conclui que: “Com base em tais considerações, feitas pela própria Mariana Coelho, não podemos afirmar que a escritora foi a representante da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino no Paraná como alegam pesquisas realizadas anteriormente. Na realidade, Mariana Coelho foi a única consorciada e divulgadora da Federação no estado até que o Centro Paranaense Feminino de Cultura assumisse o encargo de representante oficialmente” (Tomé, 2020, p.267)

⁶² Especulamos que outro fator importante para pensar a posição de Ribas junto ao CPCF consiste no fato de que ele teve 5 filhas e 1 filho, sendo as três primogenituras de mulheres. É plausível que suas filhas

logo optou por mudar para outro endereço. Intervindo diretamente, o interventor ofereceu duas salas nas dependências do Palácio Rio Branco e com a mudança do Executivo estadual para o Palácio Garmatter⁶³, Ribas ofereceu o coreto, tombado pelo patrimônio estadual em 1966, na frente do palacete, para as reuniões do Centro e para a Academia Paranaense de Letras, ambas instituições que Ilnah pertencia. Em 1943, em meio ao sentimento xenófobo contra a comunidade italiana no Paraná, o interventor federal aprovou decreto-lei 1732, que desapropriou e confiscou a propriedade da sociedade italiana Giuseppe Garibaldi situada na praça Garibaldi, edifício conhecido como Palácio Garibaldi (O Dia (PR), 27 fev. 1943, p.7). Logo após a desapropriação, o interventor concederia o uso do imóvel para a Academia Paranaense e para a CPCF, sendo sua sede até 1944.

Imagem 13: Fotografia de Ilnah em jornal carioca



O Malho (RJ), 6 ago. 1936, p.5

Apesar de Ilnah não haver sido nomeada inicialmente a presidente da CPCF, ela por diversas vezes substituiu a titular, até sua eleição em 1935 e reeleição em 1937. Rosi Pinheiro Lima, cofundadora com Ilnah e primeira presidente eleita, conseguiu a aprovação para realizar o doutorado em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro, frequentemente realizando viagens para lá e estabelecendo um diálogo próximo com Bertha Lutz e a FBPf (O Dia (PR), 10 mar. 1934, p. 3).

participassem dos quadros e reuniões da entidade, apesar de não constarem nos cargos de gerência, apenas como participantes.

⁶³ À época, o Palacete Garmatter, também conhecido como Palácio São Francisco e, hodiernamente, sede do Museu Paranaense (MUPA). O imóvel foi comprado por Ribas em 1938, do antigo dono da propriedade (e amigo de Ribas), Júlio Garmatter (Castro, 2011, p.64-67)

Ilnah também participava do círculo social de feministas da FBPF. Da ocasião de sua recondução para presidente da CPCF, em 1937, o jornal carioca *O Malho* – que referendava diversos trabalhos de mulheres sufragistas, inclusive com diversas publicações de poesias de Ilnah – noticiava a reeleição de Ilnah para o CPCF no Paraná.

Em especial, essa revista parece evidenciar a conexão entre Ilnah e outras feministas do Rio de Janeiro. Em agosto de 1936, a *O Malho* organizou uma lista de mulheres intelectuais que poderiam ser indicadas para a cadeira de imortal da Academia Brasileira de Letras, que se recusava a aceitar mulheres para as suas cadeiras. Dentre os 50 nomes, figuravam Ilnah Pacheco Secundino, Tarsilla do Amaral, Adalzira Bittencourt, Cecília Meirelles, Natércia Cunha. O debate sobre a votação parece haver ganhado alguma força, a ponto de em dezembro de 1936 a revista bater novamente no tema trazendo uma nota de apoio de alguns imortais e do ex-ministro de Relações Exteriores pelo apoio do ingresso das mulheres na Academia Brasileira de Letras (*O Malho* (RJ), 10 dez. 1936). Nessa edição seria realizada a 17ª apuração parcial do periódico, com Maria Eugenia Celso recebendo 988 votos e Ilnah Pacheco Secundino, 16. Seu baixo volume de votos parece indicar que apesar de conhecida como poetisa e literata, Ilnah não parece haver conquistado grande adesão das cariocas. Invariavelmente, a proposição de uma mulher indicada como *imortal* seria rechaçada pela ABL nesse primeiro momento, só sendo admitida na década de 1970 (Fanini, 2010, p.352).

Img 14. Plebiscito da Revista Beira-Mar mostrando Ilnah como candidata informal à ABL



Fonte: Beira-mar (RJ), 7 nov. 1936, p.29

Em 1936, como forma de comemoração pela posse de Bertha Lutz a uma cadeira na Câmara dos Deputados do Distrito Federal, foi organizado pela Federação o 3º Congresso Nacional Feminino de 1º de outubro a 8 daquele mês, sendo convidadas as sucursais da Federação e realizado o convite aos interventores que enviassem representantes estaduais.

Ilnah foi designada pelo interventor federal no Paraná como a representante oficial do Paraná. Durante o Congresso, ela participou da comissão pela organização do Código da Mulher, em conjunto com a Dra. Jeronyma de Mesquita, Dra. Amelia Duarte, Dra. Carlotta Pereira de Queiroz, Dra. Maria Luiza Bittencourt (O Estado (PR), 15 out. 1936, p.1). O produto do trabalho da comissão seria remetido para a Federação de Londres e esperava-se que fosse apresentado à Liga das Nações. Após o retorno, Bertha Lutz levou a proposição ao Congresso mas não obteve sucesso em sua promulgação, como o *Estatuto da Mulher*. Mesmo assim, o trabalho de Ilnah seria publicamente reconhecido pela própria Bertha Lutz, que a designou para a recepção de representantes diplomáticos das “nações amigas” (O Dia (PR), 22 ago. 1943, p.4).

Ilnah retornaria vitoriosa para o Paraná com a sua recepção sendo oficializada com a banda da polícia e aclamação popular ainda na ferroviária. Em entrevista ao jornal O Dia sobre o Congresso, Ilnah afirmaria que das teses que levou para o Congresso, apenas a tese do divórcio não seria aceita pela assembleia (O Dia (PR), 7 nov. 1936, p.3). Mesmo assim, a questão lhe despertaria o interesse para que publicasse em 1941 o livro *A Mulher e o Divórcio*, sobre a temática⁶⁴.

Voltando para o Paraná, Ilnah continuaria atuando na seara do Direito no fim de 1936 e durante o ano de 1937. Sabemos que em 20 de dezembro de 1937, Ilnah presidiria, como suplente, a Junta de Conciliação e Julgamento do recém criado Ministério do Trabalho (O Dia (PR), 21 dez. 1937). À época, as juntas não faziam parte do Poder Judiciário e conheciam e dirimiam apenas dissídios individuais trabalhistas e o juiz responsável pela presidência era considerado como um juiz leigo, não sendo, portanto, necessariamente formado em Direito ou passando pelo mesmo processo de recrutamento.

⁶⁴ O periódico carioca *Revista da Semana* traria a seguinte análise sobre a obra: “A exposição organizada pela sra Ilnah Secundino principia com a história do divórcio. Mostra como ele existiu entre os povos antigos hebreus, medas e persas, gregos e romanos. Refere-se por alto á introdução dessa lei em numerosas nações; e, quanto ao Brasil, cita alguns homens eminentes - magistrados, juristas, políticos, publicistas - que por ele teem se esforçado ou em seu favor se teem manifestado no parlamento, em congressos, no livro, na imprensa. [...]. Pode-se aceitar ou repelir o princípio que a autora resolveu defender. Em todo caso, trata-se duma obra sincera ou que absolutamente dá essa impressão.” (Revista da Semana (RJ), 15 nov. 1941, p. 13)

No mesmo período, em 3 de dezembro de 1937, Ilnah foi nomeada promotor público na comarca de Curitiba e o acúmulo de profissões jurídicas não parece ter ocasionado um conflito de interesses, já que não havia empecilhos para a cumulação do cargo de promotor.

Na prática, a proximidade de Ribas com o Centro e com Ilnah seria fundamental para a nomeação de Ilnah na carreira jurídica. Diferentemente das outras mulheres que ingressaram na mesma década, Ilnah seria nomeada para a comarca da Capital, ao invés de uma comarca de menor poder político. Não foram encontradas críticas ou comentários ao ingresso de Ilnah no Ministério Público, nem durante a sua carreira. Referendada pelo interventor federal, reconhecida por sua participação em um congresso em escala federal, com experiência na advocacia particular, Ilnah entrava na instituição com prestígio junto ao Judiciário Paranaense.

Por fim, Ilnah se distanciaria da chefia do CPCF assim como sua antecessora, optando por abdicar ao final de 1938 e se mudar para o Rio de Janeiro, temporariamente. Falamos temporariamente porque apesar de formada desde 1935 e atuar como advogada e promotora, Ilnah teve que recorrer junto à OAB para manter a sua filiação, em 1940⁶⁵, e ainda publicou o seu livro de 1941 em Curitiba. Após a sua exoneração, o CPCF desfilou-se da Federação, já que, segundo Tomé, o caráter conservador dentro do Centro, mais afinado à “filantropia e ao assistencialismo, pautada pelos ideais do maternalismo, do higienismo e da puericultura” (Tomé, 2020, p. 272), tornou difícil para Ilnah a direção da entidade, uma vez que ela defendia a libertação da mulher pelo estudo e trabalho, o que a levou a abdicar da responsabilidade.

⁶⁵ A não filiação de Ilnah entre sua colação de grau em 1935 e 1940 à OAB-PR pode significar que ela quase não exercia a advocacia profissional, não sendo essa a sua renda primária.

Conclusão

A presente dissertação buscou abordar o acesso de mulheres advogadas à carreira jurídica, passando pelas dificuldades do acesso à instrução formal do Direito para as mulheres, tangenciando sua organização associativista (a FBPF) para tentar conseguir direitos políticos iguais aos seus pares e concluimos enfocando as trajetórias de mulheres nomeadas no Paraná e como se deu os recrutamentos, caso a caso.

Para tanto, vimos que a instrução formal da mulher não veio *pari passu* com o estabelecimento de instituições de educação superior no Brasil, sendo quase contemporânea ao nascimento da República. Em seguida, ressaltamos que a educação especializada no Direito não necessariamente implicou o acesso à profissionalização como consequência imediata, sendo necessário quebrar uma barreira invisível, o que aconteceria em 1899 com a participação de não uma, mas duas mulheres como advogadas no tribunal do júri. Juridicamente, não havia lei expressa que impedia a mulher de advogar ou de assumir cargos públicos, mas as autoridades envolvidas, na iminência de não ter acontecido previamente, lidaram de forma amarga com a assunção dos direitos profissionais. Por outro lado, se em 1899 o IAB não reconhecia a capacidade de uma mulher advogar, o ingresso abrupto das duas na atuação jurídica formou um precedente de um *advogado mulher*, permitindo que outras lhes sucedessem com menos restrições e posteriormente se normalizasse a participação de advogadas na tribuna. Cerca de 15 anos depois, Walkyria se formaria em outra universidade e não encontramos registros expressos da mesma resistência ao seu ingresso na advocacia. Curiosamente, o mesmo problema seria colocado no ingresso na carreira diplomática e no Ministério Público através de concurso – caso que não aconteceu com as três mulheres analisadas. Argumentamos que a barreira que Myrthes e Mariana Coelho atravessaram forçou uma brecha para que outras mulheres também passassem e se formassem bacharelas e advogadas. Além disso, também pontuamos que seus ingressos vanguardistas não foram solitários, mas de que mantiveram uma rede de apoio com outras feministas e com homens que apoiavam o ingresso de mulheres em espaços antes vistos como exclusivos.

No capítulo seguinte, optamos por focar em um ambiente que permitia que as mulheres se organizassem sobre a pauta feminina e que tomou proporções nacionais: a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Sem sombras de dúvidas, a Federação foi a principal instituição da década de 1920 que arregimentou mulheres das elites da capital federal em torno de uma pauta política comum, pensada para elas próprias. Sua líder, Bertha

Lutz, manteve esforços para que sua agremiação não fosse vista como uma tentativa de rompimento com o papel da mulher na sociedade brasileira, mas que permitisse uma ampliação desse corolário com o acesso das mulheres às profissões especializadas da administração pública. À época, as sufragistas da Federação imaginavam que a igualdade de direitos entre homens e mulheres viria através do sufrágio feminino e que isso permitiria de fato a emancipação política da mulher. Em mais detalhes, abordamos a produção técnica e política de uma dessas sufragistas, Diva Nolf Nazário, uma jovem bacharelada que tentou o seu alistamento eleitoral e trouxe a sua experiência publicada em formato de livro. Através de seu testemunho também conseguimos enxergar um pouco das barreiras incorpóreas que tangenciam as experiências das mulheres ao tentar ingressar em ambientes que as rejeitavam.

Finalmente, no terceiro capítulo, abordamos as experiências particulares da situação política e da produção de quadros profissionais no Paraná e o recrutamento de mulheres para o Ministério Público durante a década de 1930. Por intermédio da documentação pesquisada foi difícil encontrar testemunhos diretos das mulheres investigadas. Pouco elas deixaram de documentos primários que conseguimos encontrar. Mesmo assim, o pouco que conseguimos falar sobre elas já é muito mais do que o silêncio sepulcral sobre seu passado. O que as trajetórias dessas mulheres nos indiciam?

Em partes, durante a década de 1930 não havia ainda uma vinculação direta entre o ingresso das mulheres das elites locais nas carreiras jurídicas. Não foram filhas de juízes ou desembargadores que ingressavam no Ministério Público, mas em dois dos três casos seus pais tinham experiências temporárias na área do Direito e todas as famílias optaram por apoiar que suas filhas ingressassem no ensino superior. Adicionalmente, duas das três mulheres provinham de famílias de classe alta, com a remanescente provindo da classe média e com o importante detalhe de que Ilnah teria tentado o ingresso na FDUP com o subsídio estatal, apesar de seu pai ser escrivão do Fórum.

Igualmente, parece não haver ocorrido, pelo menos ainda em 1930, uma representatividade territorial nesses recrutamentos, já que das três mulheres nomeadas promotoras no Paraná, duas vieram de fora do Estado e nenhuma delas era casada com membros da elite local: das três, apenas Walkyria casou e após a trágica morte de Sagy, ela não voltou a contrair matrimônio e as outras duas parecem não ter se casado.

Outro ponto importante foi a permanência dessas mulheres no Ministério Público araucariano, com um caso sendo apenas uma passagem temporária – digamos até meramente simbólica –, por Walkyria querer fazer parte do processo acusatório contra os assassinos de seu marido. Para Maria Alexandrina, o Ministério Público parece ter sido um degrau para o

acesso das mulheres à Magistratura, projeto que não foi levado adiante e a fez retornar para seu estado de origem. Não sabemos exatamente a motivação que levou Ilnah a ingressar e sair do Ministério Público, mas parece claro que a proximidade entre Ilnah e Ribas foi um fator importante: assim como Ribas defendeu os interesses do Centro Paranaense de Cultura Feminina, será que Ilnah não quis reciprocamente e defender os interesses do estado junto às varas criminais? Ou será que a ausência de um promotor designado para a Vara dos Menores da capital atraiu o interesse de Ilnah? Independentemente da resposta, o que parece justificar que essas três mulheres abdicarem dos cargos após conquistarem uma posição difícil é de que essa posição não era exatamente a que gostariam de finalizar suas carreiras.

O que de fato une os recrutamentos, além da obrigatoriedade acadêmica, é a capacidade de se organizar junto aos chefes do Executivo estadual, que detinha o poder discricionário para nomear os promotores e juízes. Se em partes esteve aberta a porta – mesmo que com resistências – para que diferentes mulheres assumissem o cargo de promotor, parece haver sido mais difícil a nomeação de alguma para o cargo de juiz, ação que só ocorreria em 1950 no Paraná.

Por fim, esperamos destacar que apesar do presente trabalho buscar focar as trajetórias das décadas de 1930, a questão da aceitação da mulher no ambiente especializado do Direito faz parte de um processo de longa duração, muito maior do que nos sentimos confortáveis de abordar em uma dissertação. Trabalhando com memória institucional, são diversos os depoimentos de promotoras nas décadas de 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990 e 2000 sobre pequenas barreiras pouco visíveis colocadas durante seus recrutamentos. Ecoando Michelle Perrot, buscamos evidenciar que o ingresso das mulheres nas carreiras jurídicas não é uma surpresa recente, já que as mulheres sempre trabalharam, mas uma contínua luta pela sua existência e visibilidade.

Referências

ADORNO, Sergio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. São Paulo: EDUSP. 2021. 320p.

ALMEIDA, José R. P. de. **História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889)**. Brasília: INEP, 1989.

ALMEIDA, João Daniel Lima de. **Manual de História do Brasil**. Brasília: FUNAG, 2013. 595p.

AZEVEDO, Maurício Maia de. **O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior**. TJRJ, s/ d. Disponível em: https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

BUSIQUIA, Thais Seravali Munhoz Arroyo; MUNEKATA, Larissa Yukie Couto. Retrospectiva Histórica do Ensino Jurídico no Brasil durante a República Velha. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**, Minas Gerais, v.1, n. 2, p. 213-239, 2015. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/11>. Acesso em: 29 mar. 2024.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes (org). **Usos e Abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006 pp. 183-191. Disponível em: https://historiacultural.mpbnet.com.br/pos-modernismo/BORDIEU_Pierre-A_ilusao_biografica.pdf. Acesso em: 6 jun 2024.

CAMPOS, Névio de. **Intelectuais paranaenses e as concepções de universidade (1892-1950)**. Curitiba: Editora UFPR, 2008. 258p.

CAMPOS, Paulo Fernando de Souza; MUNIZ, Érico Silva; CAMPOI, Isabela Candeloro. Mulheres, saúde pública e formação profissional na Era Vargas (1930-1945). **Cadernos de História da Educação**, v.22, p.1-16, 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/68867/35916>. Acesso em: 11 set. 2023.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil**. Companhia das Letras: São Paulo, 15ª ed., 1992. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/02/josc3a9-murilo-de-carvalho-a-formac3a7c3a3o-das-almas-o-imaginc3a1rio-da-repc3ablica-no-brasil.pdf>.

CARNEIRO FILHO, Humberto João; CHAGAS DE SOUZA, Manoela Antunes; GUIMARÃES, Elizabeth da Silva. Pioneirismo Feminino na Faculdade De Direito Do Recife: as primeiras bacharelas em Direito do Brasil. **Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**. v. 93, n. 2, p. 145-167. (Out. 2021). ISSN 2448-2307. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/249541>.

CASTRO, Elizabeth Amorim de. **Edifícios Públicos de Curitiba: ecletismo e modernismo na arquitetura oficial**. Curitiba: Edição do autor, 2011, 160p.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. Coronelismo. In: _____. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. Disponível

em:<<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CORONELISMO.pdf>>. Acesso em: 1 jul. 2024.

_____. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. Mário Alves Monteiro Tourinho. In: _____. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. Disponível em:<<https://www18.fgv.br/CPDOC/ACERVO/dicionarios/verbete-biografico/mario-alves-monteiro-tourinho>>. Acesso em: 1 jul. 2024.

CORREIA, A profissionalização dos operadores do Direito no Ministério Público do Paraná durante a Velha República. **Anais do XVII Encontro Regional ANPUH-PR**, 2020. Disponível em:<https://www.encontro2020.pr.anpuh.org/resources/anais/24/anpuh-pr-erh2020/1611067368_ARQUIVO_3da2027fcf933e338787456d1f5843c5.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2024.

_____. **Breve História das Mulheres do Ministério Público (1891-1991)**. Curitiba: APMP, 2022. 420p.

CROCETTI, Priscila Soares; DRUMMOND, Paulo Henrique Dias. **O ensino jurídico na Curitiba da primeira metade do século XX: Filosofia do Direito, Direito Civil e Direito Penal nos albos da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná**. História da Faculdade de Direito (da UFPR). s/data. Disponível em:<https://direito.ufpr.br/?page_id=84>. Acesso em: 02 jun. 2024.

CUNHA, Washington Dener dos Santos. SILVA, Rosemaria J. Vieira. A Educação feminina no século XIX: entre a escola e a literatura. **Gênero**. Niterói, v. 11, n. 1, p. 97-106, 2. sem. 2010.

DE SCHUELER, A.; RIZZINI, I. MYRTHES DE CAMPOS (1875-1965): a “mulher advogado” na luta pelos direitos das mulheres. **Communitas**, v. 5, n. 9, p. 24–38, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/4438/23>>. Acesso em: 1 jun. 2024.

ENSINARHISTORIA. **A mulher e a educação pública no Brasil Império**. Joelza Ester Domingues, 8 out. 2021 (online). Disponível em:<<https://ensinarhistoria.com.br/a-mulher-e-a-educacao-publica-no-brasil-imperio/>>. Acesso em: 1 jun. 2024.

FACUNDES, Emilly, Sueny Fekete. **Uma das faces do feminismo em Pernambuco: transgressões e permanências na trajetória da Federação Pernambucana pelo Progresso Feminino (1931-1937)**. Dissertação em História da UFRPE. 2018. Disponível em:<<http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/bitstream/tede2/7811/2/Emelly%20Sueny%20Fekete%20Facundes.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930: historiografia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FANINI, Michele Asmar. As mulheres e a Academia Brasileira de Letras. **História** v.29, n.1, 2010. p.345-367. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/his/a/zRkkfhpVDvRSXsOyJrCqv3F/>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

FERREIRA, Ivette Senise. Discurso de posse da Professora Ivette Senise Ferreira como Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. **Revista Da Faculdade De**

Direito, Universidade De São Paulo, v.93, 1998, p.469-479. Disponível em:<<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67415/70025>>. Acesso em: 1 jun. 2024.

FERNANDES, Josué. Histórias do Paraná - Getúlio e a advogada. Disponível em: <<http://historias-parana.blogspot.com/2014/06/hist-do-paran-get-e-advogada.html>>. Acesso em 7 mar. 2024.

FRACCARO, Glaucia Cristina Candian. Uma história social do feminismo: diálogos de um campo político brasileiro (1917-1937). **Estudos Históricos** Rio de Janeiro, vol 31, nº 63, p. 7-26, janeiro-abril 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/eh/a/b47gtvTBRRdy3cBmBNX8mJp/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

FRIÇA, Guilherme José Roeder. Mulheres diplomatas no Itamaraty (1918-2011): uma análise de trajetórias, vitórias e desafios. Brasília: FUNAG, 2018. 385p. Disponível em: <<https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-265-mulheres-diplomatas-no-itamaraty-1918-2011-uma-analise-de-trajetorias-vitorias-e-desafios>>. Acesso em: 6 jun. 2024.

GATI, Hajnalka Halász. MONTEIRO, Ivanilde Alves. Educação e docência feminina no Brasil do Século XIX: avanços e desafios. **Cadernos de História da Educação**, v.15, n.3, p.1146-1169, set.-dez. 2016 ISSN: 1982-7806 (On Line). Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/316849284_Educacao_e_docencia_feminina_no_Brasil_do_Seculo_XIX_avancos_e_desafios>. Acesso em: 19 set. 2023.

GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. **Coronelismo e poder local no Paraná (1880-1930)**. Curitiba: Ed. da Autora, 2018.

GOULART, Mônica H. H. S. . Sagy Naked, uma tragédia anunciada: a violência política em Prudentópolis de 1930. In: Ricardo Costa de Oliveira; Mônica Helena Harrich Silva Goulart. (Org.). **Família, Política e Etnicidade**. 1ª ed.São Paulo: LiberArs, 2020, v. 1, p. 161-258.

GRANATO, Natália Cristina. As legiões revolucionárias do Paraná e a oposição tenentista ao interventor Mário Tourinho. **Em Tempo de Histórias**. v. 22, n.42, pp.60-74, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/50362>>. Acesso em: 29 mai. 2024.

GRANATO, Natália Cristina; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. O Sucesso da Interventoria de Manoel Ribas no Paraná frente à instabilidade da política no período Pós-Revolução de 1930. **Revista NEP - Núcleo de Estudos Paranaenses**, Curitiba, v.6, n.2, 2020. p.48-69. Disponível em:<<https://revistas.ufpr.br/nep/article/download/78445/42252>>. Acesso em: 1 jul. 2024.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal; FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da Cruz. Myrthes Gomes de Campos (1875-?): pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina. **Gênero**, Niterói, v. 9, n. 2, p. 135-151 1º. sem. 2009. Disponível em: <<https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/27042011-02244612artigoguimaraeslmpandferreiramtbc.pdf>>. Acesso em: jun. 2024.

HESPANHA, António Manuel. **A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio**. Coimbra: Almedina, 2012.

KARAWCZYK, Mônica. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 40, n.1 (jan-jun), 2014, pp. 64-84. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1346/134632894005.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2023.

_____. O Feminismo em Boa Marcha no Brasil! Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.26, n.2, 2018. 17p. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/BK8rBfMZ8PSzSsvZRTqfqc/>>. Acesso em:

_____. **As filhas de Eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c. 1850-1932)**. Tese de Doutorado em História pela UFRG, 2013. 398p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtsc/3657>>. Acesso em: 29 mai. 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: Del Priore, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo, Editora Contexto, 2002, pp.443-481. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5938611/mod_resource/content/1/GuaciraLopes.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

LÔBO, Yolanda. **Bertha Lutz**. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. ISBN 978-85-7019-529-6. 148p. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4693.pdf>>. Acesso em:

MADEIRA, E. M. A. (2006). Advogadas romanas republicanas. **Revista Da Faculdade De Direito**, Universidade De São Paulo, 101, 87-107. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67700>>.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Voto Feminino no Brasil**. 2 ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. ISBN 978-85-402-0683-0 (e-book). Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2023.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. – (Série perfis parlamentares ; n. 73). Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/30679/bertha_lutz_marques_2ed.pdf>. Acesso em: 13 out. 2023.

MENEZES, Cristiane Souza de. MACHADO, Charliton José dos Santos, NUNES, Maria Lúcia da Silva. Mulher e educação na República Velha: transitando entre o discurso histórico e o literário. **Educação Unisinos**. v.13, n.1, (jan./abr.), 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4496/449644448005.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2023.

MELO, Hildete Pereira de (Org); MARQUES, Teresa Cristina de Novaes (Org). **Dicionário de Mulheres do Brasil**. 2000. Zahar: Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://guiadeturismornsite.files.wordpress.com/2017/02/dicionario-mulheres-do-brasil-schuma-schumacher.pdf>>. Acesso em: 26 dez. 2023.

NAZARIO, Diva Nolf. **Voto Feminino e Feminismo: um anno de feminismo entre nós**. São Paulo: s/ ed. 1923. Disponível em: <<http://lhs.unb.br/bertha/wp-content/uploads/2013/02/Diva-Nolf-Nazario.-Voto-Feminino-e-Feminismo..pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. GOULART, Mônica Helena Harrich Silva (org.). **Família, política e etnicidade**. São Paulo: SP, LiberArs, 2020. 397 p.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres**. [tradução Angela M. S. Côrrea]. São Paulo: Contexto, 2007. Disponível em: <https://www.academia.edu/104994075/Minha_Historia_Das_Mulheres_Michelle_Perrot>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. 120p. Disponível em: <<https://democraciadireitoegenero.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/07/pinto-cc3a9li-regina-jardim-uma-histc3b3ria-do-feminismo-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

PINTO, Rui Cavallin. **História do Ministério Público do Paraná**. Curitiba: APMP, 2016. 200p.

POTECHI, Bruna. As mulheres dos estatutos no Congresso Nacional Brasileiro. **Revista Estudos Feministas**, n. 27 (1), 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/59Ft8QqfwQLtRdTNTND6tYS/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2023.

QUELUZ, Gilson Leandro. Escola de Aprendiz e Artífices do Paraná (1909-1930). **Tecnol. & Hum.**, ano 24, n. 39, jul./dez. 2010. Disponível em: <<https://revistas.utfpr.edu.br/rth/article/viewFile/6258/3909>>. Acesso em: 04 set. 2023.

RABELO, Josiane Oliveira. COSTA, Marta Oliveira. FELDENS, Dinamara Garcia. Breve panorama histórico sobre a Educação Feminina no Brasil em meados do século XIX e início do século XX. **Interfaces Científicas**, v.11, n.2, pp.324-337, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/2609/5195>>. Acesso em: 19 set. 2023.

REGIS, Caren Victorino. **A presença feminina na casa do estudante do brasil (1931-1951): a atuação da união universitária feminina**. Dissertação (Mestre em Educação). Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro Centro De Ciências Humanas e Sociais, Programa De Pós-Graduação Em Educação. Rio De Janeiro, 2012.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. Mulheres e Educação no Brasil-Colônia: histórias entrecruzadas. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 1, p. 1-26, 2007. Disponível em: <<https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos/mulheres-e-educacao-no-brasil-colonia-historias-entrecruzadas>>. Acesso em: 13 set. 2023.

_____. Mulheres Educadas na Colônia. In: Eliana Martha T Lopes; Luciano Mendes de Faria Filho; Cynthia Greive Veiga. (Org.). **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, v. , p. 79-94. Disponível em: <<https://dokumen.pub/qdownload/500-anos-de-educacao-no-brasil-2nbsped.html>>. Acesso em: 1 jul. 2024.

SERRA, Á. E.. Grêmios normalistas: a mediação das relações entre o Estado e a comunidade escolar (1906-1927). **REVISTA EDUCAÇÃO E FRONTEIRAS ON-LINE**, v. 6, p. 148, 2016. Disponível em: <https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT4/GT4_Comunicacao/AureaEstevesSerra_GT4_integral.pdf>. Acesso em: 4 set. 2023.

SESQUIM, Ilda Renata Andreata. União Universitária Feminina: Femininos e possibilidades para a emancipação. **Revista Historiar**, v. 13, nº. 25 (Jul./Dez.), 2021. ISSN: 2176-3267. pp. 107-125. Disponível em: <<https://historiar.uvanet.br/index.php/1/article/view/405/332>>. Acesso 11 dez. 2023.

SIQUEIRA, Márcia Dalledone. **Faculdade de Direito, 1912-2000: Universidade Federal do Paraná**. Curitiba:UFPR, 2000. 104 p.

SIQUEIRA, Márcia Teresinha Andreatta Dalledone. **UFPR: Centenário**. Curitiba: Ed. UFPR, 2013. 161 p.

SILVA, Izadora da. O bom feminismo no Brasil: Discursos e representações da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino durante a campanha sufragista (1922-1929). **XVII Encontro Regional de História da ANPUH**, 2020. Disponível em: <https://www.encontro2020.pr.anpuh.org/resources/anais/24/anpuh-pr-erh2020/1611965964_ARQUIVO_5c5104129c9507a574522179298aabbcb.pdf>. Acesso em: jul. 2022.

SILVA, Lenina Vernucci da. Gênero e poder: **Diva Nolf Nazário na luta pelo voto feminino**. Dissertação em Ciências Sociais UNESP. 2014, 107p. Disponível em: <https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/ciencias_sociais/3086.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2023.

SOUZA, Andrey Lopes; SILVA, Márcia Pereira da. “Usos e abusos do passado”: Ethos dos movimentos sociais dos anos 1960 e 1970 nas propagandas televisivas do Programa Universidade Para Todos. **Cad. Pesq. Cdhis**, Uberlândia, v. 28, n. 2, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/35897/18969>>. Acesso em: 29 dez. 2023.

SOIHET, Rachel. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. **Revista Brasileira de Educação**. n.15, (set/dez), 2000. p.97-117. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/mJxm348crdgLd4mgqnwMHcd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 set. 2023.

STAMATTO, Maria Inês Sucupira. **Um olhar na História: a mulher na escola (Brasil: 1549 – 1910)**. Programa de Pós-Graduação em Educação – UFRN. II Congresso Brasileiro de História da Educação, 2002. Disponível em: <<https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/3936242/a-mulher-escola-brasil-colonia.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2023.

TOMÉ, Dyenne Cristina. **Mariana Coelho e a Educação das Mulheres: uma escritora feminista no campo intelectual (1893-1940)**. Tese de doutorado em Educação pela UEPG, 2020. 345p. Disponível em: <<https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/3127/1/Dyeinne%20Cristina%20Tom%C3%A9.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

VIANNA, Marcelo. Repensando Memórias como fontes para História Pública - Uma visão sobre depoimentos de antigos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 6, n. 2, jul./dez. 2013. pp. 41-56

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007.

Fontes

Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 35387 resultados. Disponível em: <http://www.arcadas.org.br/antigos_alunos.php?grad=1#result_busca>. Acesso em: 04 mai. 2024.

A Batalha (RJ), Livros Novos. Missanga, de Ilnah Pacheco Secundino. 16 ago. 1938, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/175102/15603>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

A Noite (RJ), A mulher na magistratura. 1º abr. 1932, p.1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/348970_03/7909>. Acesso em: 6 jan. 2024.

A Noite (RJ), COMMERAÇÕES. 21 dez. 1926, p.6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/348970_02/27363>. Acesso em: 26 jun. 2023.

A Noite (RJ), Dra Lygia Ferreira Chaves - Missa de 7º dia. 20 dez. 1926, p.4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/348970_02/18919>. Acesso em: 14 jan. 2023.

A Noite (RJ), Exames de Preparatorios. 19 jan. 1918, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/348970_01/12138>. Acesso em: 22 jun. 2023.

A Noite: Suplemento (RJ), A Conferência politica de CACHOEIRA. 06 abr. 1932, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/120588/1683>>. Acesso em: 28 jun. 2021.

A República (PR), Os tragicos acontecimentos de Prudentopolis. 24 mar. 1930, p.3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/215554/40904>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A República (PR). Chefatura de Polícia. Requerimento 673. Curitiba, 12 de julho de 1929. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/215554/38847>>. Acesso em: 8 mar 2024.

A República (PR). OS ACONTECIMENTOS DE PRUDENTOPOLIS. Curitiba, 21 de março de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/215554/40872>>. Acesso em: 7 mar. 2023.

A República (PR). Os tragicos acontecimentos de Prudentopolis. Curitiba, 24 de março de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/215554/40904>>. Acesso em: 7 mar. 2023.

Almanak Laemmert (RJ), Perfumarias, Fabricas de. 1900, p. 576. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/313394/18664>>. Acesso em: 25 jun. 2023.

A Luta Democrática: Um jornal de luta feito por homens que lutam pelos que não podem lutar (RJ), Ponto para quem merece. 25 jan. 1983, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/030678/69504>>. Acesso em: 1º ago. 2023.

A Manhã (RJ), Instituto Nacional de Ciência Política. 21 jun. 1945. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116408/27078>>. Acesso em: 16 jun. 2023.

A Manhã (RJ), Instituto Nacional de Ciência Política. 1º fev. 1944, p. 7. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116408/25678>>. Acesso em: 16 jul. 2023.

A Noite (RJ), Minha Terra: Ilnah Pacheco Secundino. 6 ago. 1934, p. 6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/348970_03/18950>. Acesso em: 11 jul. 2023.

A Manhã (RJ), Pequenas Notas. 27 out. 1944, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116408/24683>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

A Republica: orgam do Partido Republicano (PR), Gymnasio Paranaense. 11 dez. 1929, p. 11. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/215554/39930>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

A República (PR), Enfermo. 24 jul. 1929, p.4 . Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=215554&pagfis=38889>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

A República (PR), Chefatura de Polícia. Requerimento 673. 12 jul. 1929, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/215554/38847>>. Acesso em: 8 mar 2023.

Aspectos : mensario de lettras, artes, sciencias, política ... (RJ), O Insolito Desejo - De Ilnah Pacheco Secundino. nov. 1938, p. 69. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/160407/1786>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

A Tarde (PR), Triunpha o movimento revolucionario em todo o paiz. O Paraná está cumprindo galhardamente o seu dever. 5 out. 1930, p.1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/797596/9>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR), O Enthusiasmo Em Ponta Grossa. 5 out. 1930, p.4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/12>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR), O Dr Getulio Vargas Visitou Em Ponta Grossa A Dra. Walkyria Naked. 24 out. 1930, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/74>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR). O ENTHUSIASMO EM PONTA GROSSA. Curitiba, Domingo, 5 de outubro de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/12>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR). Triunpha o movimento revolucionario em todo o paiz. O Paraná está cumprindo galhardamente o seu dever. Curitiba, Domingo, 5 de outubro de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/797596/9>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR). ACTOS OFFICIAES: DECRETOS DO GOVERNO PROVISORIO. Curitiba, Terça Feira, 14 de outubro de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/43>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR), ACTOS OFFICIAES: Decretos Do Governo Provisorio , 14 out. 1930, p.3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/43>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR), ACTOS OFFICIAES: Exonerando. 29 nov. 1930, p.3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/199>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR). ACTOS OFFICIAES: Exonerando. Curitiba, 29 de novembro de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/199>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

A Tarde (PR). O DR GETULIO VARGAS VISITOU EM PONTA GROSSA A DRA. WALKYRIA NAKED. Curitiba, 24 de outubro de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/797596/74>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Beira-Mar: Copacabana, Ipanema, Leme (RJ), Livros Novos - Missanga - poesias de Ilnah Pacheco Secundino. 17 dez. 1938, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/067822/6516>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Beira-Mar: Copacabana, Ipanema, Leme (RJ), Candidatas à Academia de Letras. 7 nov. 1936, p. 29. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/067822/5341>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Brasil Social (RJ), O Alistamento Eleitoral Feminino. nov. 1928, p. 35. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/161918/1670>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html>. Acesso em: 01 jul. 2024.

Boletins da Associação Brasileira de Imprensa, NOVOS SÓCIOS. out. 1958, p. 6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/070688/768>>. Acesso em: 4 ago. 2023.

Careta (RJ), Careta em São Paulo: Bacharéis de 1913 da Faculdade de Direito de São Paulo. 1913, p.40. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/083712/10500>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

Cidade do Rio (RJ), Ignez é morta!. 7 out. 1899, p.2.

Correio da Manhã (RJ), Assistencia Judiciaria de menores. 19 set. 1925, p.8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=089842_03&pagfis=22384>. Acesso em: 28 jun 2021.

Correio da Manhã (RJ), A MULHER NA MAGISTRATURA AMERICANA. 03 jan 1920, p.3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_03/35>. Acesso em: 29 jun 2021.

Correio do Parana (PR). Nomeada para Paraná. Curityba, Quarta Feira, 7 de dezembro de 1932. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/1122>>. Acesso em: 7 mar. 1932.

Correio do Paraná (PR), Nomeada para Paraná. 7 dez. 1932, p.1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/1122>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Correio do Paraná (PR), Centro de Letras do Paraná. 20 mar. 1937, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/7036>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Correio do Paraná: Orgão do Partido Liberal Paranaense (PR), Um livro para a atualidade - O novo trabalho da lavra da literata patricia Ilnah Secundino, 6 set. 1941, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/14946>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Correio do Paraná (PR), Os Bacharelados de 1935. 23 ago. 1935, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/5924>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Correio do Paraná (PR), Faculdade de Engenharia: Resultado do concurso ao cargo de amanauense. 05 dez 1932, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/1107>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Correio do Paraná (PR), LAPA - DRA MARIA ALEXANDRINA FERREIRA CHAVES. 10 ago 1933. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/171395/2764>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Correio da Manhã (RJ), Pelo direito da mulher - A mulher poderá ser magistrado? 12 nov 1920, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_03/3998>. Acesso em: 28 jun. 2021.

Correio da Manhã (RJ), Casamentos. 10 set. 1961. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_07/22068>. Acesso em: 22 jun. 2023.

Correio da Manhã (RJ), Uma escritora. 5 nov. 1941, p. 11. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_05/9280>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Correio da Manhã (RJ), Seguro Hospitalar Operatório. 7 set. 1940, p. 6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_05/49214>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Correio de Notícias (PR), Helena Kolody e o Amor às palavras. 2 dez. 1989. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/325538_01/36436>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Correio da Manhã (RJ), ADVOGADOS. 28 jan. 1945, p. 11. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/089842_05/24469>. Acesso em: 16 jul. 2023.

Diário da Noite (PR). A Influencia politica logrou a absolvição do homicida! Impune o assassino do dr. Sagy Nacked, o povo de Prudentopolis levantou vehemente protesto. Rio de Janeiro, 28 de março de 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/221961_01/10371>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Diário da Tarde (PR). Os Acontecimentos de Prudentópolis. Curytiba, Quarta Feira, 26 de março de 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/34095>>. Acesso em: 7 mar 2024.

Diário da Tarde (PR), É Preciso Libertar A Justiça Das Mãos Da Politicagem. 03 out. 1931, p.3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/36208>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

Diário da Tarde (PR), 3º Congresso Nacional Femenino, 15 set. 1936, p.5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/800074/48081>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

Diário da Tarde (PR), Os Acontecimentos de Prudentópolis. 26 mar. 1930, p.6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/34095>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Diário da Noite (RJ), A Influencia politica logrou a absolvição do homicida! Impune o assassino do dr. Sagy Nacked, o povo de Prudentopolis levantou vehemente protesto, 28 mar. 1932, p.2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/221961_01/10371>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Diário de Notícias (PR), GUIAS. 5 out. 1975, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093718_05/40331>. Acesso em: 1º ago. 2023.

Diário da Tarde (PR), Interventoria Federal do Paraná (Exonerando).10 jan. 1934. Disponível em:<<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/41498>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Diário da Tarde (PR), High Society. 9 jan. 1960, p. 6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/95490>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR), HIGH SOCIETY. 9 jan. 1960, p. 6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/95490>>. Acesso em: 2 ago. 2023.

Diário da Tarde (PR), Hospedes e Viajantes: Dra. Ilnah Pacheco Secundino. 6 set. 1934, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/43119>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR), ILNAH SECUNDINO NA EUROPA. 15 set. 1966, p. 9. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/112744>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR), O FESTIVAL DO GREMIO UNIVERSITARIO. 07 maio 1932, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/42272>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR). Vida Social. Anniversarios. 2 jul. 1935, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/45112>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Diário de Notícias (RJ), ATIVIDADES DA SEMANA. 13 out. 1963, p. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093718_04/24593>. Acesso em 11 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR), A VISCONDESSA DE SANDE, A EMBAIXATRIZ DA ARGENTINA E O CENTRO PARANAENSE DO RIO HOMENAGEIAM A CONGRESSISTA ILNAH SECUNDINO. 3 out. 1936, p. 7. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/48347>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Diário da Tarde (PR), Congresso Nacional Feminino. 23 out. 1936, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/800074/48342>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Diário do Paraná: Orgao dos Diários Associados (PR), PARANAENSE ESCREVEU HAIKAI. 05 ago. 1962, p.7. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/761672/42136>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Eu sei tudo (RJ), s/ título (“O papel da mulher na magistratura sovietica...”). ago. 1923, p. 92. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/164380/17033>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Gazeta de Noticias (RJ), Transferencias e exonerações na Justiça. 23 jan. 1929, p. 6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_05/27917>. Acesso em: 22 jun. 2023.

Gazeta de Notícias (RJ), Actos do Presidente da República. 8 dez. 1937, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_06/15161>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Gazeta de Notícias (RJ), HOMENAGENS. 28 jul. 1938, p. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_06/17469>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Gazeta de Notícias (RJ), Um Delegado Fusilador. 23 mar. 1930, p.6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_06/610>. Acesso em: 07 jun. 2023.

Gran-Fina (PR). Como Declamadora Lourdinha de Macedo é admirável. 18 jan. 1941, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/W00015/279>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Gran-Fina (PR), Maio. dez. 1940, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/W00015/186>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Guanabara Fluminense (RJ), JUIZ DE DIREITO E MÃE DE TRES FILHOS, março de 1955, p. 47 e p. 54. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/105147/169>> e <<http://memoria.bn.br/DocReader/105147/176>>. Acesso em: 29 jun. 2023.

FERNANDES, Josué Corrêa. Getúlio e a Advogada. 300 e Tantas Histórias do Paraná, Brasil. Disponível em: <<http://historias-parana.blogspot.com/2014/06/hist-do-paran-get-e-advogada.html>>. Acesso em: 7 jun. 2023.

FERREIRA, Ivette Senise. Discurso de posse da Exma. Profa. Dra. Ivette Senise Ferreira, como Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67415/70025/>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

Jornal do Brasil (RJ), O Julgamento de Hoje no Tribunal do Jury: Tres advogadas na Tribuna da Defesa. 25 nov. 1931, p.10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/030015_05/18412>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Jornal do Brasil (RJ), O SENADO E O VOTO FEMININO. 22 mai. 1928. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/030015_04/65481>. Acesso em: 26 jun. 2023.

Jornal do Brasil (RJ), A candidatura do sr. Washington Luiz. A homenagem da FBPF. O ilustre candidato proclama o valor da colaboração feminina. 02 fev. 1926, p. 13. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/030015_04/44051>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Jornal do Brasil (RJ), Festival Campeste. 12 jul. 1904, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/030015_02/14242>. Acesso em: 22 jun. 2023.

Jornal do Brasil (RJ), Clube das Vitorias Regias. 20 out. 1937, p. 15. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/030015_05/79534>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Jornal do Commercio (RJ), ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. 23 mai. 1945, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_13/25596>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Jornal do Commercio (RJ), O ANNIVERSÁRIO NATALICIO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. 9 abr. 1944, p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_13/20172>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Jornal do Commercio (RJ), Casamentos. 22 dez. 1954, p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_14/29111>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Jornal do Commercio (RJ), JURY. 10 out. 1899, p.6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_08/33684>. Acesso em: 6 jun. 2024.

O Dia (RJ), A mulher na magistratura. 06 abr. 1932, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/21774>>. Acesso em: 29 jun. 2023.

O Dia (PR). O Assassinio do Dr. Sagy Naked: Verdades que se esclarecem. 4 nov. 1930. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18371>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR). O novo Promotor. Curitiba, Quarta Feira, 27 de fevereiro de 1935. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/28559>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR), O crime de Prudentopolis. 21 mar. 1930, p.4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/16902>>. Acesso em: 6 jan. 2024.

O Dia (PR), Os Que Se Alistam na Legião Republicana. 28 nov. 1930, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18534>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR), O novo Promotor. 27 fev. 1935, p.3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/28559>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR). Visitas: Dra. Walkyria M. S. Naked. Paraná, 4 nov. 1930, p.6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18374>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia. (PR), Uma bandeira para o Batalhão Sagy Naked. 11 out. 1930, p.4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18276>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR), Os Que Se Alistam Na Legião Republicana. 28 nov. 1930.

O Dia (PR), ANNULADO O PROCESSO A QUE RESPONDEU PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA, 3 jul. 1931, p.5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/19953>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Dia (PR), Congresso Revolucionário do Paraná. 21 jan. 1931, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18886>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

O Estado do Paraná (PR). O epílogo de uma luta Fratricida. 31 mar. 1925, p.1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/811688/559>>. Acesso em: 07 jun 2023.

O Estado do Paraná (PR), Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - Entrega de mensagem ao senador Washington Luiz. 07 fev. 1926. p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830372/1090>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

O Estado do Paraná (PR), O Paraná lá Fóra. 15 out. 1936, p.1

O Paiz (RJ), MOMENTO POLITICO. 16 ago. 1921, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/178691_05/6922>. Acesso em: 22 jun. 2023.

O Paiz (RJ), O Juízo que charlatães fazem de nós. 30 jul. 1909, p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/178691_03/20293>. Acesso em: 24 jun. 2023.

O Paiz (RJ), s/ título (“o sr. Agostinho Ferreira Chaves, não se satisfazendo com ser pharmaceutico e industrial em Faro, reino de Portugal, quiz ser perfumista no Rio de Janeiro...”). 06 jul. 1900, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/178691_03/937>. Acesso em: 24 jun. 2023.

O Paiz (RJ), S/ título (“Veio ao nosso escriptorio a filha de d. Rosa Amares...”). 13 jun. 1902, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/178691_03/4432>. Acesso em: 24 jun. 2023.

O Paiz (RJ), UM SEDUCTOR. 11 jun. 1902, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/178691_03/4422>. Acesso em: 24 jun. 2023.

Revista da Semana (RJ), A MULHER E O DIVORCIO, de Ilnah Pacheco Secundino. 15 nov. 1941, p. 12. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/025909_04/5158>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), ADVOGADOS. 2 abr. 1936, p. 6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/31222>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), A EVOLUÇÃO CULTURAL DO FEMINISMO NO BRASIL. 22 out. 1941, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/45054>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Anniversarios. 29 mai. 1932, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/22137>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), DOUTORA ROSI PINHEIRO LIMA E O CENTRO PARANAENSE DE CULTURA FEMININA. 10 mar. 1934, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/1139>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), A Ultima aula hontem dos gymnastas curytibanos. 15 nov. 1930, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/18450>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

O Dia (PR), FESTA DE ARTE DR. RAUL MACEDO. 18 abr. 1935, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/28884>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Ilnah Secundino - Leoncio Correia. 22 ago. 1943, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/50220>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), INSPETORIA REGIONAL DO TRABALHO. 21 dez. 1937, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/35396>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Na capital do paiz, solenemente instala-se o 3º Congresso Nacional Feminino. 8 out. 1936, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/32483>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Legião Brasileira de Assistência. Em viagem a Dra Ilnah Secundino. 7 jan. 1943, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/48636>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Legião Brasileira de Assistência. f. 1942, p. 8. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/48059>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), O PARANÁ NO III CONGRESSO FEMININO. 7 nov. 1936, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/32683>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Primeiros Voluntários Socorristas do Paraná. 30 jan. 1943, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/48811>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), RECEPÇÃO. 4 nov. 1936, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/32658>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Requerimentos despachados. 22 mar. 1931, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/19277>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Salão de Poesia. 28 dez. 1952, p. 15. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/76856>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Dia (PR), Decreto nº 1732.. 27 fev. 1943, p.7.

O Dia (PR), Pela paz e pela patria. 7 ago. 1932, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/092932/22608>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Estado (PR), O Paraná Lá Fora. 15 out. 1936, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830275/157>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

O Estado (PR), Dra. Ilnah P. Secundino. 26 set. 1937, p. 7. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830275/2816>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Estado (PR), Relatório da PGJ. 1º fev. 1938, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830275/3580>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Estado (PR), Nosso Bom Dia Poente. 03 jul. 1937, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830275/2243>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

O Estado (PR), Pela Democracia. 20 ago. 1937, p. 8. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830275/2569>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Jornal (RJ), Prova Pública. 16 set. 1966, p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/110523_06/53815>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Decima Setima Apuração. 10 dez. 1936, p. 21. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/86502>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), CENTRO PARANAENSE DE CULTURA FEMININA. fev. 1937, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/86956>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), ALGUNS NOMES DAS NOSSAS INTELLECTUAES. 13 ago. 1936, p. 13. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/85673>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Chuva. 10 set. 1936, p. 47. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/85888>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Ilnah Secundino. 1943, p. 6. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/95827>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), MISSANGA. 18 ago. 1938, p. 5. Disponível em:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/89501>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Sociedade Curitybana. 12 ago. 1932, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/88026>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Sombra. ago. 1943, p. 9. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/95830>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

O Malho (RJ), Uma intelectual paranaense. 6 ago. 1936, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/85620>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Orgao dos Diários Associados (PR). Falecimentos. Diário do Paraná: 2 jul. 1968, p. 9. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/761672/68139>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Tribuna da Imprensa (RJ), Chá e Desfile no Hotel Glória. 24 set. 1953, p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/154083_01/12989>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Tribuna da Imprensa (RJ), Uma Reunião interessante. 28 out. 1953, p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/154083_01/13381>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Revista da Semana (RJ), Os novos bacharéis em Direito. 03 jan 1925. p. 13. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/025909_02/8499>. Acesso em: 28 jun 2023.

PARANÁ. Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo pelo Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Presidente do Estado, ao instalar-se a 2ª. Sessão da 17ª. Legislatura, em 01/02/1926. Arquivo Público do Paraná. Disponível em: <https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/msg1926_p.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2024.

PARANÁ. Lei 315/1949. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-1069-1952-parana-introduz-alteracoes-a-lei-n-o-315-de-19-de-dezembro-de-1949-organizacao-judiciaria-do-estado?q=1069/1952>>. Acesso em: 6 jun. 2024.

PROJETO DE LEI Nº 736/1937: Cria o Estatuto da Mulher. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/BERTHALUTZ/BR-DFCDBERTHALUTZ-BL2-12-162.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2023.

REDE PARANA NOTICIAS. Anuário do Direito de Ponta Grossa, 2017-2018. Disponível em: <http://arede.info/themes/ar2907/files/Anuario_do_Direito2017.pdf>. Acesso em 9 mar. 2024.

Revista Criminal (RJ), MENORES DELINQUENTES. jan. 1928, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/340774/753>>. Acesso em: 22 jun. 2023.

Revista Manchete (RJ), LINGUANOTTO, Daniel. A Justiça Não Falha: Mas tarda. nº 145, pp. 14-17, 1955. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/004120/9527>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Ficha funcional de Maria Alexandrina Ferreira Chaves. MaxiDigi.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Ficha funcional de Walkyria Moreira da Silva Naked, Ilnah Pacheco Secundino e Maria Alexandrina Ferreira Chaves. MaxiDigi.